



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROJETO DE LEI N.º 20/2022,
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2023

CADERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 023/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dando cumprimento às disposições legais vigentes, especialmente ao que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2023.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165. *Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

I – (...)

II – as diretrizes orçamentárias;

III – (...)

§ 2º *A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Assim, atendendo o princípio de simetria das esferas de poder, a administração pública municipal vem por meio deste Projeto de Lei estabelecer suas metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023.

Seguindo os preceitos constitucionais, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a LDO estabeleça além dos conteúdos já definidos na Constituição Federal (metas e prioridades), as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais e a situação atuarial e financeira dos fundos de previdência.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, como se sabe, faz parte da estrutura orçamentária e constitui ferramenta de suporte e orientação para a elaboração da Lei Orçamentária, onde, efetivamente, se preverá dentre as diretrizes estabelecidas, quais serão possíveis de realizar, adequando assim, as propostas estabelecidas à realidade financeira do Município.

Desta forma, a LDO visa garantir que o Orçamento-Programa tenha em seu conteúdo uma administração voltada para a consecução de objetivos primordiais de seu plano de governo, constituindo-se num instrumento que assegurará que as prioridades e metas estejam realmente conciliáveis com os anseios da comunidade.

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Mensagem e Exposição de Motivos nº 023/2022/ Fls.02)

Cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei segue o planejamento feito durante a elaboração do Plano Plurianual – PPA, cujo processo adotado balizou-se pela participação popular através de consulta pública on-line, da realização de audiência pública presencial, além de discussão entre agentes técnicos envolvidos diretamente no processo de elaboração junto às áreas de sua competência, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle dos gastos, no aumento da receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

As áreas essenciais da administração pública como saúde, educação, assistência social, prestação de serviços públicos, não obstante as reconhecidas dificuldades que passam os municípios brasileiros estão destacadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), cuja meta principal é elevar o padrão dos serviços colocados à disposição da população.

A previsão da receita para o exercício 2023 pautou-se na análise da memória de cálculo dos três últimos exercícios, bem como levou em conta diversos fatores como crescimento econômico, previsão de inflação e previsão das transferências federais e estaduais. Registra-se também que o FUNDEB passou por diversas alterações, o que alterará a receita prevista para o presente exercício e também possibilitará a realocação e redefinição de despesas. Esta movimentação será analisada até o mês de julho, objetivando possíveis alterações na proposta orçamentária.

Por sua vez, o Anexo de Metas Fiscais foi elaborado em conformidade com as instruções técnicas e orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Finalmente, como não poderia deixar de ser, observou-se, na elaboração das diretrizes orçamentárias para o próximo exercício, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que inovou a administração pública em nosso país, cujos reflexos, certamente positivos, serão sentidos em futuro próximo, em benefício da população.

Acompanham o Projeto de Lei:

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais, contendo:

Adendo 1: Metas Anuais;

Adendo 2: avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Adendo 4: evolução do patrimônio líquido;

Adendo 5: origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

Adendo 6: avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;

Adendo 7: estimativa e compensação da renúncia de receita;

Adendo 8: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Os demonstrativos da metodologia e memória de cálculo, consolidados.

Anexo II – Anexo de Metas e Prioridades;

Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais.

Anexo IV – Obras em Andamento.

Demonstrativos e Memórias de Cálculo

(Segue/Fls.03)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Mensagem e Exposição de Motivos nº 023/2022/ Fls.03)

Durante a análise e discussão desta matéria, a Administração Municipal estará à disposição da Câmara Municipal para maiores esclarecimentos e dirimir eventuais dúvidas.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

Certo da aprovação pela Câmara Municipal valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.



MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 020/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício de 2023.

Art. 2º A Proposta Orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, de descentralização e de participação comunitária.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Com objetivo da melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Marechal Cândido Rondon estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

- I – implementar políticas de inclusão social;
- II – desenvolver modelo de administração pública eficiente e democrática, com austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental;
- IV – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- V – a geração de emprego e renda, através de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão de obra;
- VI – a educação ambiental, para comprometer o cidadão na construção de um ambiente saudável que atenda as suas necessidades de satisfação estética e de bem-estar;

(Segue/Fls.02)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.02)

VII – a formação de cidadãos de sucesso, com a garantia de um ensino com padrão de qualidade;

VIII – o atendimento básico em saúde, através de serviços de ordem preventiva e curativa.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas nos anexos desta Lei, as quais estão em conformidade com o Projeto de lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, considerando as prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Administração Municipal.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limites à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2023 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 5º A Proposta Orçamentária do Município de Marechal Cândido Rondon, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis, o de justiça social e o da transparência social:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária, contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados;

II – o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicação disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendem a seguinte estrutura:

I - das Diretrizes Gerais;

II - das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

III - da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;

IV - das Receitas;

V - das Despesas;

(Segue/Fls.03)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.03)

- VI - da Dívida pública;
- VII - das Despesas com Pessoal;
- VIII - da Gestão Patrimonial;
- IX - das Metas Fiscais;
- X - dos Riscos Fiscais;
- XI - da Renúncia de Receita;
- XII - do Orçamento da Administração Direta;
- XIII - dos Fundos Especiais;
- XIV - do Orçamento da Administração Indireta;
- XV - das Disposições Gerais e Finais.

Art. 7º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com as portarias dela decorrentes, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

Art. 8º O Orçamento Fiscal e o de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquia, fundação e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a Proposta Orçamentária, de forma a atender os princípios da unidade e universalidade;

II - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

III - a demonstração da distribuição da despesa aos órgãos e unidades que compõem a Proposta Orçamentária;

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

V - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme Art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT;

VI - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006;

(Segue/Fls.04)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.04)

VII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VIII - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IX - Quadro Demonstrativo do saldo da dívida fundada (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme Art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - a demonstração da previsão do orçamento da criança e adolescente, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos nas instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Fundação, Autarquia e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as instruções e normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

IV - quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

V - legislação da receita;

VI - demonstrativo da renúncia de receita;

VII - quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - plano de aplicação dos fundos especiais;

IX - descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente;

X - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas, com indicação das medidas de compensação (Art. 5º II da LRF);

XI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais (Art. 5º, III);

Art. 12. O Orçamento Geral do Município abrangerá:

I - Administração Direta:

a) Poder Legislativo;

b) Poder Executivo:

1 - Unidades da Administração Direta;

2 - Fundos Municipais;

(Segue/Fls.05)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.05)

II - Administração Indireta:

- a) Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD;
- b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
- c) Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM.

Parágrafo único. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando-se as alterações previstas para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

§ 2º A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma a assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

§ 3º A alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício.

§ 4º Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

Art. 14. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:

- I - a margem para concessão de renúncia de receita;
- II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
- III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 15. No Projeto de Lei Orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

(Segue/Fls.06)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.06)

Art. 16. O Poder Executivo aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS

Art. 17. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes de julho de 2022, podendo sofrer correção no período de 1º de agosto a 31 de dezembro, bem como conter previsão de sua correção durante a execução e deverá ser compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Parágrafo único. A correção utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que vier substituí-lo.

Art. 18. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único. A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 19. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (Art. 167, VI, da Constituição Federal).

Art. 20. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano da educação infantil, do aluno/ano com alimentação escolar, da destinação final da tonelada de resíduos sólidos, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 21. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4º, I, "e" da LRF).

(Segue/Fls.07)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.07)

Art. 22. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do Município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à Gestão Orçamentário-Financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 24. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF).

§ 1º O excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da LRF).

Art. 25. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão:

I - estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário do exercício a que se referirem e dos dois exercícios seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, tenha compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

(Segue/Fls.08)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.08)

Art. 26. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento não exceda o valor limite para a dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 27. As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento (Art. 62 da LRF).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização ou prever a contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado os limites de endividamento, apurados na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF) ou na lei orçamentária.

Art. 30. Ultrapassando o limite de endividamento definido no Art. 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Art. 41 desta Lei (Art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII DA DESPESA COM PESSOAL

(Segue/Fls.09)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.09)

Art. 31. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2023, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 32. A Administração Direta e Indireta obedecerá rigorosamente aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I - caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a) conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b) conceder gratificação a qualquer título;
- c) aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- d) criar cargo, emprego ou função;
- e) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- f) preencher cargo ou emprego público;
- g) admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
- h) contratar horas extraordinárias;
- i) conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - se a despesa total com pessoal de cada Poder ou Órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e art. 20 da LRF), sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

- a) eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- b) eliminação das despesas com horas-extras;
- c) exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- d) demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2023, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura administrativa e de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando o limite de alerta, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - declaração expressa do ordenador de despesa de cada Poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;

(Segue/Fls.10)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.10)

III - demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios corrente e nos dois seguintes e a origem dos recursos para o custeio da despesa;

IV - prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 1º Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Art. 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em Lei específica.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 35. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a Administração Direta e Indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 36. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 37. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (Art. 45, parágrafo único da LRF).

CAPÍTULO IX DAS METAS FISCAIS

(Segue/Fls.11)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.11)

Art. 38. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo I da presente Lei, as Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2023, no sentido de alcançar o resultado primário e nominal, necessários a garantir uma trajetória de solidez financeira do Município.

§ 1º O Anexo I que compreende as Metas Fiscais, conterá:

I - Adendo 1: Metas Anuais;

II - Adendo 2: Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

III - Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Adendo 4: Evolução do patrimônio líquido;

V - Adendo 5: Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

VI - Adendo 6: Avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;

VII - Adendo 7: Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - Adendo 8: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Para a elaboração dos adendos do Anexo I de Metas fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada pelos Demonstrativos I, II e III, da Receita, Demonstrativo IV, V e VI, da Despesa, Demonstrativo VII, da Dívida Pública e Demonstrativo VIII, do Resultado Primário e Nominal, que são parte integrante desta Lei.

§ 3º Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 ao Legislativo Municipal.

§ 4º Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo I que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham a ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultante do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 39. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2023 e no mês de fevereiro de 2024, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 40. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo (Art. 9º da LRF):

(Segue/Fls.12)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.12)

I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;

IV - racionalização de despesas com horas extras;
V - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e
VI - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

§ 1º Ficam excluídas da limitação da despesa prevista no caput deste artigo as destinadas:

I - ao pagamento das despesas com pessoal e seus encargos patronais;
II - ao pagamento dos serviços da dívida;
III - as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);
IV - as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das Metas Fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO X DOS RISCOS FISCAIS

Art. 41. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, limitação de empenhos e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 42. Para efeito do disposto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) das receitas correntes líquidas, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional e Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 5º, III, "b" da LRF).

(Segue/Fls.13)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.13)

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO XI DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 43. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

§ 1º O Poder executivo poderá adequar, através de decreto, a especificidade das metas constantes do Anexo II.

§ 2º Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2023, fica o Executivo municipal autorizado, por decreto, a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2022;

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2022.

§ 3º Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 2º, deste artigo.

Art. 44. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 45. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB deverão ser aplicados, conforme a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

(Segue/Fls.14)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.14)

Art. 46. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, de acordo com o Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e demais orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde – SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

Art. 47. O Município poderá conceder ajuda financeira a título de transferências voluntárias, a entidades privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislação vigente.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos, ficando proibido novo repasse caso tenham prestação de contas pendente.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o Art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou outra forma prevista na legislação vigente aplicável a espécie.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no Art. 47, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por Lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 49. Nos termos dos Arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para o exercício de 2023, até o limite que será determinado na Lei Orçamentária Anual, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo, será extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

§ 2º A suplementação do orçamento até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro;

(Segue/Fls.15)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.15)

II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;

III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas;

IV - suplementar dotações para atender despesas com pessoal e encargos sociais, com amortização e encargos da dívida pública e com sentenças judiciais;

V - suplementar dotações de projetos, atividades e operações especiais com recursos decorrentes do ingresso e do excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, desde que as ações a serem executadas estejam em conformidade com esta lei e com o Plano Plurianual;

VI - suplementar dotações para o cumprimento de convênios, acordos, não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes dos valores constantes do Anexo II desta Lei, quando da abertura de créditos adicionais suplementares, nos mesmos valores e percentuais autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 51. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos por decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Art. 52. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Coordenação e Planejamento, até 30 de julho do exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2023, conforme determinado pelo Art. 100, § 5º, da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário, e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VI - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado;

VIII - número da vara ou comarca de origem.

(Segue/Fls.16)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.16)

CAPÍTULO XII DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 53. Os Fundos Municipais de que trata o item 2 da alínea "b" do inciso I do Art. 12 desta Lei, terão contabilidade centralizada na contabilidade do Executivo Municipal e integrarão a Proposta Orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária.

Parágrafo único. A movimentação bancária deverá ser feita em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XIII DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I Do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD

Art. 54. O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, de natureza autárquica, conterá:

- I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
- II - as aplicações, onde serão discriminadas:
 - a) as ações que serão desenvolvidas através do Fundo;
 - b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
- III - movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente desvinculado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 55. A elaboração e execução do orçamento do FMD obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis.

Seção II Do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Art. 56. O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de natureza autárquica, conterá:

- I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
- II - as aplicações, onde serão discriminadas:
 - a) as ações que serão desenvolvidas através da Autarquia;

(Segue/Fls.17)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.17)

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 57. A elaboração e execução do orçamento da SAAE obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

Seção III

Do Orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM

Art. 58. O orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, de natureza autárquica, conterà:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Fundação;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 59. A elaboração e execução do orçamento da PROEM obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo para 2023 será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de agosto de 2022, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 61. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2022.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

(Segue/Fls.18)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 020/2022, de 13/04/2022 / Fls.18)

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Município autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 62. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 63. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 64. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no Orçamento Anual, e demais exigências estabelecidas no Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



ANEXO I

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO



MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Contribuições	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Transferências correntes	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesa Total	10.400.000,00	10.400.000,00	0,000	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00	0,000	0,00	11.700.000,00	11.700.000,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	10.400.000,00	10.400.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.700.000,00	11.700.000,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	9.700.000,00	9.700.000,00	0,00	0,00	10.265.000,00	10.265.000,00	0,00	0,00	10.920.000,00	10.920.000,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.139.000,00	7.139.000,00			7.500.000,00	7.500.000,00			7.900.000,00	7.900.000,00		
Outras despesas correntes	2.561.000,00	2.561.000,00			2.765.000,00	2.765.000,00			3.020.000,00	3.020.000,00		
Despesas Primárias de Capital	700.000,00	700.000,00			735.000,00	735.000,00			780.000,00	780.000,00		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00										
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.400.000,00)	(10.400.000,00)	0,00	0,00	(11.000.000,00)	(11.000.000,00)	0,00	0,00	(11.700.000,00)	(11.700.000,00)	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Resultado Nominal (VI) = (IV - V)	(10.400.000,00)	(10.400.000,00)	0,00	0,00	(11.000.000,00)	(11.000.000,00)	0,00	0,00	(11.700.000,00)	(11.700.000,00)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES
 Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	9.200.000,00	0,000	0,00	5.574.581,81	0,000	0,00	(3.625.418,19)	(39,41)
Despesas Primárias (II)	9.200.000,00	0,000	0,00	5.574.581,81	0,000	0,00	(3.625.418,19)	(39,41)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(9.200.000,00)	0,00	0,00	(5.574.581,81)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Emissão: 12/04/2022, às 21:05:48.

Identificador: WPL1141101-285-OCYUEJJDUGXTH-3 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	8.620.000,00	9.200.000,00	6,73	9.850.000,00	7,07	10.400.000,00	5,58	11.000.000,00	5,77	11.700.000,00	6,36
Despesas Primárias (II)	5.366.984,26	5.574.581,81	3,87	425.759,36	(92,36)	10.400.000,00	2,342,69	11.000.000,00	5,77	11.700.000,00	6,36
Resultado Primário (III) = (I-II)	(5.366.984,26)	(5.574.581,81)	(3,87)	(425.759,36)	92,36	(10.400.000,00)	(2.342,69)	(11.000.000,00)	(5,77)	(11.700.000,00)	(6,36)

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

PREFEITURA

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	235.500.000,00	235.500.000,00	0,000	0,00	247.500.000,00	247.500.000,00	0,000	0,00	260.000.000,00	260.000.000,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	233.968.300,00	233.968.300,00	0,00	0,00	245.953.100,00	245.953.100,00	0,00	0,00	258.370.700,00	258.370.700,00	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	233.852.800,00	233.852.800,00	0,00	0,00	245.762.900,00	245.762.900,00	0,00	0,00	258.172.700,00	258.172.700,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	49.901.200,00	49.901.200,00			52.551.500,00	52.551.500,00			55.400.500,00	55.400.500,00		
Contribuições	9.038.900,00	9.038.900,00			9.490.900,00	9.490.900,00			9.943.000,00	9.943.000,00		
Transferências correntes	172.584.100,00	172.584.100,00			181.267.200,00	181.267.200,00			190.249.300,00	190.249.300,00		
Demais Receitas Primárias Correntes	2.328.600,00	2.328.600,00			2.453.300,00	2.453.300,00			2.579.900,00	2.579.900,00		
Receitas Primárias de Capital	115.500,00	115.500,00			190.200,00	190.200,00			198.000,00	198.000,00		
Despesa Total	224.021.500,00	224.021.500,00	0,000	0,00	235.360.000,00	235.360.000,00	0,000	0,00	247.098.000,00	247.098.000,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	220.637.160,76	220.637.160,76	0,00	0,00	280.282.250,00	280.282.250,00	0,00	0,00	294.412.120,00	294.412.120,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	214.544.933,17	214.544.933,17	0,00	0,00	262.486.450,00	262.486.450,00	0,00	0,00	275.724.270,00	275.724.270,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	124.361.197,65	124.361.197,65			150.508.100,00	150.508.100,00			158.311.600,00	158.311.600,00		
Outras despesas correntes	90.183.735,52	90.183.735,52			111.978.350,00	111.978.350,00			117.412.670,00	117.412.670,00		
Despesas Primárias de Capital	6.092.227,59	6.092.227,59			17.795.800,00	17.795.800,00			18.687.850,00	18.687.850,00		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00										
Resultado Primário (III) = (I - II)	13.331.139,24	13.331.139,24	0,00	0,00	(34.329.150,00)	(34.329.150,00)	0,00	0,00	(36.041.420,00)	(36.041.420,00)	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.422.819,41	2.422.819,41			803.231,98	803.231,98		0,00	0,00	0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	490.252,33	490.252,33			1.561.659,03	1.561.659,03			0,00	0,00		
Resultado Nominal (VI) = (IV - V)	15.263.706,32	15.263.706,32	0,00	0,00	(35.087.577,05)	(35.087.577,05)	0,00	0,00	(36.041.420,00)	(36.041.420,00)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	20.897.598,84	20.897.598,84	0,000	0,00	17.227.125,79	17.227.125,79	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(99.361.499,10)	(99.361.499,10)	0,000	0,00	(66.608.300,21)	(66.608.300,21)	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	200.454.620,00	0,000	0,00	239.742.987,46	0,000	0,00	39.288.367,46	19,60
Receitas Primárias (I)	198.967.930,00	0,000	0,00	233.968.229,43	0,000	0,00	35.000.299,43	17,59
Despesa Total	195.951.619,98	0,000	0,00	218.203.200,93	0,000	0,00	22.251.580,95	11,36
Despesas Primárias (II)	233.353.280,92	0,000	0,00	241.600.350,49	0,000	0,00	8.247.069,57	3,53
Resultado Primário (III) = (I-II)	(34.385.350,92)	0,000	0,00	(7.632.121,06)	0,000	0,00	26.753.229,86	(77,80)
Resultado Nominal	(34.385.350,92)	0,000	0,00	(5.880.987,45)	0,000	0,00	28.504.363,47	(82,90)
Dívida Pública Consolidada	37.500.000,00	0,000	0,00	14.866.170,64	0,000	0,00	(22.633.829,36)	(60,36)
Dívida Consolidada Líquida	(16.000.000,00)	0,000	0,00	(80.685.000,70)	0,000	0,00	(64.685.000,70)	404,28

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Emissão: 12/04/2022, às 22:02:21.

Identificador: WPL1141101-285-JFGSWODTJJUSP-0 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	185.996.270,00	200.454.620,00	7,77	224.000.000,00	11,75	235.500.000,00	5,13	247.500.000,00	5,10	260.000.000,00	5,05
Receitas Primárias (I)	184.535.296,81	198.967.930,00	7,82	222.613.100,00	11,88	233.968.300,00	5,10	280.827.100,00	20,03	294.968.200,00	5,04
Despesa Total	218.146.135,87	195.951.619,98	(10,17)	213.132.500,00	8,77	224.021.500,00	5,11	235.360.000,00	5,06	247.098.000,00	4,99
Despesas Primárias (II)	251.365.747,65	233.353.280,92	(7,17)	252.541.230,76	8,22	220.637.160,76	(12,63)	280.282.250,00	27,03	294.412.120,00	5,04
Resultado Primário (III) = (I-II)	(66.830.450,84)	(34.385.350,92)	(48,55)	(29.928.130,76)	(12,96)	13.331.139,24	(144,54)	544.850,00	(95,91)	556.080,00	2,06
Resultado Nominal	(66.830.450,84)	(34.385.350,92)	(48,55)	(30.616.046,44)	(10,96)	15.263.706,32	(149,86)	(213.577,05)	(101,40)	556.080,00	(360,37)
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	20.897.598,84	33,74	17.227.125,79	(17,56)	0,00	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	(47.651.580,00)	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(99.361.499,10)	64,46	(66.608.300,21)	(32,96)	0,00	(100,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	185.996.270,00	200.454.620,00	7,77	224.000.000,00	11,75	235.500.000,00	5,13	247.500.000,00	5,10	260.000.000,00	5,05
Receitas Primárias (I)	184.535.296,81	198.967.930,00	7,82	222.613.100,00	11,88	233.968.300,00	5,10	280.827.100,00	20,03	294.968.200,00	5,04
Despesa Total	218.146.135,87	195.951.619,98	(10,17)	213.132.500,00	8,77	224.021.500,00	5,11	235.360.000,00	5,06	247.098.000,00	4,99
Despesas Primárias (II)	251.365.747,65	233.353.280,92	(7,17)	252.541.230,76	8,22	220.637.160,76	(12,63)	280.282.250,00	27,03	294.412.120,00	5,04
Resultado Primário (III) = (I-II)	(66.830.450,84)	(34.385.350,92)	(48,55)	(29.928.130,76)	(12,96)	13.331.139,24	(144,54)	544.850,00	(95,91)	556.080,00	2,06
Resultado Nominal	(66.830.450,84)	(34.385.350,92)	(48,55)	(30.616.046,44)	(10,96)	15.263.706,32	(149,86)	(213.577,05)	(101,40)	556.080,00	(360,37)
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	20.897.598,84	33,74	17.227.125,79	(17,56)	0,00	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	(47.651.580,00)	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(99.361.499,10)	64,46	(66.608.300,21)	(32,96)	0,00	(100,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2022, às 22:05:16.

Identificador: WPL1151101-285-JUABCWXMCLTYI-9 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	268.034.100,42	100,00 %	255.270.571,83	100,00 %	245.452.472,91	100,00 %
TOTAL	268.034.100,42	100,00 %	255.270.571,83	100,00 %	245.452.472,91	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Emissão: 12/04/2022, às 22:07:45.

Identificador: WPL1161101-285-FKRGYEVJCJBMHH-3 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág

1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	627.263,00	178.411,72	289.357,50
Alienação de Bens Móveis	627.263,00	175.700,00	289.357,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.711,72	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	81.090,92	213.271,68	56.510,90
DESPESAS DE CAPITAL	81.090,92	213.271,68	56.510,90
Investimentos	81.090,92	213.271,68	56.510,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	458.863,00	(87.309,08)	(52.449,12)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Emissão: 12/04/2022, às 22:09:37.

Identificador: WPL1311101-285-KVDYCYNACBXHE-2 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1

VALOR	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

h

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Ano de Referência: 2023

Pág 1 / 1

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
------------------------------	------	------	------

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2022, às 22:16:26.

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL1371101-285-OKAXDOCKDRKMT-1 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

12/04/2022 22:16:23 -03:00

Atende.Net - WPL v.2013.01

h

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IP	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	620.000,00	650.000,00	680.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
IP	Remissão	contribuintes carentes, idosos e aposentados	5.300,00	5.600,00	5.900,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	21.000,00	22.000,00	23.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Remissão	contribuintes carentes	12.600,00	13.300,00	14.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral	10.500,00	11.000,00	11.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Outros Benefícios	população em geral	5.300,00	5.600,00	5.900,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TLL	Remissão	Microempreendedores individuais, pequenos empresários, microempresas e empresas de pequeno porte	415.000,00	435.000,00	457.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	2.100,00	2.200,00	2.300,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	5.300,00	5.600,00	5.900,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
C.MEL	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	15.800,00	16.600,00	17.500,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
CIP	Remissão	contribuintes de baixa renda, órgãos públicos e contribuintes residentes na área rural.	10.500,00	11.000,00	11.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TOTAL			1.123.400,00	1.177.900,00	1.234.700,00	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 13/04/2022, às 10:24:20.

Identificador: WPL1191101-285-UYGRNPDRMJUZQ-6 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2022, às 22:17:26.

Identificador: WPL1201101-285-EREXTOTFUEZPD-9 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	33.790.000,00	33.790.000,00	0,000	0,000	35.500.000,00	35.500.000,00	0,000	0,000	37.250.000,00	37.250.000,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	33.162.500,00	33.162.500,00	0,000	0,000	34.864.500,00	34.864.500,00	0,000	0,000	36.586.000,00	36.586.000,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	33.100.500,00	33.100.500,00	0,000	0,000	34.795.500,00	34.795.500,00	0,000	0,000	36.515.000,00	36.515.000,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Contribuições	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	33.100.500,00	33.100.500,00	0,000	0,000	34.795.500,00	34.795.500,00	0,000	0,000	36.515.000,00	36.515.000,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	62.000,00	62.000,00	0,000	0,000	69.000,00	69.000,00	0,000	0,000	71.000,00	71.000,00	0,000	0,000
Despesa Total	33.790.000,00	33.790.000,00	0,000	0,000	35.500.000,00	35.500.000,00	0,000	0,000	37.250.000,00	37.250.000,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	33.789.500,00	33.789.500,00	0,000	0,000	35.499.500,00	35.499.500,00	0,000	0,000	37.249.500,00	37.249.500,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	24.106.000,00	24.106.000,00	0,000	0,000	25.334.000,00	25.334.000,00	0,000	0,000	26.554.500,00	26.554.500,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	11.157.500,00	11.157.500,00	0,000	0,000	11.744.500,00	11.744.500,00	0,000	0,000	12.241.500,00	12.241.500,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	12.948.500,00	12.948.500,00	0,000	0,000	13.589.500,00	13.589.500,00	0,000	0,000	14.313.000,00	14.313.000,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	9.683.500,00	9.683.500,00	0,000	0,000	10.165.500,00	10.165.500,00	0,000	0,000	10.695.000,00	10.695.000,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(627.000,00)	(627.000,00)	0,000	0,000	(635.000,00)	(635.000,00)	0,000	0,000	(663.500,00)	(663.500,00)	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	250.000,00	250.000,00	0,000	0,000	262.500,00	262.500,00	0,000	0,000	270.000,00	270.000,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(377.000,00)	(377.000,00)	0,000	0,000	(372.500,00)	(372.500,00)	0,000	0,000	(393.500,00)	(393.500,00)	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(9.900.000,00)	(9.900.000,00)	0,000	0,000	(9.900.000,00)	(9.900.000,00)	0,000	0,000	(10.800.000,00)	(10.800.000,00)	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 12/04/2022, às 17:36:01.

NOTA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.156.160,00	0,000	0,00	20.726.940,86	0,000	0,00	(8.429.219,14)	(28,91)
Receitas Primárias (I)	28.709.791,00	0,000	0,00	20.344.165,86	0,000	0,00	(8.365.625,14)	(29,14)
Despesa Total	29.720.046,67	0,000	0,00	21.600.343,00	0,000	0,00	(8.119.703,67)	(27,32)
Despesas Primárias (II)	29.719.546,67	0,000	0,00	21.600.343,00	0,000	0,00	(8.119.203,67)	(27,32)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.009.755,67)	0,000	0,00	(1.256.177,14)	0,000	0,00	(246.421,47)	24,40
Resultado Nominal	(1.009.755,67)	0,000	0,00	(931.461,72)	0,000	0,00	78.293,95	(7,75)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(5.419.310,00)	0,000	0,00	(8.851.254,98)	0,000	0,00	(3.431.944,98)	63,33

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 12/04/2022, às 17:36:41.

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	26.505.600,00	29.156.160,00	10,00	32.180.000,00	10,37	33.790.000,00	5,00	35.500.000,00	5,06	37.250.000,00	4,93
Receitas Primárias (I)	26.099.810,00	28.709.791,00	10,00	31.590.000,00	10,03	33.162.500,00	4,98	34.864.500,00	5,13	36.586.000,00	4,94
Despesa Total	26.595.800,00	29.720.046,67	11,75	32.180.000,00	8,28	33.790.000,00	5,00	35.500.000,00	5,06	37.250.000,00	4,93
Despesas Primárias (II)	26.595.300,00	29.719.546,67	11,75	32.179.500,00	8,28	33.789.500,00	5,00	35.499.500,00	5,06	37.249.500,00	4,93
Resultado Primário (III) = (I-II)	(495.490,00)	(1.009.755,67)	103,79	(589.500,00)	(41,62)	(627.000,00)	6,36	(635.000,00)	1,28	(663.500,00)	4,49
Resultado Nominal	(495.490,00)	(1.009.755,67)	103,79	(329.500,00)	(67,37)	(377.000,00)	14,42	(372.500,00)	(1,19)	(393.500,00)	5,64
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(3.200.000,00)	(5.419.310,00)	69,35	(9.900.000,00)	82,68	(9.000.000,00)	(9,09)	(9.900.000,00)	10,00	(10.800.000,00)	9,09

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	26.505.600,00	29.156.160,00	10,00	32.180.000,00	10,37	33.790.000,00	5,00	35.500.000,00	5,06	37.250.000,00	4,93
Receitas Primárias (I)	26.099.810,00	28.709.791,00	10,00	31.590.000,00	10,03	33.162.500,00	4,98	34.864.500,00	5,13	36.586.000,00	4,94
Despesa Total	26.595.800,00	29.720.046,67	11,75	32.180.000,00	8,28	33.790.000,00	5,00	35.500.000,00	5,06	37.250.000,00	4,93
Despesas Primárias (II)	26.595.300,00	29.719.546,67	11,75	32.179.500,00	8,28	33.789.500,00	5,00	35.499.500,00	5,06	37.249.500,00	4,93
Resultado Primário (III) = (I-II)	(495.490,00)	(1.009.755,67)	103,79	(589.500,00)	(41,62)	(627.000,00)	6,36	(635.000,00)	1,28	(663.500,00)	4,49
Resultado Nominal	(495.490,00)	(1.009.755,67)	103,79	(329.500,00)	(67,37)	(377.000,00)	14,42	(372.500,00)	(1,19)	(393.500,00)	5,64
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(3.200.000,00)	(5.419.310,00)	69,35	(9.900.000,00)	82,68	(9.000.000,00)	(9,09)	(9.900.000,00)	10,00	(10.800.000,00)	9,09

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 12/04/2022, às 17:37:06.

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	72.634.771,85	100,00 %	68.017.115,68	100,00 %	63.689.267,78	100,00 %
TOTAL	72.634.771,85	100,00 %	68.017.115,68	100,00 %	63.689.267,78	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 12/04/2022, às 17:37:27.

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	38.611,10
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	38.611,10
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	38.611,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	38.611,10
Investimentos	0,00	0,00	38.611,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 12/04/2022, às 17:37:51.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Planejamento e Orçamento
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2023

Pág 1 / 3

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Planejamento e Orçamento
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2023

Pág 2 / 3

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Planejamento e Orçamento
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2023

Pág 3 / 3

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 12/04/2022, às 17:38:28.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: , às .

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 12/04/2022, às 17:39:14.

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	78.500,00	78.500,00	0,00	0,00	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	78.500,00	78.500,00	0,00	0,00	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Contribuições	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Transferências correntes	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Demais Receitas Primárias Correntes	75.000,00	75.000,00			78.500,00	78.500,00			82.500,00	82.500,00		
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesa Total	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	34.400,00	34.400,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	34.400,00	34.400,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Outras despesas correntes	30.500,00	30.500,00			32.400,00	32.400,00			34.400,00	34.400,00		
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00										
Resultado Primário (III) = (I - II)	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	46.100,00	46.100,00	0,00	0,00	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Resultado Nominal (VI) = (IV - V)	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	46.100,00	46.100,00	0,00	0,00	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	220.000,00	0,000	0,00	417.257,95	0,000	0,00	197.257,95	47,27
Receitas Primárias (I)	220.000,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	236.500,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	(236.500,00)	(100,00)
Despesas Primárias (II)	236.500,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	(236.500,00)	(100,00)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(16.500,00)	0,00	0,00	417.257,95	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Emissão: 12/04/2022, às 21:05:48.

Identificador: WPL1141101-285-OCYUEJJDUGXTH-3 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
 Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	205.000,00	220.000,00	0,00	231.000,00	0,00	243.000,00	0,00	255.000,00	0,00	269.000,00	0,00
Receitas Primárias (I)	65.000,00	68.000,00	0,00	71.400,00	0,00	75.000,00	0,00	78.500,00	0,00	82.500,00	0,00
Despesa Total	221.000,00	236.500,00	0,00	248.500,00	0,00	261.500,00	5,16	275.000,00	5,16	291.000,00	5,82
Despesas Primárias (II)	27.000,00	27.500,00	0,00	28.500,00	0,00	30.500,00	0,00	32.400,00	6,23	34.400,00	6,17
Resultado Primário (III) = (I-II)	38.000,00	40.500,00	0,00	42.900,00	0,00	44.500,00	0,00	46.100,00	(6,23)	48.100,00	(6,17)

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Contribuições	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Transferências correntes	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Demais Receitas Primárias Correntes	557.000,00	557.000,00			588.000,00	588.000,00			588.000,00	588.000,00		
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesa Total	1.617.000,00	1.617.000,00	0,00	0,00	1.708.000,00	1.708.000,00	0,00	0,00	1.799.000,00	1.799.000,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	1.617.000,00	1.617.000,00	0,00	0,00	1.708.000,00	1.708.000,00	0,00	0,00	1.799.000,00	1.799.000,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	1.602.200,00	1.602.200,00	0,00	0,00	1.692.500,00	1.692.500,00	0,00	0,00	1.782.800,00	1.782.800,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	416.200,00	416.200,00			435.000,00	435.000,00			460.000,00	460.000,00		
Outras despesas correntes	1.186.000,00	1.186.000,00			1.257.500,00	1.257.500,00			1.322.800,00	1.322.800,00		
Despesas Primárias de Capital	14.800,00	14.800,00			15.500,00	15.500,00			16.200,00	16.200,00		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00										
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.060.000,00)	(1.060.000,00)	0,00	0,00	(1.120.000,00)	(1.120.000,00)	0,00	0,00	(1.211.000,00)	(1.211.000,00)	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Resultado Nominal (VI) = (IV - V)	(1.060.000,00)	(1.060.000,00)	0,00	0,00	(1.120.000,00)	(1.120.000,00)	0,00	0,00	(1.211.000,00)	(1.211.000,00)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	500.000,00	0,000	0,00	7.964,62	0,000	0,00	(492.035,38)	(98,41)
Receitas Primárias (I)	500.000,00	0,000	0,00	7.964,62	0,000	0,00	(492.035,38)	(98,41)
Despesa Total	1.690.000,00	0,000	0,00	146.297,80	0,000	0,00	(1.543.702,20)	(91,34)
Despesas Primárias (II)	1.690.000,00	0,000	0,00	146.297,80	0,000	0,00	(1.543.702,20)	(91,34)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.190.000,00)	0,00	0,00	(138.333,18)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2022, às 21:05:48.

Identificador: WPL1141101-285-OCYUEJJDUGXTH-3 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	602.930,00	500.000,00	5,20	526.000,00	5,89	557.000,00	5,57	588.000,00	5,57	619.000,00	5,27
Receitas Primárias (I)	602.930,00	500.000,00	5,20	526.000,00	5,89	557.000,00	5,57	588.000,00	5,57	619.000,00	5,27
Despesa Total	1.715.000,00	1.690.000,00	(9,70)	1.526.000,00	5,96	1.617.000,00	5,63	1.708.000,00	5,63	1.799.000,00	5,33
Despesas Primárias (II)	1.715.000,00	1.690.000,00	(9,70)	1.526.000,00	5,96	1.617.000,00	5,63	1.708.000,00	5,63	1.799.000,00	5,33
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.112.070,00)	(1.190.000,00)	(15,97)	(1.000.000,00)	6,00	(1.060.000,00)	5,66	(1.120.000,00)	5,66	(1.180.000,00)	5,36

Ano de Referência: 2023

[illegible]

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 Entidade(s): Consolidado
 Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	201.106.620,00	0,000	0,00	240.168.210,03	0,000	0,00	39.061.590,03	19,42
Receitas Primárias (I)	198.967.930,00	0,000	0,00	233.968.229,43	0,000	0,00	35.000.299,43	17,59
Despesa Total	236.798.166,65	0,000	0,00	245.524.423,54	0,000	0,00	8.726.256,89	3,69
Despesas Primárias (II)	233.353.280,92	0,000	0,00	241.600.350,49	0,000	0,00	8.247.069,57	3,53
Resultado Primário (III) = (I-II)	(34.385.350,92)	0,000	0,00	(7.632.121,06)	0,000	0,00	26.753.229,86	(77,80)
Resultado Nominal	(34.385.350,92)	0,000	0,00	(5.880.987,45)	0,000	0,00	28.504.363,47	(82,90)
Dívida Pública Consolidada	37.500.000,00	0,000	0,00	14.866.170,64	0,000	0,00	(22.633.829,36)	(60,36)
Dívida Consolidada Líquida	(16.000.000,00)	0,000	0,00	(80.685.000,70)	0,000	0,00	(64.685.000,70)	404,28

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Emissão: 12/04/2022, às 22:04:15.

Identificador: WPL1141101-285-HRSRYQGNPMNDI-9 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	186.804.200,00	201.106.620,00	7,66	224.757.000,00	11,76	270.090.000,00	20,17	283.843.000,00	5,09	298.138.000,00	5,04
Receitas Primárias (I)	184.535.296,81	198.967.930,00	7,82	222.613.100,00	11,88	267.205.800,00	20,03	280.827.100,00	5,10	294.968.200,00	5,04
Despesa Total	255.155.005,87	236.798.166,65	(7,19)	256.937.000,00	8,50	270.090.000,00	5,12	283.843.000,00	5,09	298.138.000,00	5,04
Despesas Primárias (II)	251.365.747,65	233.353.280,92	(7,17)	252.541.230,76	8,22	266.474.160,76	5,52	280.282.250,00	5,18	294.412.120,00	5,04
Resultado Primário (III) = (I-II)	(66.830.450,84)	(34.385.350,92)	(48,55)	(29.928.130,76)	(12,96)	731.639,24	(102,44)	544.850,00	(25,53)	556.080,00	2,06
Resultado Nominal	(66.830.450,84)	(34.385.350,92)	(48,55)	(30.616.046,44)	(10,96)	2.664.206,32	(108,70)	(213.577,05)	(108,02)	556.080,00	(360,37)
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	20.897.598,84	33,74	17.227.125,79	(17,56)	0,00	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	(47.651.580,00)	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(99.361.499,10)	64,46	(66.608.300,21)	(32,96)	0,00	(100,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	186.804.200,00	201.106.620,00	7,66	224.757.000,00	11,76	270.090.000,00	20,17	283.843.000,00	5,09	298.138.000,00	5,04
Receitas Primárias (I)	184.535.296,81	198.967.930,00	7,82	222.613.100,00	11,88	267.205.800,00	20,03	280.827.100,00	5,10	294.968.200,00	5,04
Despesa Total	255.155.005,87	236.798.166,65	(7,19)	256.937.000,00	8,50	270.090.000,00	5,12	283.843.000,00	5,09	298.138.000,00	5,04
Despesas Primárias (II)	251.365.747,65	233.353.280,92	(7,17)	252.541.230,76	8,22	266.474.160,76	5,52	280.282.250,00	5,18	294.412.120,00	5,04
Resultado Primário (III) = (I-II)	(66.830.450,84)	(34.385.350,92)	(48,55)	(29.928.130,76)	(12,96)	731.639,24	(102,44)	544.850,00	(25,53)	556.080,00	2,06
Resultado Nominal	(66.830.450,84)	(34.385.350,92)	(48,55)	(30.616.046,44)	(10,96)	2.664.206,32	(108,70)	(213.577,05)	(108,02)	556.080,00	(360,37)
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	20.897.598,84	33,74	17.227.125,79	(17,56)	0,00	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	(47.651.580,00)	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(99.361.499,10)	64,46	(66.608.300,21)	(32,96)	0,00	(100,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2022, às 22:06:17.

Identificador: WPL1151101-285-DOKQDALGRIOSA-4 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Página

1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	268.034.100,42	100,00 %	255.270.571,83	100,00 %	245.740.732,70	100,00 %
TOTAL	268.034.100,42	100,00 %	255.270.571,83	100,00 %	245.740.732,70	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2022, às 22:08:24.

Identificador: WPL1161101-285-RLDNCYRVDQAOX-0 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág

1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 Entidade(s): Consolidado
 Ano de Referência: 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	627.263,00	178.411,72	327.968,60
Alienação de Bens Móveis	627.263,00	175.700,00	327.968,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.711,72	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	81.090,92	213.271,68	95.122,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.090,92	213.271,68	95.122,00
Investimentos	81.090,92	213.271,68	95.122,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIIi)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	458.863,00	(87.309,08)	(52.449,12)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Emissão: 12/04/2022, às 22:15:23.

Identificador: WPL1311101-285-GAXIFUYXIXEAW-1 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	

h

2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2022, às 22:16:26.

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL1371101-285-OKAXDOCKDRKMT-1 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

12/04/2022 22:16:23 -03:00

Atende.Net - WPL v:2013.01

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IP	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	620.000,00	650.000,00	680.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
IP	Remissão	contribuintes carentes, idosos e aposentados	5.300,00	5.600,00	5.900,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	21.000,00	22.000,00	23.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Remissão	contribuintes carentes	12.600,00	13.300,00	14.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral	10.500,00	11.000,00	11.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Outros Benefícios	população em geral	5.300,00	5.600,00	5.900,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TLL	Remissão	Microempreendedores individuais, pequenos empresários, microempresas e empresas de pequeno porte	415.000,00	435.000,00	457.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	2.100,00	2.200,00	2.300,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	5.300,00	5.600,00	5.900,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
C.MEL	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	15.800,00	16.600,00	17.500,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
CIP	Remissão	contribuintes de baixa renda, órgãos públicos e contribuintes residentes na área rural.	10.500,00	11.000,00	11.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TOTAL			1.123.400,00	1.177.900,00	1.234.700,00	-

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 13/04/2022, às 10:24:20.

Identificador: WPL1191101-285-UYGRNPDRMJUZQ-6 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	<u>Valor Previsto para 2023</u>
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2022, às 22:17:26.

Identificador: WPL1201101-285-EREXTOTFUEZPD-9 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

Pág 1 / 1



ANEXO II

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Pag 1 / 1

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

Ano da LDO: 2023

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVOS:

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração pública municipal, inclusive da administração indireta, além de julgar anualmente as contas do Município, visando atender as

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2000 - Manutenção da Câmara Municipal	Repasse financeiro	Outras Unidades e Medidas	10.400.000.0000	10.400.000,00	-
				10.400.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DO PROGRAMA:				10.400.000,00	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:				10.400.000,00	

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL821101-285-ONWPHVJCGKXLZY-5 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

12/04/2022 22:18:48 -03:00

Atende.Net - WPL v:2013.01

PROGRAMA DE GOVERNO:**0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE****OBJETIVOS:**

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2001 - Manutenção da Secretaria de Gestão de Governo	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.296.600,00	-
				3.735.600,00	00000 - Recursos Livres
				561.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município	Entidades parceiras	Outras Unidades e Medidas	5,0000	284.000,00	-
				53.000,00	00000 - Recursos Livres
				231.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais	Setor mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	897.400,00	-
				259.400,00	00000 - Recursos Livres
				638.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2004 - Manutenção da Controladoria Geral	Secretarias atendidas	Outras Unidades e Medidas	14,0000	22.000,00	-
				22.000,00	00000 - Recursos Livres
2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	Amparo legal	Outras Unidades e Medidas	14,0000	2.575.400,00	-
				2.400.500,00	00000 - Recursos Livres
				174.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.830.000,00	-
				2.050.000,00	00000 - Recursos Livres
				612.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2007 - Manutenção da Secretaria de Administração	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.893.400,00	-
				168.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				5.745.700,00	00000 - Recursos Livres
2008 - Ações de Informatização	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	14,0000	193.300,00	-
				822.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				325.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Bens conservados	Outras Unidades e Medidas	4,0000	1.971.300,00	-
				91.000,00	00000 - Recursos Livres
				97.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Parque de exposições	Outras Unidades e Medidas	1,0000	399.000,00	-
				5.300,00	00514 - Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas
				222.000,00	00000 - Recursos Livres
2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	4.516.500.0000	4.516.500,00	-
				1.717.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				32.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
TOTAL DO PROGRAMA:	PRODUTO	UNID. MED.	META		
				99.000,00	00000 - Recursos Livres
				300.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				140.100,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
				17.900,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
				3.232.500,00	00000 - Recursos Livres
				1.126.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
				17.900,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
				3.232.500,00	00000 - Recursos Livres
				1.126.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PROGRAMA DE GOVERNO:

0006 - EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVOS:

Melhorar a arrecadação sem a necessidade de criar ou majorar tributos. O município de Marechal Cândido Rondon encontra-se com sua legislação tributária defasada, sendo necessária revisão e adaptações na mesma com base nos dispositivos legais federais vigentes. Possui estrutura material e humana precária para consecução dos objetivos deste programa, necessitando de aperfeiçoamento contínuo dos recursos humanos, com o aporte dos insumos e investimentos. Atualmente, a cobrança dos tributos inscritos em dívida ativa é feita apenas via judicial, sendo que a mesma é cara e leva muito tempo para ser recebida, pois depende do sistema judiciário.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2012 - Implantação e manutenção do Georeferenciamento	PRODUTO	UNID. MED.	META	130.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	130.000,0000		
				130.000,00	00000 - Recursos Livres
2013 - Cobrança por meio de Protesto de Certidões de Dívida Ativa	PRODUTO	UNID. MED.	META	48.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	48.000,0000		
				10.000,00	00000 - Recursos Livres
				28.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				10.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
TOTAL DO PROGRAMA:				178.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Promover o controle da amortização dos financiamentos e outros encargos da dívida consolidada do Município; promover a liquidação de débitos atrasados junto ao INSS; prover o pagamento de pensões e aposentadorias; atender a legislação federal para formação do patrimônio do servidor público, tendo em vista a condição de empregador público; efetuar pagamento dos precatórios de responsabilidade do município; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
0001 - Amortização e encargos de operações de crédito	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.943.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.943.000,0000		
				2.943.000,00	00000 - Recursos Livres
0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.860.821,68	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.860.821,6800		
				2.860.521,68	00000 - Recursos Livres
				300,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.969.060,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.969.060,0000		
				2.969.060,00	00000 - Recursos Livres
0004 - Pagamento de precatórios	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.027.439,76	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.027.439,7600		
				1.413.500,76	00000 - Recursos Livres
				613.939,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais	PRODUTO	UNID. MED.	META	74.461,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	74.461,0000		
				15.000,00	00000 - Recursos Livres
				59.461,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
0006 - Pagamento da dívida com o INSS	PRODUTO	UNID. MED.	META	43.667,60	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	43.667,6000		
				43.667,60	00000 - Recursos Livres

	PRODUTO	UNID. MED.	META		
0007 - Débitos parcelados na RFB e Pensões da Codecar	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	137.049,9600	137.049,96	-
				137.049,96	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				11.055.500,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
1000 - Construção de Unidades Educacionais	Escola construída / ampliada / reformada	Metros Quadrados	400.0000	267.000,00	-
				10.000,00	00000 - Recursos Livres
				6.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				251.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
1001 - Cobertura de quadras	Quadra coberta	Metros Quadrados	100.0000	11.000,00	-
				5.000,00	00000 - Recursos Livres
				6.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	Apoio administrativo	Pessoas	1,0000	1.067.425,00	-
				200.000,00	00000 - Recursos Livres
				867.425,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
2015 - Alimentação Escolar	Alunos atendidos	Pessoas	5.300,0000	2.571.500,00	-
				762.000,00	00000 - Recursos Livres
				375.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				590.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				844.500,00	00226 - Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7
2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educação infantil	Alunos atendidos	Pessoas	5.300,0000	5.387.225,00	-
				1.169.500,00	00000 - Recursos Livres
				671.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				2.977.925,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				78.800,00	00105 - Alienacao de Bens da Educacao
				430.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				60.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB	Alunos atendidos	Pessoas	5.300,0000	44.079.750,00	-
				7.111.750,00	00000 - Recursos Livres
				23.123.000,00	00101 - FUNDEF 60%
				3.150.000,00	00102 - FUNDEF 40%
				4.740.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				5.955.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos

2018 - Transporte Escolar	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.526.000,00	-
	Alunos atendidos	Pessoas	3.000,0000		
				230.000,00	00000 - Recursos Livres
				220.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				420.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				450.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				161.000,00	00119 - PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar
				475.000,00	00235 - Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013
				570.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2019 - Manutenção da Educação Infantil	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.393.000,00	-
	Alunos atendidos	Pessoas	2.400,0000		
				1.083.000,00	00000 - Recursos Livres
				986.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				684.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				540.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo	PRODUTO	UNID. MED.	META	7.600,00	-
	Alunos atendidos	Pessoas	80,0000		
				7.600,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
TOTAL DO PROGRAMA:				59.310.500,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVOS:

Promover o acesso da população às atividades esportivas e de lazer; promover o desenvolvimento do setor esportivo do Município; propiciar aos usuários do Estádio Municipal e Ginásio uma estrutura física adequada às suas atividades; desenvolver o espírito esportivo nos atletas e apoiar sua participação em eventos oficiais; promover a ocupação das áreas de lazer com a realização de eventos visando incentivar o esporte comunitário e o lazer; incrementar e aumentar o trabalho desenvolvido em categorias de base nas modalidades objetivando a participação em eventos esportivos a nível regional, estadual e nacional e com isso fomentar maior participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos na realização de práticas esportivas; dinamizar atividades que promovam o lazer e uma melhor qualidade de vida.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.723.500,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				1.573.000,00	00000 - Recursos Livres
				150.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município	PRODUTO	UNID. MED.	META	578.000,00	-
	Ginásio, estádio, mini-ginásios e quadras	Outras Unidades e Medidas	22,0000		
				160.000,00	00000 - Recursos Livres
				418.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.231.500,00	-
	Alunos atendidos	Pessoas	625,0000		
				435.000,00	00000 - Recursos Livres
				796.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.000,00	-
	Fundação do esporte	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				2.000,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				3.535.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e incluyente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal	PRODUTO	UNID. MED.	META	563.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	85.0000		
				10.000,00	00000 - Recursos Livres
				553.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.341.000,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1.0000		
				1.281.000,00	00000 - Recursos Livres
				60.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2026 - Manutenção da Escola Municipal de Artes	PRODUTO	UNID. MED.	META	568.600,00	-
	População atendida	Pessoas	700,0000		
				460.100,00	00000 - Recursos Livres
				108.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2027 - Promoção e apoio às atividades culturais	PRODUTO	UNID. MED.	META	813.150,00	-
	População atendida	Pessoas	7.000,0000		
				374.900,00	00000 - Recursos Livres
				438.250,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2028 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo	PRODUTO	UNID. MED.	META	66.700,00	-
	Biblioteca	Outras Unidades e Medidas	2.0000		
				38.900,00	00000 - Recursos Livres
				27.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2029 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner	PRODUTO	UNID. MED.	META	44.800,00	-
	Museu	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				19.100,00	00000 - Recursos Livres
				25.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico	PRODUTO	UNID. MED.	META	23.300,00	-
	Patrimônio histórico	Outras Unidades e Medidas	10,0000		
				23.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2031 - Manutenção do Teatro Municipal	PRODUTO	UNID. MED.	META	13.450,00	-
	Teatro Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				13.450,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais	Conselho mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	17.000,00	-
				17.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				3.451.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.499.400,00	-
				2.184.400,00	00000 - Recursos Livres
				315.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais	Incubadoras industriais	Outras Unidades e Medidas	30,0000	67.200,00	-
				67.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais	Parque industrial	Outras Unidades e Medidas	4,0000	39.690,00	-
				39.690,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	3.200,0000	446.250,00	-
				26.250,00	00000 - Recursos Livres
				420.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2037 - Ações de apoio ao PTI	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	80,0000	165.000,00	-
				165.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2038 - Incentivos para instalação, ampliação e revitalização de empresas	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	5,0000	16.000,00	-
				16.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2039 - Manutenção do CEMEP	Cemep	Outras Unidades e Medidas	1,0000	112.350,00	-
				112.350,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Trabalho	Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.500,00	-
				10.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2041 - Manutenção do PROCON	Contribuintes atendidos	Pessoas	650,0000	202.200,00	-
				120.100,00	00000 - Recursos Livres
				82.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				3.558.590,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVOS:

Divulgar o potencial turístico do Município; promover o desenvolvimento do turismo ecológico; apoiar as ações de divulgação dos atrativos turísticos do município; fomentar o turismo local e regional, visando o incremento de renda, notadamente dos pequenos e médios empreendimentos; organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento de atividades turísticas, alinhando os investimentos a um modelo de desenvolvimento turístico local, buscando a geração de emprego e renda para a população local; ampliar os investimentos relacionados à recuperação e à valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover e melhorar a competitividade dos destinos e dos empreendimentos turísticos. Manter o Conselho Municipal do Turismo, custeando despesas dos Conselheiros, caso necessário.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2042 - Manutenção e fomento ao turismo	Departamento mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	210.000,00	-
				136.500,00	00000 - Recursos Livres
				73.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2043 - Realização de eventos do calendário turístico	Eventos	Outras Unidades e Medidas	10,0000	420.000,00	-
				105.000,00	00000 - Recursos Livres
				315.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2044 - Realização da Oktoberfest	turistas	Outras Unidades e Medidas	35.000,0000	3.200,00	-
				1.600,00	00000 - Recursos Livres
				1.600,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes	Parque de lazer	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.147.310,00	-
				459.150,00	00000 - Recursos Livres
				688.160,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2046 - Realização da ExpoRondon	turistas	Outras Unidades e Medidas	120.000,0000	5.500,00	-
				5.500,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				1.786.010,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1003 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários	PRODUTO	UNID. MED.	META	52.500,00	-
	Abastecedouros	Outras Unidades e Medidas	3,0000		
				52.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados	PRODUTO	UNID. MED.	META	473.330,00	-
	Motoniveladora	Unidade	1,0000		
	Caminhões	Unidade	3,0000		
	pá carregadeira	Unidade	1,0000		
				117.800,00	00000 - Recursos Livres
				355.530,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável	PRODUTO	UNID. MED.	META	5.645.000,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				4.356.100,00	00000 - Recursos Livres
				210.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				133.300,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				945.500,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção	PRODUTO	UNID. MED.	META	33.620,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	130,0000		
				33.620,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades	PRODUTO	UNID. MED.	META	64.050,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	1.650,0000		
				64.050,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão	PRODUTO	UNID. MED.	META	367.560,00	-
	Produtores atendidos	Pessoas	160,0000		
				262.500,00	00000 - Recursos Livres
				105.060,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais	PRODUTO	UNID. MED.	META	357.025,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	55,0000		
				157.500,00	00000 - Recursos Livres
				199.525,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2052 - Incentivos para melhoria da produção animal	PRODUTO	UNID. MED.	META	127.060,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	140,0000		
				127.060,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2053 - Manutenção e conservação da frota	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.980.665,00	-
	Veículos	Unidade	32,0000		
				373.695,00	00000 - Recursos Livres
				10.500,00	00501 - Receitas de Alienação de Ativos
				2.283.940,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				312.530,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições	PRODUTO	UNID. MED.	META	84.000,00	-
	Eventos	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				84.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.840,00	-
	Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				2.840,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				10.187.650,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0045 - RONDON SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS:

Contribuir para conscientização da população da necessidade da preservação do meio ambiente; promover a recuperação, conservação e sustentabilidade de áreas verdes e arborização pública, obedecendo ao plano de arborização, oferecendo à população rondonense melhores condições de vida e de saúde; dotar o município de infraestrutura paisagística; propiciar aos produtores rurais instrumentos para impedir a poluição do solo e dos rios; proteger rios, córregos e nascentes contra os riscos causados pelo desmatamento, realizando a recomposição de matas ciliares e por consequência promover a proteção do meio ambiente; promover a continuidade de projetos ambientais em andamento, nos campos dos resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção e recuperação de nascentes, conservação de solos e recomposição de mata ciliar; realizar a destinação adequada de resíduos; realizar o gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem pela administração direta ou através de terceiros e a adequada destinação dos resíduos urbanos e rurais reduzindo os impactos ambientais; proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de limpeza pública.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.747.100,00	-
	Resíduos sólidos	Outras Unidades e Medidas	11.300,0000		
				105,00	00000 - Recursos Livres
				625,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				3.746.370,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.992.100,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	56.000,0000		
				354.100,00	00000 - Recursos Livres
				1.638.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2056 - Manutenção do Horto Municipal	PRODUTO	UNID. MED.	META	64.200,00	-
	Mudas produzidas	Outras Unidades e Medidas	5,500,0000		
				64.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.393.750,00	-
	Praças mantidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000		
				690.060,00	00000 - Recursos Livres
				134.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
				429.990,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				34.700,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				105.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia	PRODUTO	UNID. MED.	META	21.000,00	-
	Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				21.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente	PRODUTO	UNID. MED.	META	9.200,00	
	Conselho mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				8.400,00	00008 - Receita de Multas Meio Ambiente
				800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				7.227.350,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário	PRODUTO	UNID. MED.	META	150,00	
	Rede de esgoto	Metros Quadrados	100,0000		
				150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água	PRODUTO	UNID. MED.	META	150,00	
	poços artesianos	Unidade	1,0000		
				150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	21.450,00	
	Obra construída/ampliada	Metros Quadrados	120,0000		
				100,00	00000 - Recursos Livres
				150,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				21.000,00	00304 - Alienação de ativos Saude
				200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.999.700,00	
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				3.986.000,00	00000 - Recursos Livres
				13.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti	PRODUTO	UNID. MED.	META	9.731.032,06	
	Leitos	Pessoas	42,0000		
				3.091.069,82	00000 - Recursos Livres
				4.515.543,30	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.100.000,00	00396 - Aíhs Sus
				1.024.418,94	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU	PRODUTO	UNID. MED.	META	8.900.841,22	
	pacientes atendidos	Pessoas	29.606,0000		
				3.885.651,04	00000 - Recursos Livres
				3.063.619,04	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.951.571,14	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.	PRODUTO	UNID. MED.	META	11.176.922,43	
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	66.122,0000		
				3.426.461,60	00000 - Recursos Livres
				2.680.864,96	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				605.500,00	00322 - FNS Custeio At. básica - Agente comunitário de saúde (ACS)
				150.000,00	00395 - Atenção Básica Estadual
				257.300,00	00408 - FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019
				2.594.280,00	00411 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada
				483.000,00	00412 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho
				61.000,00	00413 - FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas
				918.515,87	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	7.796.022,84	
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	27.683,0000		
				1.916.921,16	00000 - Recursos Livres
				3.867.479,81	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				686.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				405.720,00	00411 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada
				285.000,00	00415 - BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)
				634.901,87	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.100.871,45	
	Atendimento/visita	Outras Unidades e Medidas	22.000,0000		
				1.355.903,07	00000 - Recursos Livres
				518.040,88	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				2.226.927,50	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.644.011,63	
	Veículos	Unidade	56,0000		
				2.150.160,22	00000 - Recursos Livres
				611.363,61	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				882.487,80	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.317.850,14	
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2.301,0000		
				82.741,75	00000 - Recursos Livres
				809.837,93	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				89.270,46	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				336.000,00	00942 - Transferência - FMS TOLEDO X CAPS AD III
2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS	PRODUTO	UNID. MED.	META	20.231,98	
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				20.231,98	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU	PRODUTO	UNID. MED.	META	6.597.449,57	
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	4.300,0000		

				1.208.969,20	00000 - Recursos Livres
				2.718.480,37	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.200.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				1.470.000,00	00926 - Transferências FMS Cascavel x CONSAMU
2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.780.232,15	-
	Procedimentos	Outras Unidades e Medidas	68.770,0000		
				3.730.232,15	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.050.000,00	00369 - Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S
2071 - Manutenção dos atendimentos especializados	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.137.557,59	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	9.850,0000		
				200,00	00000 - Recursos Livres
				116.651,17	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				84.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				936.706,42	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2072 - Vigilância em Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.988.727,80	-
	Ações realizadas	Outras Unidades e Medidas	4.800,0000		
				112.252,14	00000 - Recursos Livres
				8.400,00	00012 - Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013
				742.075,66	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				31.500,00	00377 - FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais
				453.000,00	00378 - FNS Custeio Vig. saúde - Assist. financ. comp. agentes combate endemias
				33.100,00	00379 - FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária
				112.400,00	00380 - FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas
				1.496.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	186.799,14	-
	consórcio firmado	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				186.799,14	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
TOTAL DO PROGRAMA:				66.400.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias	PRODUTO	UNID. MED.	META	150.000,00	-
	Pavimentação de vias	Metros Lineares	12.000,0000		
				150.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura	PRODUTO	UNID. MED.	META	180.500,00	-
	Veículos	Unidade	1,0000		
				10.500,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
				70.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

1010 - Revitalização dos distritos rondonenses	PRODUTO	UNID. MED.	META	150.000,00	-
	Distritos	Outras Unidades e Medidas	7,0000		
				150.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.948.600,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				4.948.600,00	00000 - Recursos Livres
2075 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública	PRODUTO	UNID. MED.	META	9.198.900,00	-
	População atendida	Pessoas	53.000,0000		
				9.198.900,00	00507 - Cosip - Contr.iluminacao Publica
2076 - Manutenção da malha viária urbana	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.239.000,00	-
	Malha viária mantida	Metros Lineares	60.000,0000		
				2.000.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				239.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2077 - Manutenção da malha viária rural	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.007.000,00	-
	Malha viária mantida	Metros Lineares	100.000,0000		
				2.615.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				350.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
				42.000,00	00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)
2078 - Manutenção e ampliação de ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais	PRODUTO	UNID. MED.	META	76.000,00	-
	Ciclovias, calçadas, galerias	Outras Unidades e Medidas	12.000,0000		
				76.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios	PRODUTO	UNID. MED.	META	160.000,00	-
	Cemitério	Outras Unidades e Medidas	14,0000		
				160.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
TOTAL DO PROGRAMA:				20.110.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a política de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.471.060,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				2.194.060,00	00000 - Recursos Livres
				267.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				10.000,00	00936 - Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015

2081 - Conselho Tutelar	PRODUTO	UNID. MED.	META	543.140,00	-
	Conselho tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				530.140,00	00000 - Recursos Livres
				13.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa de direitos	PRODUTO	UNID. MED.	META	15.800,00	-
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	5,0000		
				15.500,00	00000 - Recursos Livres
				300,00	00933 - 3% Conselho Assistência - Igd Suas
2083 - Assistência à pessoa com deficiência	PRODUTO	UNID. MED.	META	18.000,00	-
	Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				7.000,00	00000 - Recursos Livres
				11.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS
2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.340.573,00	-
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	200,0000		
	Idosos	Pessoas	100,0000		
				1.758.913,00	00000 - Recursos Livres
				540.160,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				41.500,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica
2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias	PRODUTO	UNID. MED.	META	260.600,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	5.000,0000		
				166.100,00	00000 - Recursos Livres
				94.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2086 - Ações voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF	PRODUTO	UNID. MED.	META	88.500,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	4.500,0000		
				14.500,00	00000 - Recursos Livres
				74.000,00	00940 - Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015
2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB	PRODUTO	UNID. MED.	META	613.927,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	2.300,0000		
				30.587,00	00000 - Recursos Livres
				583.340,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	PRODUTO	UNID. MED.	META	842.600,00	-
	Cras - centro de referência de assistência social	Outras Unidades e Medidas	2,0000		
				711.100,00	00000 - Recursos Livres
				131.500,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica
2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	PRODUTO	UNID. MED.	META	225.800,00	-
	Creas - centro de referência especializado em assistência social	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				162.800,00	00000 - Recursos Livres
				63.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS
2090 - Atendimento à Pessoa Idosa	PRODUTO	UNID. MED.	META	254.000,00	-
	Idosos	Pessoas	2.200,0000		
				212.000,00	00000 - Recursos Livres
				42.000,00	01014 - Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada

6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem	PRODUTO	UNID. MED.	META	632.300,00	
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	3.500.0000		
				574.000,00	00000 - Recursos Livres
				5.300,00	00513 - Penalidades Administr. Lei N. 8069/90
				53.000,00	00880 - Transferências para o Fmdca
6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora	PRODUTO	UNID. MED.	META	173.700,00	
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	25.0000		
				122.200,00	00000 - Recursos Livres
				51.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				8.480.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0065 - MAIS HABITAÇÃO

OBJETIVOS:

Considerando a implantação e o crescimento das indústrias no município, existe a necessidade de ofertar um maior número de moradias, beneficiando, principalmente, as pessoas de baixa renda.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações	PRODUTO	UNID. MED.	META	105.000,00	
	Unidades habitacionais produzidas	Unidade	100.0000		
				105.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				105.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO

OBJETIVOS:

Manutenção das atividades rotineiras da Secretaria; coordenar as atividades de sinalização de trânsito contribuindo para a educação no trânsito, colaborando com o sistema de monitoramento de trânsito no município, normatizando o sistema de modais de transporte do município; cooperar com ações de segurança pública envolvendo a participação da sociedade civil organizada e órgãos de segurança estaduais e federais, agindo em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG. Em conjunto com o COETRAN, estabelecer e coordenar políticas, diretrizes e ações de segurança no trânsito do município; realizar, em parceria com o corpo de bombeiros, ações preventivas e educativas na redução dos acidentes de trânsito e na diminuição do número de vítimas, além de contribuir com ações inerentes à Defesa Civil do município.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.462.300,00	
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1.0000		
				1.379.800,00	00000 - Recursos Livres
				82.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito	PRODUTO	UNID. MED.	META	43.500,00	
	Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620.0000		
				10.500,00	00000 - Recursos Livres
				1.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				31.500,00	00509 - Gerenciamento do Trânsito
2094 - Manutenção da sinalização de trânsito	PRODUTO	UNID. MED.	META	457.500,00	
	Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620.0000		

				42.000,00	00000 - Recursos Livres
				415.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano	PRODUTO abrigos de ônibus	UNID. MED. Outras Unidades e Medidas	META 15,0000	196.900,00	-
				196.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	PRODUTO Corpo de Bombeiros	UNID. MED. Outras Unidades e Medidas	META 1,0000	21.200,00	-
				21.200,00	00000 - Recursos Livres
2097 - Educação no Trânsito	PRODUTO pessoas atendidas	UNID. MED. Pessoas	META 4.000,0000	5.300,00	-
				5.300,00	00000 - Recursos Livres
2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker	PRODUTO rodoviária	UNID. MED. Outras Unidades e Medidas	META 1,0000	530.500,00	-
				404.100,00	00000 - Recursos Livres
				126.400,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2099 - Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária	PRODUTO Aeroporto	UNID. MED. Outras Unidades e Medidas	META 1,0000	410.800,00	-
				342.100,00	00000 - Recursos Livres
				68.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				3.128.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVOS:

A reserva de contingência tem sido utilizada, normalmente, no final do exercício, com a finalidade de suprir dotações deficitárias, dentro dos termos previstos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tem como objetivo atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
9000 - Reserva de Contingência	PRODUTO Valor Monetário	UNID. MED. Outras Unidades e Medidas	META 630.000,0000	630.000,00	-
				630.000,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				630.000,00	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:				224.021.500,00	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2023

Pág 1 / 5

PROGRAMA DE GOVERNO:

0004 - ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS:

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1101 - INFRAESTRUTURA GERAL DA AUTARQUIA	PRODUTO	UNID. MED.	META	828.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				807.000,00	00000 - RECURSOS LIVRES
				21.000,00	00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
2301 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AUTARQUIA	PRODUTO	UNID. MED.	META	6.926.250,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				6.926.250,00	00000 - RECURSOS LIVRES
TOTAL DO PROGRAMA:				7.754.250,00	-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2023

Pág 2 / 5

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVOS:

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	PRODUTO	UNID. MED.	META	291.000,00	-
	Veículos	UN	3,0000		
				270.000,00	00000 - RECURSOS LIVRES
				21.000,00	00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
1103 - INFRAESTRUTURA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.655.250,00	-
	Ligações	Outras Unidades e Medidas	550,0000		
				4.635.250,00	00000 - RECURSOS LIVRES
				20.000,00	00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
1104 - CONSTRUÇÃO SISTEMA DE COLETA/ AFASTAMENTO E TRATAMENTO ESGOTO	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.912.000,00	-
	Ligações	Outras Unidades e Medidas	1.000,0000		
				3.912.000,00	00000 - RECURSOS LIVRES
1105 - PROGRAMA E CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	PRODUTO	UNID. MED.	META	52.500,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				52.500,00	00000 - RECURSOS LIVRES
2302 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	PRODUTO	UNID. MED.	META	570.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				570.000,00	00000 - RECURSOS LIVRES
2303 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	PRODUTO	UNID. MED.	META	14.362.750,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				14.362.750,00	00000 - RECURSOS LIVRES
2304 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.764.250,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				1.764.250,00	00000 - RECURSOS LIVRES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2023

Pág 3 / 5

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVOS:

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
TOTAL DO PROGRAMA:	25.607.750,00	-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2023

Pág 4 / 5

PROGRAMA DE GOVERNO:

0028 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVOS:

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
0010 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	PRODUTO	UNID. MED.	META	68.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				68.000,00	00000 - RECURSOS LIVRES
0011 - CONTRIBUIÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	PRODUTO	UNID. MED.	META	260.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				260.000,00	00000 - RECURSOS LIVRES
TOTAL DO PROGRAMA:				328.000,00	-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2023

Pág 5 / 5

PROGRAMA DE GOVERNO:

0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVOS:

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
9003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PRODUTO	UNID. MED.	META	100.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				100.000,00	00000 - RECURSOS LIVRES
TOTAL DO PROGRAMA:				100.000,00	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:				33.790.000,00	

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Ano da LDO: 2023

PROGRAMA DE GOVERNO:

0150 - OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO

OBJETIVOS:

Aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do Município.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
0150 - Operações de financiamento	PRODUTO	UNID. MED.	META	250.500,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	261.500,0000		
				18.500,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
				232.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas
9001 - Reserva de Contingência	PRODUTO	UNID. MED.	META	11.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	11.000,0000		
				11.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas
TOTAL DO PROGRAMA:				261.500,00	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:				261.500,00	-

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL821101-285-JWNAGGMRUHPGLG-4 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

12/04/2022 22:24:49 -03:00

Atende.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

Ano da LDO: 2023

PROGRAMA DE GOVERNO:

0200 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

OBJETIVOS:

Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo, e especialmente: formular, coordenar e executar programas para o desenvolvimento de ações nas áreas de Turismo, Cultura, Esporte, Meio

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2400 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.615.000,00	-
	População atendida	Pessoas	52.500,0000		
				557.000,00	00000 - Recursos Livres
				1.058.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
9002 - Reserva de Contingência	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.000,0000		
				2.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DO PROGRAMA:				1.617.000,00	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:				1.617.000,00	

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL821101-285-LQLSEYPPNJCOEE-2 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN NOGUEIRA

12/04/2022 22:24:11 -03:00

Atende.Net - WPL v/2013.01

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2023

PROGRAMA DE GOVERNO:**0001 - AÇÃO LEGISLATIVA****OBJETIVOS:**

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração pública municipal, inclusive da administração indireta, além de julgar anualmente as contas do Município, visando atender as exigências e exercer competências definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na legislação municipal e no regimento interno.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2000 - Manutenção da Câmara Municipal	Repasse financeiro	Outras Unidades e Medidas	10.400.000,0000	10.400.000,00	-
				10.400.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DO PROGRAMA:				10.400.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:**0004 - ADMINISTRAÇÃO****OBJETIVOS:**

Necessidade de Administração Geral; capacitar aproximadamente 80 servidores, assim como controlar contábil e financeiramente os recursos e todas as despesas de custeio administrativo da Autarquia Municipal

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
1101 - Infraestrutura geral da autarquia	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000	828.000,00	-
				807.000,00	00000 - Recursos Livres
				21.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
2301 - Manutenção dos serviços administrativos da autarquia	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000	6.926.250,00	-
				6.926.250,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				7.754.250,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:**0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE****OBJETIVOS:**

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2001 - Manutenção da Secretaria de Gestão de Governo	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000	4.296.600,00	-
				3.735.600,00	00000 - Recursos Livres
				561.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município	Entidades parceiras	Outras Unidades e Medidas	5.0000	284.000,00	-
				53.000,00	00000 - Recursos Livres
				231.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais	Setor mantido	Outras Unidades e Medidas	1.0000	897.400,00	-
				259.400,00	00000 - Recursos Livres
				638.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2004 - Manutenção da Controladoria Geral	Secretarias atendidas	Outras Unidades e Medidas	14,0000	22.000,00	-
				22.000,00	00000 - Recursos Livres
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	Amparo legal	Outras Unidades e Medidas	14,0000	2.575.400,00	-
				2.400.500,00	00000 - Recursos Livres
				174.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000	2.830.000,00	-
				2.050.000,00	00000 - Recursos Livres
				612.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				168.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2007 - Manutenção da Secretaria de Administração	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.893.400,00	-
				5.745.700,00	00000 - Recursos Livres
				822.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				325.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2008 - Ações de Informatização	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	14,0000	193.300,00	-
				91.000,00	00000 - Recursos Livres
				97.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				5.300,00	00514 - Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr areas
PRODUTO	UNID. MED.	META			

2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis	Bens conservados	Outras Unidades e Medidas	4,0000	1.971.300,00	-
				222.000,00	00000 - Recursos Livres
				1.717.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				32.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Parque de exposições	Outras Unidades e Medidas	1,0000	399.000,00	-
				99.000,00	00000 - Recursos Livres
				300.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	4.516.500,0000	4.516.500,00	-
				3.232.500,00	00000 - Recursos Livres
				1.126.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				140.100,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				17.900,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
TOTAL DO PROGRAMA:				24.878.900,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0006 - EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVOS:

Melhorar a arrecadação sem a necessidade de criar ou majorar tributos. O município de Marechal Cândido Rondon encontra-se com sua legislação tributária defasada, sendo necessária revisão e adaptações na mesma com base nos dispositivos legais federais vigentes. Possui estrutura material e humana precária para consecução dos objetivos deste programa, necessitando de aperfeiçoamento contínuo dos recursos humanos, com o aporte dos insumos e investimentos. Atualmente, a cobrança dos tributos inscritos em dívida ativa é feita apenas via judicial, sendo que a mesma é cara e leva muito tempo para ser recebida, pois depende do sistema judiciário.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2012 - Implantação e manutenção do Georeferenciamento	PRODUTO	UNID. MED.	META	130.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	130.000,0000		
				130.000,00	00000 - Recursos Livres
2013 - Cobrança por meio de Protesto de Certidões de Dívida Ativa	PRODUTO	UNID. MED.	META	48.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	48.000,0000		
				10.000,00	00000 - Recursos Livres
				28.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				10.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
TOTAL DO PROGRAMA:				178.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Promover o controle da amortização dos financiamentos e outros encargos da dívida consolidada do Município; promover a liquidação de débitos atrasados junto ao INSS; prover o pagamento de pensões e aposentadorias; atender a legislação federal para formação do patrimônio do servidor público, tendo em vista a condição de empregador público; efetuar pagamento dos precatórios de responsabilidade do município; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
0001 - Amortização e encargos de operações de crédito	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.943.000,0000	2.943.000,00	-
				2.943.000,00	00000 - Recursos Livres
0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.860.821,6800	2.860.821,68	-
				2.860.521,68	00000 - Recursos Livres
				300,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.969.060,0000	2.969.060,00	-
				2.969.060,00	00000 - Recursos Livres
0004 - Pagamento de precatórios	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.027.439,7600	2.027.439,76	-
				1.413.500,76	00000 - Recursos Livres
				613.939,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	74.461,0000	74.461,00	-
				15.000,00	00000 - Recursos Livres
				59.461,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
0006 - Pagamento da dívida com o INSS	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	43.667,6000	43.667,60	-
				43.667,60	00000 - Recursos Livres
0007 - Débitos parcelados na RFB e Pensões da Codecar	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	137.049,9600	137.049,96	-
				137.049,96	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				11.055.500,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1000 - Construção de Unidades Educacionais	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Escola construída / ampliada / reformada	Metros Quadrados	400,0000	267.000,00	-
				10.000,00	00000 - Recursos Livres
				6.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				251.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos

1001 - Cobertura de quadras	PRODUTO	UNID. MED.	META	11.000,00	-
	Quadra coberta	Metros Quadrados	100,0000		
				5.000,00	00000 - Recursos Livres
				6.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.067.425,00	-
	Apoio administrativo	Pessoas	1,0000		
				200.000,00	00000 - Recursos Livres
				867.425,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
2015 - Alimentação Escolar	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.571.500,00	-
	Alunos atendidos	Pessoas	5.300,0000		
				762.000,00	00000 - Recursos Livres
				375.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				590.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				844.500,00	00226 - Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7
2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educação infantil	PRODUTO	UNID. MED.	META	5.387.225,00	-
	Alunos atendidos	Pessoas	5.300,0000		
				1.169.500,00	00000 - Recursos Livres
				671.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				2.977.925,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				78.800,00	00105 - Alienacao de Bens da Educacao
				430.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				60.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB	PRODUTO	UNID. MED.	META	44.079.750,00	-
	Alunos atendidos	Pessoas	5.300,0000		
				7.111.750,00	00000 - Recursos Livres
				23.123.000,00	00101 - FUNDEF 60%
				3.150.000,00	00102 - FUNDEF 40%
				4.740.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				5.955.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
2018 - Transporte Escolar	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.526.000,00	-
	Alunos atendidos	Pessoas	3.000,0000		
				230.000,00	00000 - Recursos Livres
				220.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				420.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				450.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				161.000,00	00119 - PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar
				475.000,00	00235 - Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013
				570.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2019 - Manutenção da Educação Infantil	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.393.000,00	-
	Alunos atendidos	Pessoas	2.400,0000		
				1.083.000,00	00000 - Recursos Livres
				986.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				684.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				540.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo	PRODUTO	UNID. MED.	META	7.600,00	-
	Alunos atendidos	Pessoas	80,0000		
				7.600,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
TOTAL DO PROGRAMA:				59.310.500,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVOS:

Necessidade de administrar o Saneamento em geral, como a produção e distribuição de água potável para manter aproximadamente 45.000 pessoas, capacitar aproximadamente 80 servidores, operacionalizar o sistema de esgoto, controlar a frota de veículos e máquinas; controlar a qualidade da água servida à população e manter em ordem as edificações da autarquia

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1102 - Aquisição de veículos e máquinas	PRODUTO	UNID. MED.	META	291.000,00	-
	Veículos	Unidade	3.0000		
				270.000,00	00000 - Recursos Livres
				21.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
1103 - Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.655.250,00	-
	ligações de água	Outras Unidades e Medidas	550,0000		
				4.635.250,00	00000 - Recursos Livres
				20.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
1104 - Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.912.000,00	-
	ligações de esgoto	Outras Unidades e Medidas	1.000,0000		
				3.912.000,00	00000 - Recursos Livres
1105 - Programa e construção de cisternas	PRODUTO	UNID. MED.	META	52.500,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				52.500,00	00000 - Recursos Livres
2302 - Manutenção da frota de veículos e máquinas	PRODUTO	UNID. MED.	META	570.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				570.000,00	00000 - Recursos Livres
2303 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município	PRODUTO	UNID. MED.	META	14.362.750,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				14.362.750,00	00000 - Recursos Livres
2304 - Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.764.250,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				1.764.250,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				25.607.750,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVOS:

Promover o acesso da população às atividades esportivas e de lazer; promover o desenvolvimento do setor esportivo do Município; propiciar aos usuários do Estádio Municipal e Ginásio uma estrutura física adequada às suas atividades; desenvolver o espírito esportivo nos atletas e apoiar sua participação em eventos oficiais; promover a ocupação das áreas de lazer com a realização de eventos visando incentivar o esporte comunitário e o lazer; incrementar e aumentar o trabalho desenvolvido em categorias de base nas modalidades objetivando a participação em eventos esportivos a nível regional, estadual e nacional e com isso fomentar maior participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos na realização de práticas esportivas; dinamizar atividades que promovam o lazer e uma melhor qualidade de vida.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.723.500,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				1.573.000,00	00000 - Recursos Livres
				150.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município	PRODUTO	UNID. MED.	META	578.000,00	-
	Ginásio, estádio, mini-ginásios e quadras	Outras Unidades e Medidas	22,0000		
				160.000,00	00000 - Recursos Livres
				418.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.231.500,00	-
	Alunos atendidos	Pessoas	625,0000		
				435.000,00	00000 - Recursos Livres
				796.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.000,00	-
	Fundação do esporte	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				2.000,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				3.535.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e incluyente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal	PRODUTO	UNID. MED.	META	563.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	85,0000		
				10.000,00	00000 - Recursos Livres
				553.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.341.000,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				1.281.000,00	00000 - Recursos Livres
				60.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2026 - Manutenção da Escola Municipal de Artes	PRODUTO	UNID. MED.	META	568.600,00	-
	População atendida	Pessoas	700,0000		
				460.100,00	00000 - Recursos Livres
				108.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2027 - Promoção e apoio às atividades culturais	PRODUTO	UNID. MED.	META	813.150,00	-
	População atendida	Pessoas	7.000,0000		
				374.900,00	00000 - Recursos Livres
				438.250,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

2028 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo	PRODUTO	UNID. MED.	META	66.700,00	
	Biblioteca	Outras Unidades e Medidas	2.0000		
				38.900,00	00000 - Recursos Livres
				27.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2029 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner	PRODUTO	UNID. MED.	META	44.800,00	
	Museu	Outras Unidades e Medidas	1.0000		
				19.100,00	00000 - Recursos Livres
				25.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico	PRODUTO	UNID. MED.	META	23.300,00	
	Patrimônio histórico	Outras Unidades e Medidas	10.0000		
				23.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2031 - Manutenção do Teatro Municipal	PRODUTO	UNID. MED.	META	13.450,00	
	Teatro Municipal	Outras Unidades e Medidas	1.0000		
				13.450,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais	PRODUTO	UNID. MED.	META	17.000,00	
	Conselho mantido	Outras Unidades e Medidas	1.0000		
				17.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				3.451.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0028 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Desenvolver o recolhimento da contribuição ao PASEP sobre o faturamento mensal da Autarquia. Pagamento de Precatórios.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
0010 - Pagamento de precatórios	PRODUTO	UNID. MED.	META	68.000,00	
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100.0000		
				68.000,00	00000 - Recursos Livres
0011 - Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP	PRODUTO	UNID. MED.	META	260.000,00	
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100.0000		
				260.000,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				328.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.499.400,00	-
				2.184.400,00	00000 - Recursos Livres
				315.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Incubadoras industriais	Outras Unidades e Medidas	30,0000	67.200,00	-
				67.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Parque industrial	Outras Unidades e Medidas	4,0000	39.690,00	-
				39.690,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	3.200,0000	446.250,00	-
				26.250,00	00000 - Recursos Livres
				420.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2037 - Ações de apoio ao PTI	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	80,0000	165.000,00	-
				165.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2038 - Incentivos para instalação, ampliação e revitalização de empresas	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	5,0000	16.000,00	-
				16.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2039 - Manutenção do CEMEP	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Cemep	Outras Unidades e Medidas	1,0000	112.350,00	-
				112.350,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Trabalho	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.500,00	-
				10.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2041 - Manutenção do PROCON	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Contribuintes atendidos	Pessoas	650,0000	202.200,00	-
				120.100,00	00000 - Recursos Livres
				82.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				3.558.590,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:**0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****OBJETIVOS:**

Divulgar o potencial turístico do Município; promover o desenvolvimento do turismo ecológico, apoiar as ações de divulgação dos atrativos turísticos do município; fomentar o turismo local e regional, visando o incremento de renda, notadamente dos pequenos e médios empreendimentos; organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento de atividades turísticas, alinhando os investimentos a um modelo de desenvolvimento turístico local, buscando a geração de emprego e renda para a população local; ampliar os investimentos relacionados à recuperação e à valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover e melhorar a competitividade dos destinos e dos empreendimentos turísticos. Manter o Conselho Municipal do Turismo, custeando despesas dos Conselheiros, caso necessário.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2042 - Manutenção e fomento ao turismo	PRODUTO	UNID. MED.	META	210.000,00	-
	Departamento mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				136.500,00	00000 - Recursos Livres
				73.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2043 - Realização de eventos do calendário turístico	PRODUTO	UNID. MED.	META	420.000,00	-
	Eventos	Outras Unidades e Medidas	10,0000		
				105.000,00	00000 - Recursos Livres
				315.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2044 - Realização da Oktoberfest	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.200,00	-
	turistas	Outras Unidades e Medidas	35.000,0000		
				1.600,00	00000 - Recursos Livres
				1.600,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.147.310,00	-
	Parque de lazer	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				459.150,00	00000 - Recursos Livres
				688.160,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2046 - Realização da ExpoRondon	PRODUTO	UNID. MED.	META	5.500,00	-
	turistas	Outras Unidades e Medidas	120.000,0000		
				5.500,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				1.786.010,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:**0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO****OBJETIVOS:**

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1003 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários	PRODUTO	UNID. MED.	META	52.500,00	-
	Abastecedouros	Outras Unidades e Medidas	3,0000		
				52.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados	PRODUTO	UNID. MED.	META	473.330,00	-
	Motoniveladora	Unidade	1,0000		
	Caminhões	Unidade	3,0000		
	pá carregadeira	Unidade	1,0000		
				117.800,00	00000 - Recursos Livres
				355.530,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável	PRODUTO	UNID. MED.	META	5.645.000,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				4.356.100,00	00000 - Recursos Livres
				210.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				133.300,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				945.500,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção	PRODUTO	UNID. MED.	META	33.620,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	130,0000		
				33.620,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades	PRODUTO	UNID. MED.	META	64.050,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	1.650,0000		
				64.050,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão	PRODUTO	UNID. MED.	META	367.560,00	-
	Produtores atendidos	Pessoas	160,0000		
				262.500,00	00000 - Recursos Livres
				105.060,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais	PRODUTO	UNID. MED.	META	357.025,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	55,0000		
				157.500,00	00000 - Recursos Livres
				199.525,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2052 - Incentivos para melhoria da produção animal	PRODUTO	UNID. MED.	META	127.060,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	140,0000		
				127.060,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2053 - Manutenção e conservação da frota	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.980.665,00	-
	Veiculos	Unidade	32,0000		
				373.695,00	00000 - Recursos Livres
				10.500,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
				2.283.940,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				312.530,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições	PRODUTO	UNID. MED.	META	84.000,00	-
	Eventos	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				84.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuario	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.840,00	-
	Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				2.840,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				10.187.650,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0045 - RONDON SUSTENTÁVEL
OBJETIVOS:

Contribuir para conscientização da população da necessidade da preservação do meio ambiente; promover a recuperação, conservação e sustentabilidade de áreas verdes e arborização pública, obedecendo ao plano de arborização, oferecendo à população rondonense melhores condições de vida e de saúde; dotar o município de infraestrutura paisagística; propiciar aos produtores rurais instrumentos para impedir a poluição do solo e dos rios; proteger rios, córregos e nascentes contra os riscos causados pelo desmatamento, realizando a recomposição de matas ciliares e por consequência promover a proteção do meio ambiente; promover a continuidade de projetos ambientais em andamento, nos campos dos resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção e recuperação de nascentes, conservação de solos e recomposição de mata ciliar; realizar a destinação adequada de resíduos; realizar o gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem pela administração direta ou através de terceiros e a adequada destinação dos resíduos urbanos e rurais reduzindo os impactos ambientais; proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de limpeza pública.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
PRODUTO	UNID. MED.	META			
1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário	Resíduos sólidos	Outras Unidades e Medidas	11.300,0000	3.747.100,00	-
				105,00	00000 - Recursos Livres
				625,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				3.746.370,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.992.100,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	56.000,0000		
				354.100,00	00000 - Recursos Livres
				1.638.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2056 - Manutenção do Horto Municipal	PRODUTO	UNID. MED.	META	64.200,00	-
	Mudas produzidas	Outras Unidades e Medidas	5.500,0000		
				64.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.393.750,00	-
	Praças mantidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000		
				690.060,00	00000 - Recursos Livres
				134.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
				429.990,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				34.700,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				105.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia	PRODUTO	UNID. MED.	META	21.000,00	-
	Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				21.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente	PRODUTO	UNID. MED.	META	9.200,00	-
	Conselho mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				8.400,00	00008 - Receita de Multas Meio Ambiente
				800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				7.227.350,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário	PRODUTO	UNID. MED.	META	150,00	-
	Rede de esgoto	Metros Quadrados	100,0000		
				150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água	PRODUTO	UNID. MED.	META	150,00	-
	poços artesianos	Unidade	1,0000		
				150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	21.450,00	-
	Obra construída/ampliada	Metros Quadrados	120,0000		
				100,00	00000 - Recursos Livres
				150,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				21.000,00	00304 - Alienação de ativos Saude
				200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.999.700,00	-
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				3.986.000,00	00000 - Recursos Livres
				13.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti	PRODUTO	UNID. MED.	META	9.731.032,06	-
	Leitos	Pessoas	42,0000		
				3.091.069,82	00000 - Recursos Livres
				4.515.543,30	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.100.000,00	00396 - Aíhs Sus
				1.024.418,94	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU	PRODUTO	UNID. MED.	META	8.900.841,22	-
	pacientes atendidos	Pessoas	29.606,0000		
				3.885.651,04	00000 - Recursos Livres
				3.063.619,04	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.951.571,14	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.	PRODUTO	UNID. MED.	META	11.176.922,43	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	66.122,0000		
				3.426.461,60	00000 - Recursos Livres
				2.680.864,96	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				605.500,00	00322 - FNS Custeio At. básica - Agente comunitário de saúde (ACS)
				150.000,00	00395 - Atenção Básica Estadual

				257.300,00	00408 - FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019
				2.594.280,00	00411 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada
				483.000,00	00412 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho
				61.000,00	00413 - FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas
				918.515,87	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	7.796.022,84	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	27.683,0000		
				1.916.921,16	00000 - Recursos Livres
				3.867.479,81	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				686.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				405.720,00	00411 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada
				285.000,00	00415 - BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)
				634.901,87	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.100.871,45	-
	Atendimento/visita	Outras Unidades e Medidas	22.000,0000		
				1.355.903,07	00000 - Recursos Livres
				518.040,88	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				2.226.927,50	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.644.011,63	-
	Veículos	Unidade	56,0000		
				2.150.160,22	00000 - Recursos Livres
				611.363,61	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				882.487,80	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.317.850,14	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2.301,0000		
				82.741,75	00000 - Recursos Livres
				809.837,93	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				89.270,46	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				336.000,00	00942 - Transferência - FMS TOLEDO X CAPS AD III
2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS	PRODUTO	UNID. MED.	META	20.231,98	-
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				20.231,98	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU	PRODUTO	UNID. MED.	META	6.597.449,57	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	4.300,0000		
				1.208.969,20	00000 - Recursos Livres
				2.718.480,37	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.200.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				1.470.000,00	00926 - Transferências FMS Cascavel x CONSAMU
2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.780.232,15	-
	Procedimentos	Outras Unidades e Medidas	68.770,0000		
				3.730.232,15	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.050.000,00	00369 - Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S

	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2071 - Manutenção dos atendimentos especializados	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	9.850,0000	1.137.557,59	-
				200,00	00000 - Recursos Livres
				116.651,17	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				84.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				936.706,42	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2072 - Vigilância em Saúde	Ações realizadas	Outras Unidades e Medidas	4.800,0000	2.988.727,80	-
				112.252,14	00000 - Recursos Livres
				8.400,00	00012 - Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013
				742.075,66	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				31.500,00	00377 - FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais
				453.000,00	00378 - FNS Custeio Vig. saúde - Assist. financ. comp. agentes combate endemias
				33.100,00	00379 - FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária
				112.400,00	00380 - FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas
				1.496.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	consórcio firmado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	186.799,14	-
				186.799,14	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
TOTAL DO PROGRAMA:				66.400.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias	Pavimentação de vias	Metros Lineares	12.000,0000	150.000,00	-
				150.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura	Veículos	Unidade	1,0000	180.500,00	-
				10.500,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
				70.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
1010 - Revitalização dos distritos rondonenses	Distritos	Outras Unidades e Medidas	7,0000	150.000,00	-
				150.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.948.600,00	-
				4.948.600,00	00000 - Recursos Livres

2075 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública	PRODUTO	UNID. MED.	META	9.198.900,00	-
	População atendida	Pessoas	53.000,0000		
				9.198.900,00	00507 - Cosip - Contr. Iluminacao Publica
2076 - Manutenção da malha viária urbana	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.239.000,00	-
	Malha viária mantida	Metros Lineares	60.000,0000		
				2.000.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				239.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2077 - Manutenção da malha viária rural	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.007.000,00	-
	Malha viária mantida	Metros Lineares	100.000,0000		
				2.615.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				350.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
				42.000,00	00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)
2078 - Manutenção e ampliação de ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais	PRODUTO	UNID. MED.	META	76.000,00	-
	Ciclovias, calçadas, galerias	Outras Unidades e Medidas	12.000,0000		
				76.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios	PRODUTO	UNID. MED.	META	160.000,00	-
	Cemitério	Outras Unidades e Medidas	14,0000		
				160.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
TOTAL DO PROGRAMA:				20.110.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a política de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.471.060,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				2.194.060,00	00000 - Recursos Livres
				267.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				10.000,00	00936 - Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015
2081 - Conselho Tutelar	PRODUTO	UNID. MED.	META	543.140,00	-
	Conselho tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				530.140,00	00000 - Recursos Livres
				13.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa de direitos	PRODUTO	UNID. MED.	META	15.800,00	-
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	5,0000		
				15.500,00	00000 - Recursos Livres

				300,00	00933 - 3% Conselho Assistência - Igd Suas
2083 - Assistência à pessoa com deficiência	PRODUTO	UNID. MED.	META	18.000,00	-
	Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				7.000,00	00000 - Recursos Livres
				11.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS
2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.340.573,00	-
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	200,0000		
	Idosos	Pessoas	100,0000		
				1.758.913,00	00000 - Recursos Livres
				540.160,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				41.500,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica
2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias	PRODUTO	UNID. MED.	META	260.600,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	5.000,0000		
				166.100,00	00000 - Recursos Livres
				94.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2086 - Ações voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF	PRODUTO	UNID. MED.	META	88.500,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	4.500,0000		
				14.500,00	00000 - Recursos Livres
				74.000,00	00940 - Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015
2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB	PRODUTO	UNID. MED.	META	613.927,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	2.300,0000		
				30.587,00	00000 - Recursos Livres
				583.340,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	PRODUTO	UNID. MED.	META	842.600,00	-
	Cras - centro de referência de assistência social	Outras Unidades e Medidas	2,0000		
				711.100,00	00000 - Recursos Livres
				131.500,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica
2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	PRODUTO	UNID. MED.	META	225.800,00	-
	Creas - centro de referência especializado em assistência social	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				162.800,00	00000 - Recursos Livres
				63.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS
2090 - Atendimento à Pessoa Idosa	PRODUTO	UNID. MED.	META	254.000,00	-
	Idosos	Pessoas	2.200,0000		
				212.000,00	00000 - Recursos Livres
				42.000,00	01014 - Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada
6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem	PRODUTO	UNID. MED.	META	632.300,00	-
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	3.500,0000		
				574.000,00	00000 - Recursos Livres
				5.300,00	00513 - Penalidades Administr. Lei N. 8069/90
				53.000,00	00880 - Transferências para o Fmdca

6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora	PRODUTO	UNID. MED.	META	173.700,00	
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	25,0000		
				122.200,00	00000 - Recursos Livres
				51.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				8.480.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0065 - MAIS HABITAÇÃO

OBJETIVOS:

Considerando a implantação e o crescimento das indústrias no município, existe a necessidade de ofertar um maior número de moradias, beneficiando, principalmente, as pessoas de baixa renda.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações	PRODUTO	UNID. MED.	META	105.000,00	
	Unidades habitacionais produzidas	Unidade	100,0000		
				105.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				105.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO

OBJETIVOS:

Manutenção das atividades rotineiras da Secretaria; coordenar as atividades de sinalização de trânsito contribuindo para a educação no trânsito, colaborando com o sistema de monitoramento de trânsito no município, normatizando o sistema de modais de transporte do município; cooperar com ações de segurança pública envolvendo a participação da sociedade civil organizada e órgãos de segurança estaduais e federais, agindo em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG. Em conjunto com o COETRAN, estabelecer e coordenar políticas, diretrizes e ações de segurança no trânsito do município; realizar, em parceria com o corpo de bombeiros, ações preventivas e educativas na redução dos acidentes de trânsito e na diminuição do número de vítimas, além de contribuir com ações inerentes à Defesa Civil do município.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.462.300,00	
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				1.379.800,00	00000 - Recursos Livres
				82.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito	PRODUTO	UNID. MED.	META	43.500,00	
	Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620,0000		
				10.500,00	00000 - Recursos Livres
				1.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				31.500,00	00509 - Gerenciamento do Trânsito
2094 - Manutenção da sinalização de trânsito	PRODUTO	UNID. MED.	META	457.500,00	
	Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620,0000		
				42.000,00	00000 - Recursos Livres
				415.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano	PRODUTO	UNID. MED.	META	196.900,00	
	abrigos de ônibus	Outras Unidades e Medidas	15,0000		
				196.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	PRODUTO	UNID. MED.	META	21.200,00	-
	Corpo de Bombeiros	Outras Unidades e Medidas	1.0000		
				21.200,00	00000 - Recursos Livres
2097 - Educação no Trânsito	PRODUTO	UNID. MED.	META	5.300,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	4.000,0000		
				5.300,00	00000 - Recursos Livres
2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker	PRODUTO	UNID. MED.	META	530.500,00	-
	rodoviária	Outras Unidades e Medidas	1.0000		
				404.100,00	00000 - Recursos Livres
				126.400,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2099 - Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária	PRODUTO	UNID. MED.	META	410.800,00	-
	Aeroporto	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				342.100,00	00000 - Recursos Livres
				68.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				3.128.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVOS:

Reserva de Contingência

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
9003 - Reserva de Contingência	PRODUTO	UNID. MED.	META	100.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				100.000,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				100.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0150 - OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO

OBJETIVOS:

Aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do Município.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
0150 - Operações de financiamento	PRODUTO	UNID. MED.	META	250.500,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	261.500,0000		
				18.500,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
				232.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas
9001 - Reserva de Contingência	PRODUTO	UNID. MED.	META	11.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	11.000,0000		
				11.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas
TOTAL DO PROGRAMA:				261.500,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0200 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

OBJETIVOS:

Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo, e especialmente: formular, coordenar e executar programas para o desenvolvimento de ações nas áreas de Turismo, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e similares em Marechal Cândido Rondon; promover e explorar ações determinadas à realização de projetos e programas em eventos, feiras e exposições, manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo rondonense e da região; desenvolver mecanismos de articulação com entidades correlatas, paralelas ou conexas às suas próprias finalidades.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2400 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.615.000,00	-
	População atendida	Pessoas	52.500,0000		
				557.000,00	00000 - Recursos Livres
				1.058.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
9002 - Reserva de Contingência	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.000,0000		
				2.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DO PROGRAMA:				1.617.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVOS:

A reserva de contingência tem sido utilizada, normalmente, no final do exercício, com a finalidade de suprir dotações deficitárias, dentro dos termos previstos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tem como objetivo atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
9000 - Reserva de Contingência	PRODUTO	UNID. MED.	META	630.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	630.000,0000		
				630.000,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				630.000,00	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:				270.090.000,00	



ANEXO III

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 280.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência	R\$ 280.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 330.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO	R\$ 165.000,00 R\$ 165.000,00
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 610.000,00	SUBTOTAL	R\$ 610.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 380.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R\$ 90.000,00 R\$ 290.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R\$ 1.260.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO	R\$ 95.000,00 R\$ 1.165.000,00
Outros Riscos Fiscais	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 1.640.000,00	SUBTOTAL	R\$ 1.640.000,00
TOTAL	R\$ 2.250.000,00	TOTAL	R\$ 2.250.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 13/04/2022 Hora Emissão: 10:23

Nota Explicativa:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 0,00	SUBTOTAL	R\$ 0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 0,00	SUBTOTAL	R\$ 0,00

TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 0,00
--------------	-----------------	--------------	-----------------

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 18:43

Nota Explicativa:

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



ANEXO IV

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do
Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2023

Pág 1 / 2

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
TEATRO - 4ª ETAPA	06/07/2015	2.991.414,24	3572.19 M2	0,00	2.528.493,66	0,00
TEATRO - CENOTÉCNICO	02/09/2016	1.478.797,89	1 UND	0,00	878.789,64	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA QUE LIGA OS DISTRITOS DE MARGARIDA A SÃO CRISTÓVÃO	11/08/2020	618.106,85	18018 M2	0,00	499.292,99	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA LINHA SÃO LUIZ	10/02/2021	78.003,89	2064 M2	0,00	1.257,90	0,00
PAVIMENTAÇÃO LINHA APEPU	10/02/2021	110.091,70	2940 M2	0,00	104.229,76	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA LINHA CUNHA PORÃ	10/02/2021	169.034,66	4596 M2	0,00	47.967,62	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA LINHA HAVAÍ	11/02/2021	439.566,48	11880 M2	0,00	411.088,83	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA LINHA CINCO CANTOS	11/02/2021	355.164,64	9372 M2	0,00	11.279,58	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA LINHA SCHMIDT	11/02/2021	433.149,30	12156 M2	0,00	216.955,69	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA LINHA WILHELMS	11/02/2021	433.097,93	12048 M2	0,00	326.405,21	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA SÃO CRISTÓVÃO - TRECHO 2	11/02/2021	275.203,85	7781.16 M2	0,00	8.490,20	0,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	12/02/2021	742.918,69	1152.9 M2	0,00	267.464,48	0,00
CALÇAMENTO NO DISTRITO DE BOM JARDIM	11/02/2021	432.399,64	8840.91 M2	0,00	413.401,31	0,00
CONSTRUÇÃO DE U.B.S. NO BAIRRO BOA VISTA	11/02/2021	1.148.970,61	378.66 M2	0,00	373.118,22	0,00
CONSTRUÇÃO DE U.B.S. NO JARDIM LIDER	12/02/2021	1.091.138,16	311.05 M2	0,00	710.815,34	0,00
REPERFILAMENTO E RECAPE ASFÁLTICO EM TRECHO QUE LIGA OS DISTRITOS DE NOVO HORIZONTE E BELA VISTA	23/11/2021	1.979.656,44	27000 M2	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA DE MARGARIDA À LINHA SÃO CRISTÓVÃO - TRECHO 3	11/05/2021	497.164,96	14268 M2	0,00	499.764,48	0,00
REVITALIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDAS IRIO JACOB WELP E RODA D'ÁGUA	17/12/2021	2.055.816,88	17489.67 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	09/12/2021	3.722.438,09	1300 M2	0,00	0,00	0,00
REVITALIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDAS IRIO JACOB WELP E RODA D'ÁGUA	17/12/2021	2.055.816,88	17489.67 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SAÍDA OESTE, ATÉ A ESTRADA DE ACESSO AO CLUBE LIRA	09/12/2021	3.722.438,09	1300 M2	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA LINHA AJURICABA	09/12/2021	455.844,57	11880 M2	0,00	80.985,33	0,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL ENTRE A LINHA ARARA E LINHA MARACANÃ - TRECHO 01	09/12/2021	508.987,27	11880 M2	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE MURO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	08/10/2021	255.194,40	979 M2	0,00	41.230,26	0,00
CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS E GAVETÁRIOS NO CEMITÉRIO DA SEDE MUNICIPAL 2021	10/11/2021	719.997,18	957 M2	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE CASA DE ABRIGO, CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE ADUTORA - LOTE 01	09/12/2021	126.551,68	610 M2	0,00	42.784,12	0,00
INSTALAÇÃO DE NOVO POÇO TUBULAR PROFUNDO NA VILA CURVADO - LOTE 02	09/12/2021	59.943,00	30 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DO ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL II - AV. RIO GRANDE DO SUL	08/10/2021	731.221,69	10465.8 M2	0,00	578.344,70	0,00
RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR NO TRECHO "MORRO DO GUARANI"	08/10/2021	394.011,03	3960 M2	0,00	285.973,54	0,00
EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E GALERIA PLUVIAL NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE	10/11/2021	2.283.600,00	62200.82 M2	0,00	2.014.881,51	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do
Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2023

Pág 2 / 2

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ARROIO FUNDO	16/11/2021	136.180,02	50.8 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NO LOTEAMENTO JARDIM HIGIENÓPOLIS	10/11/2021	1.671.962,56	42575 M2	0,00	312.715,38	0,00
EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NA RUA CAMPO GRANDE E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DOS CRAVOS E CRISÂNTEMO, NO BAIRRO HIGIENÓPOLIS	23/11/2021	307.821,71	6760 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NO BAIRRO MARECHAL	23/11/2021	837.533,70	23083.3 M2	0,00	0,00	0,00
Total		33.319.238,68		0,00	10.655.729,75	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento

Projetos em Andamento

LDO: 2023

Pag 1 / 1

Projeto	Descrição	Unidade	Qtd. Prev.	Valor Previsto	Qtd. Exec.	Valor Exec.	Qtd. Saldo	Valor Saldo
1101	INFRAESTRUTURA GERAL DA AUTARQUIA		100,00	790.000,00	0,00	0,00	100,00	790.000,00
		Outras Unidades e Medidas	100,00	-	0,00	-	100,00	-
1102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		3,00	275.000,00	0,00	0,00	3,00	275.000,00
		Unidade	3,00	-	0,00	-	3,00	-
1103	INFRAESTRUTURA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO		550,00	4.425.000,00	0,00	564.160,24	550,00	3.860.839,76
		Outras Unidades e Medidas	550,00	-	0,00	-	550,00	-
1104	CONSTRUÇÃO SISTEMA DE COLETA/AFASTAMENTO E TRATAMENTO ESGOTO		1.000,00	3.722.000,00	0,00	0,00	1.000,00	3.722.000,00
		Outras Unidades e Medidas	1.000,00	-	0,00	-	1.000,00	-
1105	PROGRAMA E CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		100,00	50.000,00	0,00	0,00	100,00	50.000,00
		Outras Unidades e Medidas	100,00	-	0,00	-	100,00	-
1106	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Subunidade	1.753,00	9.262.000,00	0,00	564.160,24	1.753,00	8.697.839,76
		Total Geral	1.753,00	9.262.000,00	0,00	564.160,24	1.753,00	8.697.839,76

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**

Data Emissão: 12/04/2022 **Hora Emissão:** 18:44:50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROJETO DE LEI N.º 20/2022,
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2023

CADERNO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVOS E
MEMÓRIAS DE CÁLCULO

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DEPÓSITOS	0,00	0,00	109.489,21	114.416,22	119.564,95	124.945,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.415,45	5.973,74	8.325,29	8.699,93	9.091,43	9.500,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022

Hora Emissão: 22:37



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	73.476,02	90.483,61	101.297,85	105.856,25	110.619,78	115.597,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	73.476,02	90.483,61	101.297,85	105.856,25	110.619,78	115.597,67
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	73.476,02	90.483,61	101.297,85	105.856,25	110.619,78	115.597,67
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	73.476,02	90.483,61	101.297,85	105.856,25	110.619,78	115.597,67
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.415,45	5.973,74	402.565,93	420.681,40	439.612,06	459.394,60
Disponibilidade de Caixa	3.415,45	5.973,74	402.565,93	420.681,40	439.612,06	459.394,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.415,45	5.973,74	478.599,34	500.136,31	522.642,44	546.161,35
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	76.033,41	79.454,91	83.030,38	86.766,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	70.060,57	84.509,87	(301.268,08)	(314.825,15)	(328.992,28)	(343.796,93)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / VI)	7.347.602,00	9.048.361,00	10.129.785,00	10.585.625,00	11.061.978,00	11.559.767,00
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	7.006.057,00	8.450.987,00	(30.126.808,00)	(31.482.515,00)	(32.899.228,00)	(34.379.693,00)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES
LDO: 2023

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	5.881.000,00	0,00
2021 - Orçado	6.353.000,00	8,03
2022 - Orçado	7.071.000,00	11,30
2023 - Orçado	7.139.000,00	0,96
2024 - Orçado	7.500.000,00	5,06
2025 - Orçado	7.900.000,00	5,33

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	1.609.000,00	0,00
2021 - Orçado	1.792.000,00	11,37
2022 - Orçado	1.485.450,00	-17,11
2023 - Orçado	2.561.000,00	72,41
2024 - Orçado	2.765.000,00	7,97
2025 - Orçado	3.020.000,00	9,22

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	1.130.000,00	0,00
2021 - Orçado	1.055.000,00	-6,64
2022 - Orçado	1.293.550,00	22,61
2023 - Orçado	700.000,00	-45,89
2024 - Orçado	735.000,00	5,00
2025 - Orçado	780.000,00	6,12

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:38



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

Grau: 10 LDO: 2023

Pág 1 / 1

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Total:				100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES
LDO: 2023

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
Despesas correntes (I)	9.700.000,00	10.265.000,00	10.920.000,00
Pessoal e encargos sociais	7.139.000,00	7.500.000,00	7.900.000,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.561.000,00	2.765.000,00	3.020.000,00
Despesas de capital (II)	700.000,00	735.000,00	780.000,00
Investimentos	700.000,00	735.000,00	780.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00
Total (IV) = (I + II + III)	10.400.000,00	11.000.000,00	11.700.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON			
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:42			



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES
LDO: 2023

Pág 1 / 1

Dotação		%
Órgão: 01 - Poder Legislativo		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	5.800.000,00	55,77
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.239.000,00	11,91
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	100.000,00	0,96
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	165.000,00	1,59
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	432.500,00	4,16
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	100.000,00	0,96
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	120.000,00	1,15
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	300.000,00	2,88
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	50.000,00	0,48
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	520.000,00	5,00
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	350.000,00	3,37
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	350.000,00	3,37
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	73.500,00	0,71
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	100.000,00	0,96
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	200.000,00	1,92
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	500.000,00	4,81
Total Órgão	10.400.000,00	100,00
Total Geral	10.400.000,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES
LDO: 2023

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:40

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES
LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4849000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:42:59



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.205.009,93	14.866.170,64	15.535.148,32	16.234.230,00	16.964.770,35	17.728.185,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.960.538,47	13.997.127,93	14.626.998,69	15.285.213,64	15.973.048,25	16.691.835,43
Empréstimos	12.843.620,69	12.445.978,26	13.006.047,28	13.591.319,41	14.202.928,78	14.842.060,58
Internos	12.843.620,69	12.445.978,26	13.006.047,28	13.591.319,41	14.202.928,78	14.842.060,58
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.179.242,61	2.145.371,76	2.241.913,49	2.342.799,60	2.448.225,58	2.558.395,73
De Tributos	1.259.925,47	1.045.589,27	1.092.640,79	1.141.809,63	1.193.191,06	1.246.884,66
De Contribuições Previdenciárias	919.317,14	1.099.782,49	1.149.272,70	1.200.989,97	1.255.034,52	1.311.511,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(2.062.324,83)	(594.222,09)	(620.962,08)	(648.905,37)	(678.106,11)	(708.620,88)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	1.244.471,46	869.042,71	908.149,63	949.016,36	991.722,10	1.036.349,59
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	69.128.366,12	95.551.171,34	99.850.974,05	104.344.267,89	109.039.759,95	113.946.549,15
Disponibilidade de Caixa	69.107.135,59	95.529.940,81	99.828.788,15	104.321.083,62	109.015.532,39	113.921.231,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.524.474,59	99.185.660,79	103.649.015,53	108.313.221,23	113.187.316,19	118.280.745,42
(-) Restos a Pagar Processados	2.417.339,00	3.655.719,98	3.820.227,38	3.992.137,61	4.171.783,80	4.359.514,07
Demais Haveres Financeiros	21.230,53	21.230,53	22.185,90	23.184,27	24.227,56	25.317,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(54.923.356,19)	(80.685.000,70)	(84.315.825,73)	(88.110.037,89)	(92.074.989,60)	(96.218.364,13)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	216.387.921,51	240.316.234,57	251.130.465,13	262.431.336,06	274.240.746,18	286.581.579,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	1.000.000,00	300.000,00	313.500,00	327.607,50	342.349,84	357.755,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	215.387.921,51	240.016.234,57	250.816.965,13	262.103.728,56	273.898.396,34	286.223.824,18
% da DC sobre a RCL (I / VI)	6,60	6,19	6,19	6,19	6,19	6,19
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(25,50)	(33,62)	(33,62)	(33,62)	(33,62)	(33,62)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	259.665.505,81	288.379.481,48	301.356.558,16	314.917.603,27	329.088.895,42	343.897.895,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	233.698.955,23	259.541.533,34	271.220.902,34	283.425.842,94	296.180.005,87	309.508.106,14
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.932.745,62	3.497.900,49	3.655.306,01	3.819.794,78	3.991.685,55	4.171.311,40
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DEPÓSITOS	100.100,80	138.936,19	145.188,32	151.721,79	158.549,27	165.683,99
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	766.687,89	3.310.765,62	3.459.750,07	3.615.438,82	3.778.133,57	3.948.149,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM

Unidade Responsável:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022

Hora Emissão: 22:52



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020 - Orçado	103.056.317,19	0,00
2021 - Orçado	110.739.765,48	7,46
2022 - Orçado	117.585.165,55	6,18
2023 - Orçado	124.361.197,65	5,76
2024 - Orçado	130.642.000,00	5,05
2025 - Orçado	137.423.900,00	5,19

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020 - Orçado	1.662.541,91	0,00
2021 - Orçado	1.245.310,37	-25,10
2022 - Orçado	1.210.924,00	-2,76
2023 - Orçado	978.994,00	-19,15
2024 - Orçado	1.030.100,00	5,22
2025 - Orçado	1.075.150,00	4,37

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020 - Orçado	78.652.238,84	0,00
2021 - Orçado	75.179.881,81	-4,41
2022 - Orçado	84.987.955,94	13,05
2023 - Orçado	89.553.735,52	5,37
2024 - Orçado	94.085.100,00	5,06
2025 - Orçado	98.533.750,00	4,73

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020 - Orçado	32.128.821,62	0,00
2021 - Orçado	6.017.586,96	-81,27
2022 - Orçado	5.564.109,27	-7,54
2023 - Orçado	6.092.227,59	9,49
2024 - Orçado	6.402.700,00	5,10
2025 - Orçado	6.715.050,00	4,88

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020 - Orçado	2.126.216,31	0,00
2021 - Orçado	2.199.075,36	3,43
2022 - Orçado	3.184.345,24	44,80
2023 - Orçado	2.405.345,24	-24,46
2024 - Orçado	2.530.100,00	5,19
2025 - Orçado	2.650.150,00	4,74

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020 - Orçado	520.000,00	0,00
2021 - Orçado	570.000,00	9,62
2022 - Orçado	600.000,00	5,26
2023 - Orçado	630.000,00	5,00
2024 - Orçado	670.000,00	6,35
2025 - Orçado	700.000,00	4,48

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:53

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 1 / 6

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	258.651.400,00	109,83
Receitas correntes	4100000000000000000	S	258.535.900,00	109,78
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	51.014.100,00	21,66
Impostos	4111000000000000000	S	41.590.500,00	17,66
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	18.250.500,00	7,75
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	9.610.000,00	4,08
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	8.100.000,00	3,44
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	40.000,00	0,02
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.100.000,00	0,47
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	370.000,00	0,16
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	8.640.500,00	3,67
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	8.610.000,00	3,66
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	A	12.600,00	0,01
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	15.800,00	0,01
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	2.100,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	8.290.000,00	3,52
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	8.290.000,00	3,52
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	8.060.000,00	3,42
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	8.060.000,00	3,42
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	7.500.000,00	3,18
IRRF folha - Prefeitura	4111303110101000000	A	7.500.000,00	3,18
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	560.000,00	0,24
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	230.000,00	0,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	230.000,00	0,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	230.000,00	0,10
IRRF Outros Rendimentos - Prefeitura	4111303410101000000	A	230.000,00	0,10
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	15.050.000,00	6,39
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	15.050.000,00	6,39
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	15.050.000,00	6,39
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	14.000.000,00	5,94
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	150.000,00	0,06
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	530.000,00	0,23
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	370.000,00	0,16
Taxas	4112000000000000000	S	9.127.500,00	3,88
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	3.058.500,00	1,30
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	3.053.200,00	1,30
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	A	2.489.000,00	1,06
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	A	14.200,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	A	370.000,00	0,16
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	A	180.000,00	0,08
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	5.300,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	5.300,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	6.069.000,00	2,58
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	6.069.000,00	2,58
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	A	5.250.000,00	2,23
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	A	31.500,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	A	525.000,00	0,22
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	A	262.500,00	0,11
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	296.100,00	0,13
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	296.100,00	0,13
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113153000000000000	S	296.100,00	0,13
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113153010000000000	A	105.000,00	0,04

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pag 2 / 6

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113153020000000000	A	2.100,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113153030000000000	A	105.000,00	0,04
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113153040000000000	A	84.000,00	0,04
Contribuições	4120000000000000000	S	9.049.400,00	3,84
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	9.049.400,00	3,84
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	9.049.400,00	3,84
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	9.049.400,00	3,84
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	9.000.000,00	3,82
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	A	2.100,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	36.800,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	10.500,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	1.291.500,00	0,55
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	31.500,00	0,01
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	31.500,00	0,01
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	31.500,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	31.500,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	A	31.500,00	0,01
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	1.260.000,00	0,54
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	1.260.000,00	0,54
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	1.260.000,00	0,54
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	1.260.000,00	0,54
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	1.260.000,00	0,54
Receita de serviços	4160000000000000000	S	2.297.100,00	0,98
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	11.600,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	11.600,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161101000000000000	S	6.300,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161101010000000000	S	1.100,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161101010100000000	S	1.100,00	0,00
Taxa expediente (6)	4161101010101000000	A	1.100,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	4161101030000000000	S	2.100,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161101030100000000	S	2.100,00	0,00
Taxa expediente (6)	4161101030101000000	A	2.100,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	4161101040000000000	S	3.100,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161101040100000000	S	3.100,00	0,00
Taxa expediente (6)	4161101040101000000	A	3.100,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	S	5.300,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161102010000000000	A	5.300,00	0,00
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	S	1.335.000,00	0,57
Serviços de atendimento à saúde	4163100000000000000	S	1.335.000,00	0,57
Outros serviços de atendimento à saúde	4163199000000000000	S	1.335.000,00	0,57
Outros serviços de atendimento à saúde - principal	4163199010000000000	S	1.335.000,00	0,57
Serv. Prestados Sus - faturamentos AIH e BPA	4163199010100000000	A	1.335.000,00	0,57
Outros serviços	4169000000000000000	S	950.500,00	0,40
Outros serviços	4169900000000000000	S	950.500,00	0,40
Outros serviços	4169999000000000000	S	950.500,00	0,40
Outros serviços - principal	4169999010000000000	S	887.000,00	0,38
Taxa serviços diversos (19)	4169999010100000000	A	160.000,00	0,07
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	4169999010200000000	A	262.500,00	0,11
Serviços prestados aos Correios	4169999010300000000	A	84.000,00	0,04
Serviços hora máquina (35)	4169999010700000000	A	370.000,00	0,16
Taxa serviços carga cascalho (119)	4169999011000000000	A	10.500,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169999030000000000	S	53.000,00	0,02
Serviços hora máquina (35)	4169999030700000000	A	53.000,00	0,02
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169999040000000000	S	10.500,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	4169999040700000000	A	10.500,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000	S	194.612.100,00	82,64
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	91.078.100,00	38,67

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 3 / 6

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	S	46.175.000,00	19,61
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	S	45.700.000,00	19,41
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41711511000000000000	S	42.000.000,00	17,83
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	41711511100000000000	A	42.000.000,00	17,83
Cota-parte do fundo de participação dos municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	41711512000000000000	S	1.850.000,00	0,79
Cota-parte do fundo de participação dos municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	41711512100000000000	A	1.850.000,00	0,79
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	41711513000000000000	S	1.850.000,00	0,79
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	41711513100000000000	A	1.850.000,00	0,79
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	41711520000000000000	S	475.000,00	0,20
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	41711520100000000000	A	475.000,00	0,20
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41712000000000000000	S	33.975.000,00	14,43
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	41712500000000000000	S	33.271.000,00	14,13
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	41712500100000000000	A	33.271.000,00	14,13
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	41712510000000000000	S	74.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	41712510100000000000	A	74.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	41712520000000000000	S	630.000,00	0,27
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	41712524000000000000	S	630.000,00	0,27
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	41712524100000000000	A	630.000,00	0,27
Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	41713000000000000000	S	7.006.800,00	2,98
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	41713500000000000000	S	7.006.800,00	2,98
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	41713501000000000000	S	4.406.800,00	1,87
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	41713501100000000000	A	4.406.800,00	1,87
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	41713502000000000000	S	1.970.000,00	0,84
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	41713502100000000000	A	1.970.000,00	0,84
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	41713503000000000000	S	630.000,00	0,27
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	41713503100000000000	A	630.000,00	0,27
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	41714000000000000000	S	3.000.000,00	1,27
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	S	2.000.000,00	0,85
Transferências do salário-educação - principal	41714500100000000000	A	2.000.000,00	0,85
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	41714520000000000000	S	840.000,00	0,36
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	41714520100000000000	A	840.000,00	0,36
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	41714530000000000000	S	160.000,00	0,07
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	41714530100000000000	A	160.000,00	0,07
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716000000000000000	S	331.300,00	0,14
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716500000000000000	S	331.300,00	0,14
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	41716500100000000000	A	331.300,00	0,14
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	S	590.000,00	0,25
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	S	590.000,00	0,25
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	41719580100000000000	A	590.000,00	0,25
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	75.383.000,00	32,01
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	S	73.647.000,00	31,27
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	S	60.900.000,00	25,86
Cota-parte do ICMS - principal	41721500100000000000	A	60.900.000,00	25,86
Cota-parte do IPVA	41721510000000000000	S	11.655.000,00	4,95

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2023

Pag 4 / 6

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	11.655.000,00	4,95
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	1.050.000,00	0,45
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	1.050.000,00	0,45
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	S	42.000,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	A	42.000,00	0,02
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4172200000000000000	S	11.000,00	0,00
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo	4172252000000000000	S	11.000,00	0,00
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo - principal	4172252010000000000	A	11.000,00	0,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	4172300000000000000	S	1.250.000,00	0,53
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	4172350000000000000	S	1.250.000,00	0,53
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4172350010000000000	S	1.250.000,00	0,53
Transf. do Estado PR - recursos SUS	4172350010100000000	A	1.250.000,00	0,53
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	S	475.000,00	0,20
Outras transferências dos estados e df	4172999000000000000	S	475.000,00	0,20
Outras transferências dos estados e df - principal	4172999010000000000	S	475.000,00	0,20
Outras transferências dos estados - principal	4172999010100000000	A	475.000,00	0,20
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	1.806.000,00	0,77
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173100000000000000	S	1.806.000,00	0,77
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173150000000000000	S	1.806.000,00	0,77
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4173150010000000000	S	1.806.000,00	0,77
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4173150010100000000	A	1.806.000,00	0,77
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	84.000,00	0,04
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	S	84.000,00	0,04
Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	S	84.000,00	0,04
Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010000000000	S	84.000,00	0,04
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	4174199010100000000	A	42.000,00	0,02
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	4174199010200000000	A	42.000,00	0,02
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	26.250.000,00	11,15
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	26.250.000,00	11,15
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4175150000000000000	S	26.250.000,00	11,15
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	4175150010000000000	A	26.250.000,00	11,15
Demais transferências correntes	4179000000000000000	S	11.000,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	S	11.000,00	0,00
Outras transferências de pessoas físicas	4179199000000000000	S	11.000,00	0,00
Outras transferências de pessoas físicas - principal	4179199010000000000	S	11.000,00	0,00
Transf. P.Físicas ao FMDCA	4179199010100000000	A	11.000,00	0,00
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	271.700,00	0,12
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	79.900,00	0,03
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	79.900,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	S	71.500,00	0,03
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	S	71.500,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	4191101010100000000	S	5.300,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191101010101000000	A	5.300,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191101010200000000	A	8.400,00	0,00
Multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas Fonte 509	4191101010300000000	A	31.500,00	0,01
Penalidades administrativas Lei nº 8069/90 (FMDCA)	4191101010400000000	A	5.300,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	4191101010500000000	A	21.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	8.400,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	8.400,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	8.400,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	139.300,00	0,06
Indenizações	4192100000000000000	S	15.900,00	0,01
Indenização por sinistro	4192103000000000000	S	15.900,00	0,01
Indenização por sinistro - principal	4192103010000000000	A	15.900,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 5 / 6

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Restituições	4192200000000000000	S	97.100,00	0,04
Restituição de convênios	4192201000000000000	S	13.100,00	0,01
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	S	13.100,00	0,01
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	A	13.100,00	0,01
Outras restituições	4192299000000000000	S	84.000,00	0,04
Outras restituições - principal	4192299010000000000	S	84.000,00	0,04
Restituições e ressarcimentos ao erário (110)	4192299010200000000	A	84.000,00	0,04
Ressarcimentos	4192300000000000000	S	26.300,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399000000000000	S	26.300,00	0,01
Outros ressarcimentos - dívida ativa	4192399030000000000	S	26.300,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399030100000000	A	26.300,00	0,01
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	52.500,00	0,02
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	52.500,00	0,02
Outras receitas	4199999000000000000	S	52.500,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	S	52.500,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	S	52.500,00	0,02
Tributos não alocados (103)	4199999210100000000	A	52.500,00	0,02
Receitas de capital	4200000000000000000	S	115.500,00	0,05
Alienação de bens	4220000000000000000	S	115.500,00	0,05
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	115.500,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	115.500,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	115.500,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	115.500,00	0,05
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(23.151.400,00)	(9,83)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(23.151.400,00)	(9,83)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(1.112.900,00)	(0,47)
Impostos	9111000000000000000	S	(674.700,00)	(0,29)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(646.300,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(625.300,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(625.300,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal -	9111250010200000000	A	(5.300,00)	0,00
Restituições				
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos	9111250010300000000	A	(620.000,00)	(0,26)
Concedidos				
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	S	(21.000,00)	(0,01)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	S	(21.000,00)	(0,01)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111253010200000000	A	(21.000,00)	(0,01)
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(28.400,00)	(0,01)
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	S	(28.400,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	S	(28.400,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(28.400,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(12.600,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos	9111451110300000000	A	(10.500,00)	0,00
Concedidos				
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111451110400000000	A	(5.300,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(422.400,00)	(0,18)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(415.000,00)	(0,18)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(415.000,00)	(0,18)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(415.000,00)	(0,18)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	9112101010100000000	A	(415.000,00)	(0,18)
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(7.400,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	S	(7.400,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	S	(7.400,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201010100000000	A	(2.100,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos	9112201010300000000	A	(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(15.800,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria	9113100000000000000	S	(15.800,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113153000000000000	S	(15.800,00)	(0,01)

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 6 / 6

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113153010000000000	S	(15.800,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113153010300000000	A	(15.800,00)	(0,01)
Contribuições	9120000000000000000	S	(10.500,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(10.500,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(10.500,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(10.500,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(10.500,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124150010200000000	A	(10.500,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(22.028.000,00)	(9,35)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(7.873.000,00)	(3,34)
Transferências da união - específica e/m	9171100000000000000	S	(7.873.000,00)	(3,34)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(7.800.000,00)	(3,31)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(7.800.000,00)	(3,31)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(7.800.000,00)	(3,31)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(73.000,00)	(0,03)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(73.000,00)	(0,03)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(14.155.000,00)	(6,01)
Participação na receita dos estados	9172100000000000000	S	(14.155.000,00)	(6,01)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(11.550.000,00)	(4,90)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(11.550.000,00)	(4,90)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(2.415.000,00)	(1,03)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(2.415.000,00)	(1,03)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(190.000,00)	(0,08)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(190.000,00)	(0,08)
Total:			235.500.000,00	100,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pag 1 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	2.938.000,00	1,31
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	703.000,00	0,31
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	42.500,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	68.300,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00505	79.000,00	0,04
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	20.500,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	200.000,00	0,09
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	105.000,00	0,05
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	3.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	52.500,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	53.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00505	231.000,00	0,10
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	3.300,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	3.300,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	254.400,00	0,11
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	638.000,00	0,28
02.001.0004.0131.0005.2003.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190110000000000000.00000	1.760.000,00	0,79
02.002.0003.0092.0005.2005.33190130000000000000.00000	413.600,00	0,18
02.002.0003.0092.0005.2005.33190160000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190670000000000000.00000	350,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190940000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00000	12.300,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00505	16.400,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390300000000000000.00000	15.800,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390330000000000000.00000	27.800,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390340000000000000.00000	210,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00000	57.400,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00505	86.100,00	0,04
02.002.0003.0092.0005.2005.33390390000000000000.00000	31.500,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390400000000000000.00505	72.400,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.33390470000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390490000000000000.00000	8.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390670000000000000.00000	210,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390920000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390930000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490300000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490390000000000000.00000	4.700,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 2 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.002.0003.0092.0005.2005.344904000000000000.00000	4.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344905100000000000.00000	430,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344905200000000000.00000	37.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.331901100000000000.00000	1.378.000,00	0,62
02.003.0004.0121.0005.2006.331901100000000000.00510	136.000,00	0,06
02.003.0004.0121.0005.2006.331901300000000000.00000	327.000,00	0,15
02.003.0004.0121.0005.2006.331901300000000000.00510	32.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.331901600000000000.00000	9.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.331909400000000000.00000	11.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333901400000000000.00000	21.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903000000000000.00000	37.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.333903200000000000.00000	1.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903300000000000.00000	11.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903400000000000.00000	30.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903400000000000.00505	159.000,00	0,07
02.003.0004.0121.0005.2006.333903500000000000.00000	1.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903600000000000.00000	53.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.333903700000000000.00000	1.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903900000000000.00000	47.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.333903900000000000.00505	330.000,00	0,15
02.003.0004.0121.0005.2006.333904000000000000.00000	105.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.333904700000000000.00000	2.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333904900000000000.00000	6.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333909200000000000.00000	1.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333909300000000000.00000	2.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344903000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344904000000000000.00505	62.000,00	0,03
02.003.0004.0121.0005.2006.344905100000000000.00000	1.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344905200000000000.00505	61.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.331901100000000000.00000	2.950.500,00	1,32
02.004.0004.0122.0005.2007.331901300000000000.00000	698.250,00	0,31
02.004.0004.0122.0005.2007.331901600000000000.00000	15.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333901400000000000.00000	15.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.333903000000000000.00000	80.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.333903000000000000.00505	90.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.333903300000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903500000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903600000000000.00000	75.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.333903700000000000.00000	160.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.333903700000000000.00505	200.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2007.333903700000000000.00511	100.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.333903900000000000.00000	200.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2007.333903900000000000.00505	120.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.333904000000000000.00000	200.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2007.333904000000000000.00505	160.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.333904000000000000.00511	100.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.333904600000000000.00000	1.300.000,00	0,58
02.004.0004.0122.0005.2007.333904600000000000.00505	250.000,00	0,11
02.004.0004.0122.0005.2007.333904600000000000.00511	100.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.333904700000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333904900000000000.00505	2.700,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333909200000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333909300000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.344903000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.344903900000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.344904000000000000.00000	8.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Página 3 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.004.0004.0122.0005.2007.34490510000000000000.00000	10.450,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490520000000000000.00511	25.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00000	200.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00505	900.000,00	0,40
02.004.0004.0122.0005.2009.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00505	716.000,00	0,32
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00511	32.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.34490520000000000000.00505	78.300,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00505	80.000,00	0,04
02.004.0004.0126.0005.2008.34490520000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.34490520000000000000.00514	5.300,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00505	60.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.004.0004.0451.0005.2010.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490390000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490510000000000000.00505	70.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00505	70.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.33190110000000000000.00000	2.500.000,00	1,12
02.005.0004.0122.0005.2011.33190130000000000000.00000	587.500,00	0,26
02.005.0004.0122.0005.2011.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33190940000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00510	1.100,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00511	6.900,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390300000000000000.00000	80.000,00	0,04
02.005.0004.0122.0005.2011.33390330000000000000.00510	12.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390340000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390350000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00510	120.000,00	0,05
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00505	430.000,00	0,19
02.005.0004.0122.0005.2011.33390400000000000000.00505	560.000,00	0,25
02.005.0004.0122.0005.2011.33390490000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390920000000000000.00510	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490300000000000000.00510	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490390000000000000.00510	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490400000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.34490520000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.005.0004.0127.0006.2012.33390300000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.33390400000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.005.0004.0127.0006.2012.34490300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.34490400000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.34490520000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0004.0129.0006.2013.33390300000000000000.00505	3.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 4 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.005.0004.0129.0006.2013.333903600000000000.00505	10.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.333903900000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.333903900000000000.00510	10.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.344905200000000000.00505	10.000,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.331900100000000000.00000	2.111.520,00	0,94
02.005.0009.0272.0010.0003.331900300000000000.00000	857.540,00	0,38
02.005.0028.0843.0010.0001.332902100000000000.00000	814.000,00	0,36
02.005.0028.0843.0010.0001.332902200000000000.00000	32.000,00	0,01
02.005.0028.0843.0010.0001.346907100000000000.00000	2.097.000,00	0,94
02.005.0028.0846.0010.0002.332902100000000000.00000	48.000,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0002.333904700000000000.00000	2.600.000,00	1,16
02.005.0028.0846.0010.0002.333909200000000000.00511	300,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0002.346907100000000000.00000	212.521,68	0,09
02.005.0028.0846.0010.0004.331909100000000000.00000	1.013.500,76	0,45
02.005.0028.0846.0010.0004.333909100000000000.00000	400.000,00	0,18
02.005.0028.0846.0010.0004.333909100000000000.00510	613.939,00	0,27
02.005.0028.0846.0010.0005.333903600000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.333903600000000000.00510	5.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.333903900000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.333905900000000000.00510	44.461,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0005.333909300000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.333909300000000000.00510	10.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0006.332902100000000000.00000	14.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0006.346907100000000000.00000	29.667,60	0,01
02.005.0028.0846.0010.0007.332902100000000000.00000	70.944,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0007.346907100000000000.00000	66.105,96	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.331901100000000000.00000	120.000,00	0,05
02.006.0012.0122.0015.2014.331901100000000000.00104	500.000,00	0,22
02.006.0012.0122.0015.2014.331901300000000000.00000	60.000,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.331901300000000000.00104	110.000,00	0,05
02.006.0012.0122.0015.2014.331901600000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.331909400000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.331909400000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.333901400000000000.00104	15.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.333903000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.333903100000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.333903300000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.333903600000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.333903700000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.333903900000000000.00104	58.225,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.333904000000000000.00104	25.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.333904700000000000.00104	21.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.333909200000000000.00104	2.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.333909300000000000.00104	700,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.344904000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.344905200000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0306.0015.2015.331901100000000000.00000	500.000,00	0,22
02.006.0012.0306.0015.2015.331901300000000000.00000	135.000,00	0,06
02.006.0012.0306.0015.2015.331901600000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.333903200000000000.00000	117.000,00	0,05
02.006.0012.0306.0015.2015.333903200000000000.00103	375.000,00	0,17
02.006.0012.0306.0015.2015.333903200000000000.00107	590.000,00	0,26
02.006.0012.0306.0015.2015.333903200000000000.00226	844.500,00	0,38
02.006.0012.0361.0015.1001.344905100000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.344905100000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.344909200000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.333504100000000000.00000	500,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 5 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00000	60.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00103	80.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390140000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00000	120.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00103	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00104	160.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00107	45.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00000	235.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00104	230.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2016.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00000	550.000,00	0,25
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00103	462.000,00	0,21
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00104	2.191.925,00	0,98
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00107	300.000,00	0,13
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00505	60.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33390400000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00104	6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00107	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490400000000000000.00107	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00103	21.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00104	150.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00000	115.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00103	45.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00104	195.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00105	78.800,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00107	34.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00000	5.250.000,00	2,34
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00101	20.703.000,00	9,24
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00102	1.000.000,00	0,45
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00103	3.700.000,00	1,65
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00104	4.455.000,00	1,99
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00000	1.321.750,00	0,59
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00101	2.420.000,00	1,08
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00102	250.000,00	0,11
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00103	1.000.000,00	0,45
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00104	1.125.000,00	0,50
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00000	175.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00103	35.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00000	360.000,00	0,16
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00102	1.900.000,00	0,85
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00104	375.000,00	0,17
02.006.0012.0361.0015.2018.33390300000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00000	230.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00103	220.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00104	420.000,00	0,19

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 6 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00107	450.000,00	0,20
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00119	161.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00235	475.000,00	0,21
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00505	399.000,00	0,18
02.006.0012.0361.0015.2018.33390390000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2018.33390400000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2018.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.34490520000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00000	500.900,00	0,22
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00103	600.000,00	0,27
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00104	110.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00103	96.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00104	18.000,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390300000000000000.00103	70.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33390300000000000000.00107	80.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00107	60.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33390340000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00104	495.000,00	0,22
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00000	190.000,00	0,08
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00103	200.000,00	0,09
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00107	275.000,00	0,12
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00107	65.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33390490000000000000.00000	90.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490510000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00103	7.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00107	60.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.34490920000000000000.00000	100,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.33390300000000000000.00104	1.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.33390320000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.34490520000000000000.00104	4.800,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490510000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490510000000000000.00104	250.000,00	0,11
02.006.0012.0451.0015.1000.34490920000000000000.00103	1.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33190110000000000000.00000	945.000,00	0,42
02.007.0004.0122.0020.2021.33190130000000000000.00000	252.000,00	0,11
02.007.0004.0122.0020.2021.33190160000000000000.00000	26.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33190960000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390140000000000000.00000	42.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.33390300000000000000.00000	78.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.33390300000000000000.00505	70.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390340000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390360000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390390000000000000.00000	170.000,00	0,08

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 7 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.007.0004.0122.0020.2021.33390390000000000000.00505	70.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.33390400000000000000.00000	16.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.33390470000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390930000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.34490400000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.34490520000000000000.00000	12.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2022.33390300000000000000.00505	95.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2022.33390360000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.33390390000000000000.00000	160.000,00	0,07
02.007.0027.0811.0020.2022.33390390000000000000.00505	310.000,00	0,14
02.007.0027.0811.0020.2022.33390470000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490510000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490520000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490610000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33350410000000000000.00000	160.000,00	0,07
02.007.0027.0811.0020.2023.33350410000000000000.00505	390.000,00	0,17
02.007.0027.0811.0020.2023.33350430000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33390300000000000000.00505	96.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2023.33390310000000000000.00000	60.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.33390320000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.33390330000000000000.00505	40.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.33390360000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33390360000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33390390000000000000.00000	210.000,00	0,09
02.007.0027.0811.0020.2023.33390390000000000000.00505	200.000,00	0,09
02.007.0027.0811.0020.2023.33390930000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.34490520000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.33390300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33190110000000000000.00000	965.000,00	0,43
02.008.0004.0122.0025.2025.33190130000000000000.00000	230.000,00	0,10
02.008.0004.0122.0025.2025.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390140000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390360000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390390000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.33390390000000000000.00505	33.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.33390400000000000000.00000	15.700,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.33390470000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390490000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390920000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390930000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.008.0013.0391.0025.1002.33390300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00505	500.000,00	0,22
02.008.0013.0391.0025.1002.34490520000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390340000000000000.00000	1.200,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 8 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0013.0391.0025.2029.333903600000000000.00000	550,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903900000000000.00000	3.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903900000000000.00505	7.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333904700000000000.00000	650,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905100000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905200000000000.00000	6.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905200000000000.00505	13.000,00	0,01
02.008.0013.0391.0025.2030.333903000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903600000000000.00505	1.100,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903900000000000.00505	11.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333904700000000000.00505	1.100,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.344905200000000000.00505	9.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333504100000000000.00000	420.000,00	0,19
02.008.0013.0392.0025.2026.333504100000000000.00505	94.000,00	0,04
02.008.0013.0392.0025.2026.333903000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903300000000000.00000	14.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.333903600000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903700000000000.00000	2.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903900000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903900000000000.00505	8.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333904700000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.344905200000000000.00000	11.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.344905200000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333504100000000000.00000	420,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333604500000000000.00000	320,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903000000000000.00000	12.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.333903000000000000.00505	34.000,00	0,02
02.008.0013.0392.0025.2027.333903100000000000.00000	2.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903200000000000.00000	3.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903400000000000.00000	3.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903600000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903700000000000.00000	1.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903900000000000.00000	345.610,00	0,15
02.008.0013.0392.0025.2027.333903900000000000.00505	404.250,00	0,18
02.008.0013.0392.0025.2027.333904700000000000.00000	5.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333904800000000000.00000	350,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903000000000000.00505	6.300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903600000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903900000000000.00000	7.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903900000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333904000000000000.00000	18.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2028.333904700000000000.00000	1.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905100000000000.00000	4.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905200000000000.00000	6.300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905200000000000.00505	15.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2031.333903000000000000.00505	4.800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903600000000000.00505	1.050,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903900000000000.00505	6.300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333904700000000000.00505	250,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.344905200000000000.00505	1.050,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333901400000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903600000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903900000000000.00505	7.500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333904700000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.331901100000000000.00000	1.750.000,00	0,78
02.010.0004.0122.0030.2033.331901300000000000.00000	413.400,00	0,18
02.010.0004.0122.0030.2033.331901600000000000.00000	11.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 9 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0004.0122.0030.2033.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390140000000000000.00505	25.300,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33390300000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33390330000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390360000000000000.00505	78.700,00	0,04
02.010.0004.0122.0030.2033.33390370000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390390000000000000.00505	125.000,00	0,06
02.010.0004.0122.0030.2033.33390400000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33390470000000000000.00505	12.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33390490000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390920000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390930000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0011.0334.0030.2040.33390140000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.33390300000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.33390390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.33390300000000000000.00000	15.700,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.33390360000000000000.00505	59.000,00	0,03
02.010.0014.0422.0030.2041.33390390000000000000.00000	91.800,00	0,04
02.010.0014.0422.0030.2041.33390390000000000000.00505	18.800,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.33390400000000000000.00505	3.200,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.34490400000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.34490510000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.34490520000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.33390300000000000000.00505	16.200,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.33390390000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.34490300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.34490390000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.33390300000000000000.00505	12.890,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2035.33390390000000000000.00505	13.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2035.34490300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490390000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490510000000000000.00505	4.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490610000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33350410000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33350430000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390140000000000000.00000	6.250,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390300000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390310000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390320000000000000.00505	309.000,00	0,14
02.010.0022.0661.0030.2036.33390350000000000000.00505	35.000,00	0,02
02.010.0022.0661.0030.2036.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.33390390000000000000.00505	47.000,00	0,02
02.010.0022.0661.0030.2036.34490520000000000000.00505	12.000,00	0,01
02.010.0023.0691.0030.2037.33390300000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.33390320000000000000.00505	90.000,00	0,04
02.010.0023.0691.0030.2037.33390390000000000000.00505	55.000,00	0,02
02.010.0023.0691.0030.2037.34490300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490390000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490510000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490520000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390320000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390390000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.34490510000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390300000000000000.00505	4.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pag 10 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0023.0691.0030.2039.33390360000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390390000000000000.00505	91.000,00	0,04
02.010.0023.0691.0030.2039.33390400000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390470000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490400000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490520000000000000.00505	5.850,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33350430000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390140000000000000.00000	13.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2042.33390300000000000000.00000	12.500,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2042.33390320000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390370000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390390000000000000.00000	80.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2042.33390390000000000000.00505	73.500,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2042.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.34490520000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390300000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390310000000000000.00505	105.000,00	0,05
02.010.0023.0695.0035.2043.33390320000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390360000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390370000000000000.00000	42.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2043.33390370000000000000.00505	110.000,00	0,05
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390300000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390370000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390390000000000000.00000	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390390000000000000.00505	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390340000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00000	80.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00505	47.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00000	346.150,00	0,15
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00505	485.660,00	0,22
02.010.0023.0695.0035.2045.33390400000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390470000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490300000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.34490390000000000000.00505	13.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.34490400000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490510000000000000.00505	12.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.34490520000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2046.33390300000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390300000000000000.00505	15.750,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.33390340000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390390000000000000.00505	15.750,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.34490300000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490390000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490510000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490520000000000000.00505	15.750,00	0,01

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação			%
Orgão: 02 - Poder Executivo			
02.011.0018.0125.0045.2059.33350410000000000000.00505		100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00008		1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00505		100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00008		1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00505		100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00008		1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00505		100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00008		1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00505		100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00008		1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00505		100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00008		1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00505		100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00008		2.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00505		100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33350410000000000000.00511		530,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372300000000000000.00505		260,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372390000000000000.00505		260,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390300000000000000.00511		52.800,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.33390320000000000000.00511		84.000,00	0,04
02.011.0018.0452.0045.1201.33390340000000000000.00511		530,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390370000000000000.00511		530,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390390000000000000.00511		3.570.000,00	1,59
02.011.0018.0452.0045.1201.33390400000000000000.00511		10.500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390470000000000000.00511		1.100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490300000000000000.00511		5.250,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490390000000000000.00511		5.800,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490400000000000000.00511		530,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490510000000000000.00511		2.700,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00000		105,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00505		105,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00511		12.100,00	0,01
02.011.0018.0452.0045.1202.33390370000000000000.00000		1.050,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00000		352.000,00	0,16
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00505		1.638.000,00	0,73
02.011.0018.0452.0045.1202.33390470000000000000.00000		1.050,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390300000000000000.00505		33.600,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2056.33390390000000000000.00505		10.500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390400000000000000.00505		5.300,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490300000000000000.00505		550,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490390000000000000.00505		550,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490510000000000000.00505		5.300,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490520000000000000.00505		8.400,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390300000000000000.00000		105.000,00	0,05
02.011.0018.0541.0045.2057.33390340000000000000.00000		530,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390360000000000000.00000		530,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00000		584.000,00	0,26
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00504		134.000,00	0,06
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00505		420.000,00	0,19
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00510		34.700,00	0,02
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00511		105.000,00	0,05
02.011.0018.0541.0045.2057.34490300000000000000.00505		530,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490390000000000000.00505		530,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490510000000000000.00505		530,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490520000000000000.00505		8.400,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33350410000000000000.00505		105,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390300000000000000.00505		4.200,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390360000000000000.00505		105,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390390000000000000.00505		5.250,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 12 / 26

Dotação		%
Órgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0018.0542.0045.2058.33390470000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490300000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490390000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490510000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490520000000000000.00505	9.975,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00000	3.140.000,00	1,40
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00510	98.700,00	0,04
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00511	765.500,00	0,34
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00000	740.300,00	0,33
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00510	24.200,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00511	180.000,00	0,08
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00000	315.000,00	0,14
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00510	10.400,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190940000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390140000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00000	52.500,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00505	31.500,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390340000000000000.00000	31.500,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390360000000000000.00000	15.800,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390370000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390390000000000000.00505	172.200,00	0,08
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00000	5.250,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390470000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390490000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390920000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390930000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490300000000000000.00000	105,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490390000000000000.00000	105,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490400000000000000.00000	840,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490510000000000000.00000	105,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490520000000000000.00000	15.645,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.33330410000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33350410000000000000.00505	6.300,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390300000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390390000000000000.00505	21.850,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.34490510000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.34490520000000000000.00505	4.200,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33350410000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390300000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390310000000000000.00000	530,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390320000000000000.00000	105,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390390000000000000.00000	105,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00000	117.800,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00505	355.000,00	0,16
02.011.0020.0608.0040.1004.34490920000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33330410000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33350410000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33390390000000000000.00505	63.000,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.2050.33390300000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390320000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00000	262.500,00	0,12
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00505	104.000,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2051.33390300000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2051.33390320000000000000.00505	41.500,00	0,02

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 13 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00000	157.500,00	0,07
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00505	157.500,00	0,07
02.011.0020.0608.0040.2052.33350410000000000000.00505	210,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390300000000000000.00505	210,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390320000000000000.00505	126.000,00	0,06
02.011.0020.0608.0040.2052.33390390000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.34490520000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33350410000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390300000000000000.00505	31.500,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390310000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390360000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390390000000000000.00505	36.750,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2054.33390470000000000000.00505	310,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490300000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490390000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490510000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490520000000000000.00505	12.600,00	0,01
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00000	249.895,00	0,11
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00505	1.469.040,00	0,66
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00511	157.930,00	0,07
02.011.0020.0782.0040.2053.33390360000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00000	123.800,00	0,06
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00505	787.500,00	0,35
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00511	154.600,00	0,07
02.011.0020.0782.0040.2053.33390470000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00501	10.500,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33190110000000000000.00000	1.213.859,43	0,54
02.012.0010.0122.0050.2060.33190130000000000000.00000	279.512,50	0,12
02.012.0010.0122.0050.2060.33190160000000000000.00000	7.717,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33190940000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390140000000000000.00000	13.230,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00000	18.742,50	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00505	13.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390330000000000000.00000	7.717,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390350000000000000.00000	57.330,00	0,03
02.012.0010.0122.0050.2060.33390360000000000000.00000	73.800,00	0,03
02.012.0010.0122.0050.2060.33390370000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00000	219.464,07	0,10
02.012.0010.0122.0050.2060.33390400000000000000.00000	67,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390460000000000000.00000	2.070.495,00	0,92
02.012.0010.0122.0050.2060.33390470000000000000.00000	110,25	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390490000000000000.00000	6.615,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390670000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390920000000000000.00000	1.102,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390930000000000000.00000	551,25	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490400000000000000.00000	4.410,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490520000000000000.00000	11.025,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.33390390000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490930000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.33390390000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490930000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390140000000000000.00303	4.805,24	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390300000000000000.00303	2.883,14	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390320000000000000.00303	50,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 14 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0122.0050.2068.33390330000000000000.00303	1.922,09	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390360000000000000.00303	1.441,57	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390390000000000000.00303	2.883,14	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390470000000000000.00303	480,52	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390930000000000000.00303	961,04	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.34490520000000000000.00303	4.805,24	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00000	2.414.948,19	1,08
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00303	1.969.698,93	0,88
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00322	467.302,50	0,21
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00395	150.000,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00408	136.550,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00411	1.714.249,09	0,77
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00412	220.500,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00000	580.207,27	0,26
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00303	470.806,08	0,21
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00322	105.052,50	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00408	36.750,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00411	281.359,91	0,13
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00412	42.997,50	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00000	69.078,24	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00303	76.866,30	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00322	33.145,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00411	165.816,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2063.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390140000000000000.00505	3.307,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00000	34.539,12	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00303	19.220,98	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00411	51.315,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00412	219.502,50	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00413	35.069,20	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00505	110.250,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00505	1.102,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390330000000000000.00505	1.323,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390340000000000000.00505	99.230,48	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33390360000000000000.00505	105,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390370000000000000.00505	105,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00000	327.638,78	0,15
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00303	144.222,67	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00411	381.540,00	0,17
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00413	25.930,80	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00505	330.584,62	0,15
02.013.0010.0301.0050.2063.33390400000000000000.00408	84.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33390460000000000000.00505	112.002,07	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390490000000000000.00505	5.512,55	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390930000000000000.00505	209.590,65	0,09
02.013.0010.0301.0050.2063.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490400000000000000.00505	23.152,50	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490520000000000000.00505	22.050,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00000	1.295.217,00	0,58
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00303	2.690.320,50	1,20
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00409	503.400,00	0,22
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00411	330.750,00	0,15
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00000	362.660,76	0,16
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00303	696.600,84	0,31
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00409	119.600,00	0,05

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Página 15 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00411	69.457,50	0,03
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00000	259.043,40	0,12
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00303	288.248,62	0,13
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00411	5.512,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390140000000000000.00505	2.205,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00409	63.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00505	55.125,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33390320000000000000.00505	1.102,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390330000000000000.00505	630,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00303	192.209,85	0,09
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00415	285.000,00	0,13
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00505	550.974,37	0,25
02.013.0010.0301.0050.2064.33390400000000000000.00505	9.922,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390930000000000000.00505	210,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490400000000000000.00505	3.307,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490520000000000000.00505	11.025,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33171700000000000000.00942	278.670,00	0,12
02.013.0010.0301.0050.2067.33190110000000000000.00303	509.239,23	0,23
02.013.0010.0301.0050.2067.33190130000000000000.00303	122.986,08	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.33190160000000000000.00303	21.138,23	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33350410000000000000.00303	146.463,90	0,07
02.013.0010.0301.0050.2067.33371700000000000000.00942	55.125,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.33390140000000000000.00000	2.205,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390300000000000000.00000	17.269,56	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390320000000000000.00505	1.102,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390330000000000000.00000	630,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390340000000000000.00000	55,12	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390340000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390360000000000000.00000	23.313,90	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390370000000000000.00000	55,12	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390370000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00000	17.269,56	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00303	9.610,49	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00505	88.167,96	0,04
02.013.0010.0301.0050.2067.33390400000000000000.00000	10.793,47	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390470000000000000.00000	55,12	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390490000000000000.00000	55,12	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390930000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390930000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34471700000000000000.00942	2.205,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490300000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490390000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490400000000000000.00000	2.205,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490510000000000000.00000	50,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 16 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2067.34490520000000000000.00000	8.634,78	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00304	21.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.1007.34490520000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490930000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490930000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33190110000000000000.00000	1.977.133,20	0,88
02.013.0010.0302.0050.2061.33190110000000000000.00303	1.881.826,49	0,84
02.013.0010.0302.0050.2061.33190130000000000000.00000	552.625,92	0,25
02.013.0010.0302.0050.2061.33190130000000000000.00303	557.280,68	0,25
02.013.0010.0302.0050.2061.33190160000000000000.00000	388.565,10	0,17
02.013.0010.0302.0050.2061.33190160000000000000.00303	480.414,38	0,21
02.013.0010.0302.0050.2061.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390140000000000000.00303	9.610,49	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390140000000000000.00505	11.025,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390300000000000000.00303	1.153.259,10	0,51
02.013.0010.0302.0050.2061.33390300000000000000.00396	352.800,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2061.33390300000000000000.00505	220.389,75	0,10
02.013.0010.0302.0050.2061.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390330000000000000.00303	630,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00000	172.695,60	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00303	192.209,85	0,09
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00396	387.800,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00505	22.050,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390390000000000000.00303	240.262,31	0,11
02.013.0010.0302.0050.2061.33390390000000000000.00396	359.400,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2061.33390390000000000000.00505	716.266,69	0,32
02.013.0010.0302.0050.2061.33390400000000000000.00505	37.485,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2061.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390930000000000000.00505	210,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490400000000000000.00505	5.512,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490520000000000000.00505	11.025,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490610000000000000.00505	105,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33190110000000000000.00000	2.158.695,04	0,96
02.013.0010.0302.0050.2062.33190110000000000000.00303	1.151.621,76	0,51
02.013.0010.0302.0050.2062.33190130000000000000.00000	604.434,60	0,27
02.013.0010.0302.0050.2062.33190130000000000000.00303	374.378,71	0,17
02.013.0010.0302.0050.2062.33190160000000000000.00000	431.739,00	0,19
02.013.0010.0302.0050.2062.33190160000000000000.00303	480.414,38	0,21
02.013.0010.0302.0050.2062.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390140000000000000.00505	3.307,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00000	431.739,00	0,19
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00303	480.524,63	0,21
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00505	387.294,56	0,17
02.013.0010.0302.0050.2062.33390320000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390330000000000000.00505	630,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390340000000000000.00303	96.104,93	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.33390340000000000000.00505	385.682,06	0,17

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 17 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2062.33390360000000000000.00505	55.125,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2062.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00000	259.043,40	0,12
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00303	480.524,63	0,21
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00505	991.753,88	0,44
02.013.0010.0302.0050.2062.33390400000000000000.00505	99.175,39	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390930000000000000.00505	210,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490390000000000000.00505	530,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490400000000000000.00505	5.512,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490520000000000000.00505	22.050,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00000	949.825,80	0,42
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00303	96.082,87	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00000	293.582,52	0,13
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00303	48.041,43	0,02
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00000	302.217,30	0,13
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00303	96.082,87	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33190940000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390140000000000000.00000	94.982,58	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00000	259.043,40	0,12
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00303	144.157,38	0,06
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00505	550.974,37	0,25
02.013.0010.0302.0050.2066.33390320000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390330000000000000.00303	1.102,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390330000000000000.00505	4.410,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390360000000000000.00505	2.205,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00000	215.869,50	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00303	221.041,32	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00505	275.487,18	0,12
02.013.0010.0302.0050.2066.33390400000000000000.00505	11.025,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390470000000000000.00505	9.371,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390930000000000000.00000	34.539,12	0,02
02.013.0010.0302.0050.2066.33390930000000000000.00505	22.050,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490400000000000000.00505	1.102,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490520000000000000.00303	4.805,24	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490520000000000000.00505	5.512,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00000	1.122.521,40	0,50
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00303	1.647.409,25	0,74
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00409	1.200.000,00	0,54
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00926	1.209.442,50	0,54
02.013.0010.0302.0050.2069.33271700000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00000	86.347,80	0,04
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00303	1.021.567,71	0,46
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00926	260.557,50	0,12
02.013.0010.0302.0050.2069.33371920000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.34471700000000000000.00303	49.403,41	0,02
02.013.0010.0302.0050.2069.34671700000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33171700000000000000.00303	1.249.364,03	0,56

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 18 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2070.33371700000000000000.00303	2.402.623,13	1,07
02.013.0010.0302.0050.2070.33371700000000000000.00369	1.050.000,00	0,47
02.013.0010.0302.0050.2070.33371920000000000000.00303	63.429,25	0,03
02.013.0010.0302.0050.2070.33372300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372330000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372350000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372360000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.34471700000000000000.00303	14.415,74	0,01
02.013.0010.0302.0050.2070.34472520000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390300000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390320000000000000.00505	270.487,18	0,12
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00505	110.194,87	0,05
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00303	66.601,17	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00409	84.000,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00505	550.974,37	0,25
02.013.0010.0302.0050.2071.33390910000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390930000000000000.00303	50.000,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.33190110000000000000.00000	284.947,74	0,13
02.013.0010.0303.0050.2065.33190110000000000000.00303	269.032,05	0,12
02.013.0010.0303.0050.2065.33190130000000000000.00000	77.713,02	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.33190130000000000000.00303	67.258,01	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.33190160000000000000.00000	38.856,51	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.33190160000000000000.00303	19.216,57	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390140000000000000.00505	1.102,50	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390300000000000000.00303	18.076,87	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.33390320000000000000.00000	863.528,00	0,39
02.013.0010.0303.0050.2065.33390320000000000000.00505	1.978.507,75	0,88
02.013.0010.0303.0050.2065.33390330000000000000.00505	630,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390360000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00000	86.347,80	0,04
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00303	144.157,38	0,06
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00505	220.389,75	0,10
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00000	4.410,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00505	6.615,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390910000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490400000000000000.00505	3.307,50	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490520000000000000.00505	11.025,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Página 19 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0303.0050.2073.33171700000000000000.00303	11.801,68	0,01
02.013.0010.0303.0050.2073.33371700000000000000.00303	4.699,53	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33372300000000000000.00303	90.000,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2073.33372320000000000000.00303	80.000,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2073.34471700000000000000.00303	297,93	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00000	86.347,80	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00303	545.750,73	0,24
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00378	372.979,00	0,17
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00510	992.250,00	0,44
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00000	17.269,56	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00303	126.829,39	0,06
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00378	80.021,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00510	253.575,00	0,11
02.013.0010.0304.0050.2072.33190160000000000000.00510	187.425,00	0,08
02.013.0010.0304.0050.2072.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33350410000000000000.00303	69.195,54	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00377	2.205,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00379	1.627,50	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00000	8.634,78	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00012	8.400,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00377	16.537,50	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00379	16.047,50	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00380	13.175,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00510	32.982,50	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00377	5.040,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00377	1.102,50	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00379	630,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390340000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00377	6.615,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00379	14.595,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00380	11.025,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00510	19.845,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390400000000000000.00380	88.200,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390930000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490400000000000000.00510	2.205,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490520000000000000.00510	7.717,50	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33190110000000000000.00000	3.181.900,00	1,42
02.014.0015.0122.0055.2074.33190130000000000000.00000	775.000,00	0,35
02.014.0015.0122.0055.2074.33190160000000000000.00000	335.000,00	0,15
02.014.0015.0122.0055.2074.33190940000000000000.00000	18.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390140000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390300000000000000.00000	210.000,00	0,09
02.014.0015.0122.0055.2074.33390330000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390360000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390390000000000000.00000	344.100,00	0,15
02.014.0015.0122.0055.2074.33390400000000000000.00000	31.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390920000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390930000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490300000000000000.00000	500,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 20 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.014.0015.0122.0055.2074.34490390000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490400000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490520000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.1010.33390300000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.33390390000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.34490510000000000000.00504	147.000,00	0,07
02.014.0015.0451.0055.1010.34490520000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00505	1.523.500,00	0,68
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00511	139.000,00	0,06
02.014.0015.0451.0055.2076.33390340000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390370000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00505	450.000,00	0,20
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00511	100.000,00	0,04
02.014.0015.0451.0055.2076.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390920000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490520000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00505	2.265.000,00	1,01
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00511	323.000,00	0,14
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00512	42.000,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2077.33390360000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390370000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390390000000000000.00505	350.000,00	0,16
02.014.0015.0451.0055.2077.33390470000000000000.00511	2.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390930000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490300000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490390000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490510000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490520000000000000.00511	22.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2078.33390300000000000000.00504	62.500,00	0,03
02.014.0015.0451.0055.2078.33390390000000000000.00504	6.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490300000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490510000000000000.00504	6.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490520000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33171700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33371700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33390390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34471700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34490510000000000000.00504	148.000,00	0,07
02.014.0015.0452.0055.2075.33190110000000000000.00507	160.000,00	0,07
02.014.0015.0452.0055.2075.33190130000000000000.00507	32.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33190160000000000000.00507	2.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33190940000000000000.00507	1.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33390300000000000000.00507	2.100.000,00	0,94
02.014.0015.0452.0055.2075.33390390000000000000.00507	5.900.000,00	2,63
02.014.0015.0452.0055.2075.33390400000000000000.00507	35.000,00	0,02
02.014.0015.0452.0055.2075.33390920000000000000.00507	110.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2075.34490300000000000000.00507	3.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490390000000000000.00507	3.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490400000000000000.00507	3.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490510000000000000.00507	719.400,00	0,32
02.014.0015.0452.0055.2075.34490520000000000000.00507	130.000,00	0,06
02.014.0015.0452.0055.2079.33390300000000000000.00504	6.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 22 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0243.0060.2084.33190130000000000000.00000	257.250,00	0,11
02.016.0008.0243.0060.2084.33190160000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33190940000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390140000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00000	45.000,00	0,02
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00505	158.660,00	0,07
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00934	10.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390310000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390320000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00000	130.000,00	0,06
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00505	50.500,00	0,02
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00934	20.500,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390340000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390360000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390370000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00000	170.000,00	0,08
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00505	331.000,00	0,15
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00934	10.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390400000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390470000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390920000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490300000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490390000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490510000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490520000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390300000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390300000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390310000000000000.00505	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390320000000000000.00000	60.000,00	0,03
02.016.0008.0244.0060.2085.33390320000000000000.00505	12.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.33390330000000000000.00000	30.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.33390330000000000000.00505	50.500,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390370000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390390000000000000.00000	60.000,00	0,03
02.016.0008.0244.0060.2085.33390390000000000000.00505	20.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490300000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490390000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490510000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490510000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490520000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490520000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390140000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390140000000000000.00940	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00940	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00940	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00940	40.500,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2086.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00940	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490300000000000000.00940	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490390000000000000.00940	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490520000000000000.00940	15.000,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 23 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2087.33390300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00000	26.087,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00505	580.840,00	0,26
02.016.0008.0244.0060.2087.33390330000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00000	577.500,00	0,26
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00934	35.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00000	105.000,00	0,05
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00934	35.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2088.33190160000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190940000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00934	17.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00934	26.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00934	7.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390400000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390930000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00934	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00000	115.500,00	0,05
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00938	41.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00000	20.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00938	22.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190160000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190940000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390140000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390300000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390320000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390330000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390390000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390400000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33150430000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00000	500.000,00	0,22
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00880	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00880	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390310000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00880	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390330000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 24 / 26

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00513	5.300,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00880	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390930000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00880	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00880	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490520000000000000.00880	4.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33350430000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33371700000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390140000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390300000000000000.00000	61.000,00	0,03
02.017.0008.0243.0060.6001.33390300000000000000.00505	41.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390390000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390390000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390480000000000000.00000	34.400,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.33390920000000000000.00000	800,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34471700000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34490510000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34490520000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33350430000000000000.00000	198.000,00	0,09
02.018.0008.0241.0060.2090.33350430000000000000.01014	42.000,00	0,02
02.018.0008.0241.0060.2090.33390300000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390320000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390360000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390390000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.34490520000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33350410000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390300000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390320000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390360000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390390000000000000.00505	18.000,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.34490510000000000000.00505	25.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.34490520000000000000.00505	14.000,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.34490610000000000000.00505	26.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33190110000000000000.00000	949.500,00	0,42
02.020.0004.0122.0070.2092.33190130000000000000.00000	223.000,00	0,10
02.020.0004.0122.0070.2092.33190160000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33190460000000000000.00000	61.000,00	0,03
02.020.0004.0122.0070.2092.33190940000000000000.00000	8.400,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390140000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390300000000000000.00000	25.500,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33390300000000000000.00505	36.200,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.33390330000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390340000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390350000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390370000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390390000000000000.00000	95.000,00	0,04
02.020.0004.0122.0070.2092.33390390000000000000.00505	12.600,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33390400000000000000.00000	8.400,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 25 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0004.0122.0070.2092.33390470000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490400000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490520000000000000.00505	15.700,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00509	27.800,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.33390390000000000000.00509	2.100,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390920000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490300000000000000.00509	525,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490510000000000000.00509	525,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490520000000000000.00509	550,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390300000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390360000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390390000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390400000000000000.00000	6.300,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390470000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390920000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490520000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.33390300000000000000.00505	388.000,00	0,17
02.020.0015.0451.0070.2094.33390390000000000000.00000	42.000,00	0,02
02.020.0015.0451.0070.2094.33390390000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.020.0015.0451.0070.2094.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490520000000000000.00505	5.200,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.33360450000000000000.00505	146.900,00	0,07
02.020.0026.0453.0070.2095.33390300000000000000.00505	43.000,00	0,02
02.020.0026.0453.0070.2095.33390390000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490520000000000000.00505	400,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33190110000000000000.00000	73.000,00	0,03
02.020.0026.0781.0070.2099.33190130000000000000.00000	17.400,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390140000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390300000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390370000000000000.00505	62.900,00	0,03
02.020.0026.0781.0070.2099.33390390000000000000.00000	225.600,00	0,10
02.020.0026.0781.0070.2099.33390400000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390460000000000000.00000	15.300,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490390000000000000.00505	100,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 26 / 26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0026.0781.0070.2099.34490510000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490520000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.33390300000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.34490520000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33190110000000000000.00000	126.700,00	0,06
02.020.0026.0782.0070.2098.33190130000000000000.00000	29.700,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390140000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390300000000000000.00000	16.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390370000000000000.00505	120.600,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.33390390000000000000.00000	225.600,00	0,10
02.020.0026.0782.0070.2098.33390400000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390460000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490520000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.021.0099.0999.0999.9000.39999990000000000000.00000	630.000,00	0,28
Total Órgão	224.021.500,00	100,00
Total Geral	224.021.500,00	100,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	258.651.400,00	271.994.900,00	285.795.700,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	258.535.900,00	271.873.700,00	285.668.700,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	51.014.100,00	53.718.400,00	56.623.600,00
41110000000000000000 - Impostos	41.590.500,00	43.809.500,00	46.199.300,00
41120000000000000000 - Taxas	9.127.500,00	9.596.600,00	10.094.800,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	296.100,00	312.300,00	329.500,00
41200000000000000000 - Contribuições	9.049.400,00	9.501.900,00	9.954.600,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9.049.400,00	9.501.900,00	9.954.600,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	1.291.500,00	1.363.000,00	1.434.700,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	31.500,00	33.000,00	34.700,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	1.260.000,00	1.330.000,00	1.400.000,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	2.297.100,00	2.420.300,00	2.545.200,00
41700000000000000000 - Transferências correntes	194.612.100,00	204.584.200,00	214.810.300,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	91.078.100,00	95.814.200,00	100.559.700,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	75.383.000,00	79.172.000,00	83.175.600,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	1.806.000,00	1.898.000,00	2.000.000,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	84.000,00	88.000,00	92.000,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	26.250.000,00	27.600.000,00	28.970.000,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41770000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
41780000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	11.000,00	12.000,00	13.000,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	271.700,00	285.900,00	300.300,00
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	79.900,00	83.900,00	88.200,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	139.300,00	146.800,00	154.100,00
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	52.500,00	55.200,00	58.000,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	115.500,00	121.200,00	127.000,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	115.500,00	121.200,00	127.000,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	115.500,00	121.200,00	127.000,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42470000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
42480000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4849000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(23.151.400,00)	(24.494.900,00)	(25.795.700,00)
Total	235.500.000,00	247.500.000,00	260.000.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON			
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:54:53			



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

RS 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	183.757.455,00	198.068.130,00	223.750.600,00	268.608.800,00	282.292.600,00	296.511.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.866.484,00	34.488.648,65	47.349.400,00	49.901.200,00	52.551.500,00	55.400.500,00
IPTU	0,00	8.528.800,00	8.473.900,00	8.984.700,00	9.476.400,00	10.029.100,00
ISS	0,00	12.655.280,00	14.263.000,00	15.021.600,00	15.780.100,00	16.638.500,00
ITBI	0,00	4.600.630,00	8.209.000,00	8.619.500,00	9.110.500,00	9.611.300,00
IRRF	530.400,00	600.000,00	7.845.000,00	8.290.000,00	8.735.000,00	9.180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.336.084,00	8.103.938,65	8.558.500,00	8.985.400,00	9.449.500,00	9.941.600,00
Contribuições	6.637.000,00	7.520.150,00	8.537.000,00	9.038.900,00	9.490.900,00	9.943.000,00
Receita Patrimonial	1.561.858,19	1.334.890,00	1.348.900,00	1.687.000,00	1.767.200,00	1.858.700,00
Aplicações Financeiras (II)	1.412.858,19	1.298.600,00	1.247.500,00	1.580.500,00	1.655.700,00	1.741.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	149.000,00	36.290,00	101.400,00	106.500,00	111.500,00	117.200,00
Transferências Correntes	140.127.112,81	153.256.441,35	164.334.300,00	172.584.100,00	181.267.200,00	190.249.300,00
Cota-Parte do FPM	0,00	33.500.000,00	36.000.000,00	37.900.000,00	39.560.000,00	41.460.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	44.800.000,00	47.000.000,00	49.350.000,00	51.800.000,00	54.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	8.685.545,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.660.000,00	10.140.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	303.200,00	380.000,00	402.000,00	423.000,00	449.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	683.100,00	820.000,00	860.000,00	900.000,00	945.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	22.000.000,00	25.000.000,00	26.250.000,00	27.600.000,00	28.970.000,00
Outras Transferências Correntes	140.127.112,81	43.284.596,35	46.334.300,00	48.582.100,00	51.324.200,00	53.885.300,00
Demais Receitas Correntes	1.565.000,00	1.468.000,00	2.181.000,00	35.397.600,00	37.215.800,00	39.060.200,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.565.000,00	1.468.000,00	2.181.000,00	35.397.600,00	37.215.800,00	39.060.200,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.302.700,00	2.320.400,00	238.100,00	312.500,00	332.000,00	348.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	112.000,00	122.000,00	128.100,00	135.000,00	141.800,00	150.000,00
Alienação de Bens	90.700,00	98.400,00	110.000,00	177.500,00	190.200,00	198.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	90.700,00	98.400,00	110.000,00	177.500,00	190.200,00	198.000,00
Transferências de Capital	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	210.295.017,94	218.280.837,66	236.741.995,49	250.220.127,17	262.728.100,00	275.975.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	118.017.817,19	127.453.265,48	135.647.165,55	143.073.897,65	150.508.100,00	158.311.600,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.663.041,91	1.245.810,37	1.211.424,00	979.494,00	1.030.650,00	1.075.730,00
Outras Despesas Correntes	90.614.158,84	89.581.761,81	99.883.405,94	106.166.735,52	111.189.350,00	116.587.670,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.227.987,93	17.835.328,99	19.483.004,51	19.126.872,83	20.325.900,00	21.338.000,00
Investimentos	41.907.771,62	15.427.253,63	16.078.659,27	16.490.527,59	17.553.200,00	18.431.250,00
Inversões Financeiras	194.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	242.600,00	256.600,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	194.000,00	209.000,00	220.000,00	0,00	242.600,00	256.600,00
Amortização da Dívida (XX)	2.126.216,31	2.199.075,36	3.184.345,24	2.405.345,24	2.530.100,00	2.650.150,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	632.000,00	682.000,00	712.000,00	743.000,00	789.000,00	825.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	728.555,09	2.422.819,41	803.231,98	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	1.416.470,77	490.252,33	1.561.659,03	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.000.000,00	37.500.000,00	15.625.510,92	20.897.598,84	17.227.125,79	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	54.651.580,00	53.500.000,00	76.041.202,73	120.259.097,94	83.835.426,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.780.000,00	57.000.000,00	78.676.922,05	120.972.883,78	86.741.306,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.150.000,00	3.500.000,00	2.659.072,90	735.971,74	2.931.627,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	21.580,00	0,00	23.353,58	22.185,90	25.747,32	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(47.651.580,00)	(16.000.000,00)	(60.415.691,81)	(99.361.499,10)	(66.608.300,21)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	(4.161.580,00)	31.651.580,00	(44.415.691,81)	(4.278.724,84)	32.753.198,89	66.608.300,21

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	120.000,00	1.350.000,00	(840.927,10)	31.692,56	2.195.656,14	(2.931.627,88)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.340.000,00	1.500.000,00	1.445.826,20	916.721,56	1.594.023,39	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2022, às 22:41:33.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	34.598.564,00	0,00
2021 - Orçado	35.205.898,65	1,76
2022 - Orçado	48.409.400,00	37,50
2023 - Orçado	51.014.100,00	5,38
2024 - Orçado	53.718.400,00	5,30
2025 - Orçado	56.623.600,00	5,41

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	36.100.000,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	-100,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	5.013.200,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	-100,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	52.700.000,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	-100,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	159.045,00	0,00
2021 - Orçado	233.090,00	46,56
2022 - Orçado	258.300,00	10,82
2023 - Orçado	271.700,00	5,19
2024 - Orçado	285.900,00	5,23
2025 - Orçado	300.300,00	5,04

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	2.190.700,00	0,00
2021 - Orçado	2.198.400,00	0,35
2022 - Orçado	110.000,00	-95,00
2023 - Orçado	115.500,00	5,00
2024 - Orçado	121.200,00	4,94
2025 - Orçado	127.000,00	4,79

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:54



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
Despesas correntes (I)	214.893.927,17	225.757.200,00	237.032.800,00
Pessoal e encargos sociais	124.361.197,65	130.642.000,00	137.423.900,00
Juros e encargos da dívida	978.994,00	1.030.100,00	1.075.150,00
Outras despesas correntes	89.553.735,52	94.085.100,00	98.533.750,00
Despesas de capital (II)	8.497.572,83	8.932.800,00	9.365.200,00
Investimentos	6.092.227,59	6.402.700,00	6.715.050,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	2.405.345,24	2.530.100,00	2.650.150,00
Reserva de Contingência (III)	630.000,00	670.000,00	700.000,00
Reserva de contingência	630.000,00	670.000,00	700.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	224.021.500,00	235.360.000,00	247.098.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON			
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:54			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	11.745,00	12.919,50	13.565,48	14.243,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	11.745,00	12.919,50	13.565,48	14.243,75
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	11.745,00	12.919,50	13.565,48	14.243,75
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.980.767,46	8.851.254,98	6.867.594,03	7.554.353,43	7.932.071,10	8.328.674,65
Disponibilidade de Caixa	8.980.767,46	8.851.254,98	6.867.594,03	7.554.353,43	7.932.071,10	8.328.674,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.992.788,95	8.890.456,64	7.161.688,03	7.877.856,83	8.271.749,67	8.685.337,15
(-) Restos a Pagar Processados	12.021,49	39.201,66	294.094,00	323.503,40	339.678,57	356.662,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.980.767,46)	(8.851.254,98)	(6.855.849,03)	(7.541.433,93)	(7.918.505,62)	(8.314.430,90)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.319.008,52	20.656.377,86	5.767.147,01	6.343.861,71	6.661.054,80	6.994.107,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	20.319.008,52	20.656.377,86	5.767.147,01	6.343.861,71	6.661.054,80	6.994.107,54
% da DC sobre a RCL (I / VI)	0,00	0,00	0,20	0,20	0,20	0,20
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(44,20)	(42,85)	(118,88)	(118,88)	(118,88)	(118,88)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	24.382.810,22	24.787.653,43	6.920.576,41	7.612.634,05	7.993.265,76	8.392.929,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	21.944.529,20	22.308.888,09	6.228.518,77	6.851.370,65	7.193.939,18	7.553.636,14
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DEPÓSITOS	2.839,00	3.818,00	49.915,69	54.907,26	57.652,62	60.535,25
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.801.714,30	4.486.648,67	4.286.808,06	4.715.488,87	4.951.263,31	5.198.826,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM

Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data Emissão: 12/04/2022

Hora Emissão: 18:45

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 1 / 2

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
03.001.0004.0122.0004.1101.344903000000000000.00000	21.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.1101.344903900000000000.00000	31.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.1101.344905100000000000.00000	440.000,00	1,30
03.001.0004.0122.0004.1101.344905200000000000.00000	315.000,00	0,93
03.001.0004.0122.0004.1101.344905200000000000.00501	21.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.2301.331717000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.331901100000000000.00000	3.200.000,00	9,47
03.001.0004.0122.0004.2301.331901300000000000.00000	780.000,00	2,31
03.001.0004.0122.0004.2301.331901600000000000.00000	100.000,00	0,30
03.001.0004.0122.0004.2301.332902100000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.333717000000000000.00000	52.000,00	0,15
03.001.0004.0122.0004.2301.333723000000000000.00000	11.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.333723900000000000.00000	135.000,00	0,40
03.001.0004.0122.0004.2301.333901400000000000.00000	31.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.2301.333903000000000000.00000	190.000,00	0,56
03.001.0004.0122.0004.2301.333903200000000000.00000	16.000,00	0,05
03.001.0004.0122.0004.2301.333903300000000000.00000	26.500,00	0,08
03.001.0004.0122.0004.2301.333903500000000000.00000	10.500,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.333903600000000000.00000	160.000,00	0,47
03.001.0004.0122.0004.2301.333903900000000000.00000	1.580.000,00	4,68
03.001.0004.0122.0004.2301.333904000000000000.00000	315.000,00	0,93
03.001.0004.0122.0004.2301.333904600000000000.00000	260.000,00	0,77
03.001.0004.0122.0004.2301.333904700000000000.00000	5.250,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.2301.333909100000000000.00000	26.500,00	0,08
03.001.0004.0122.0004.2301.333909300000000000.00000	26.500,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.1102.344905200000000000.00000	270.000,00	0,80
03.001.0017.0512.0018.1102.344905200000000000.00501	21.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.1103.333723900000000000.00000	55.250,00	0,16
03.001.0017.0512.0018.1103.344903000000000000.00000	945.000,00	2,80
03.001.0017.0512.0018.1103.344903900000000000.00000	210.000,00	0,62
03.001.0017.0512.0018.1103.344905100000000000.00000	2.900.000,00	8,58
03.001.0017.0512.0018.1103.344905200000000000.00000	525.000,00	1,55
03.001.0017.0512.0018.1103.344905200000000000.00501	20.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.1104.344903000000000000.00000	410.000,00	1,21
03.001.0017.0512.0018.1104.344903600000000000.00000	2.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1104.344903900000000000.00000	160.000,00	0,47
03.001.0017.0512.0018.1104.344905100000000000.00000	3.150.000,00	9,32
03.001.0017.0512.0018.1104.344905200000000000.00000	190.000,00	0,56
03.001.0017.0512.0018.2302.333903000000000000.00000	410.000,00	1,21
03.001.0017.0512.0018.2302.333903900000000000.00000	150.000,00	0,44
03.001.0017.0512.0018.2302.333904700000000000.00000	10.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.331901100000000000.00000	4.715.000,00	13,95
03.001.0017.0512.0018.2303.331901300000000000.00000	1.150.000,00	3,40
03.001.0017.0512.0018.2303.331901600000000000.00000	110.000,00	0,33
03.001.0017.0512.0018.2303.333723000000000000.00000	120.000,00	0,36
03.001.0017.0512.0018.2303.333723900000000000.00000	290.000,00	0,86
03.001.0017.0512.0018.2303.333901400000000000.00000	18.500,00	0,05
03.001.0017.0512.0018.2303.333903000000000000.00000	680.000,00	2,01
03.001.0017.0512.0018.2303.333903300000000000.00000	12.500,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2303.333903500000000000.00000	10.500,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.333903600000000000.00000	5.250,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2303.333903900000000000.00000	6.800.000,00	20,12
03.001.0017.0512.0018.2303.333904600000000000.00000	420.000,00	1,24
03.001.0017.0512.0018.2303.333904700000000000.00000	20.500,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2303.333909300000000000.00000	10.500,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.331901100000000000.00000	745.000,00	2,20
03.001.0017.0512.0018.2304.331901300000000000.00000	205.000,00	0,61
03.001.0017.0512.0018.2304.331901600000000000.00000	110.000,00	0,33
03.001.0017.0512.0018.2304.333723000000000000.00000	21.000,00	0,06



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2023

Pág 2 / 2

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
03.001.0017.0512.0018.2304.333723900000000000.00000	57.000,00	0,17
03.001.0017.0512.0018.2304.33390140000000000000.00000	5.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.33390300000000000000.00000	100.000,00	0,30
03.001.0017.0512.0018.2304.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33390390000000000000.00000	420.000,00	1,24
03.001.0017.0512.0018.2304.33390460000000000000.00000	90.000,00	0,27
03.001.0017.0512.0018.2304.33390470000000000000.00000	5.250,00	0,02
03.001.0017.0544.0018.1105.34490300000000000000.00000	21.000,00	0,06
03.001.0017.0544.0018.1105.34490390000000000000.00000	31.500,00	0,09
03.001.0028.0846.0028.0010.33190910000000000000.00000	42.000,00	0,12
03.001.0028.0846.0028.0010.33390910000000000000.00000	26.000,00	0,08
03.001.0028.0846.0028.0011.33390470000000000000.00000	260.000,00	0,77
03.001.0099.0999.0099.9003.39999990000000000000.00000	100.000,00	0,30
Total Órgão	33.790.000,00	100,00
Total Geral	33.790.000,00	100,00

Handwritten signature



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000	S	33.790.000,00	100,00
Receitas correntes	41000000000000000000	S	33.728.000,00	99,82
Receita patrimonial	41300000000000000000	S	270.500,00	0,80
Valores mobiliários	41320000000000000000	S	270.500,00	0,80
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	S	270.500,00	0,80
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	S	270.500,00	0,80
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321010100000000000	S	270.500,00	0,80
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321010101000000000	A	270.500,00	0,80
Receita de serviços	41600000000000000000	S	33.100.500,00	97,96
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610000000000000000	S	33.100.500,00	97,96
Serviços administrativos e comerciais gerais	41611000000000000000	S	33.100.500,00	97,96
Serviços administrativos e comerciais gerais	41611010000000000000	S	33.100.500,00	97,96
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	41611010100000000000	A	32.800.000,00	97,07
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	41611010200000000000	A	300.500,00	0,89
Outras receitas correntes	41900000000000000000	S	357.000,00	1,06
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	S	357.000,00	1,06
Indenizações	41921000000000000000	S	242.000,00	0,72
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	41921010000000000000	S	242.000,00	0,72
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	41921010100000000000	A	242.000,00	0,72
Restituições	41922000000000000000	S	115.000,00	0,34
Outras restituições	41922990000000000000	S	115.000,00	0,34
Outras restituições - principal	41922990100000000000	S	115.000,00	0,34
Outras restituições - principal	41922990101000000000	A	115.000,00	0,34
Receitas de capital	42000000000000000000	S	62.000,00	0,18
Alienação de bens	42200000000000000000	S	62.000,00	0,18
Alienação de bens móveis	42210000000000000000	S	62.000,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes	42213000000000000000	S	62.000,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes	42213010000000000000	S	62.000,00	0,18
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	42213010100000000000	A	62.000,00	0,18
Total:			33.790.000,00	100,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	11.745,00	12.919,50	13.565,48	14.243,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	11.745,00	12.919,50	13.565,48	14.243,75
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	11.745,00	12.919,50	13.565,48	14.243,75
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.980.767,46	8.851.254,98	6.867.594,03	7.554.353,43	7.932.071,10	8.328.674,65
Disponibilidade de Caixa	8.980.767,46	8.851.254,98	6.867.594,03	7.554.353,43	7.932.071,10	8.328.674,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.992.788,95	8.890.456,64	7.161.688,03	7.877.856,83	8.271.749,67	8.685.337,15
(-) Restos a Pagar Processados	12.021,49	39.201,66	294.094,00	323.503,40	339.678,57	356.662,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.980.767,46)	(8.851.254,98)	(6.855.849,03)	(7.541.433,93)	(7.918.505,62)	(8.314.430,90)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.319.008,52	20.656.377,86	5.767.147,01	6.343.861,71	6.661.054,80	6.994.107,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	20.319.008,52	20.656.377,86	5.767.147,01	6.343.861,71	6.661.054,80	6.994.107,54
% da DC sobre a RCL (I / VI)	0,00	0,00	0,20	0,20	0,20	0,20
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(44,20)	(42,85)	(118,88)	(118,88)	(118,88)	(118,88)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	24.382.810,22	24.787.653,43	6.920.576,41	7.612.634,05	7.993.265,76	8.392.929,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	21.944.529,20	22.308.888,09	6.228.518,77	6.851.370,65	7.193.939,18	7.553.636,14
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DEPÓSITOS	2.839,00	3.818,00	49.915,69	54.907,26	57.652,62	60.535,25
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.801.714,30	4.486.648,67	4.286.808,06	4.715.488,87	4.951.263,31	5.198.826,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM

Unidade Responsável:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data Emissão: 12/04/2022

Hora Emissão: 18:45

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	8.685.500,00	0,00
2021 - Orçado	9.936.500,00	14,40
2022 - Orçado	10.595.000,00	6,63
2023 - Orçado	11.157.500,00	5,31
2024 - Orçado	11.744.500,00	5,26
2025 - Orçado	12.241.500,00	4,23

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	500,00	0,00
2021 - Orçado	500,00	0,00
2022 - Orçado	500,00	0,00
2023 - Orçado	500,00	0,00
2024 - Orçado	500,00	0,00
2025 - Orçado	500,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	9.179.850,00	0,00
2021 - Orçado	11.331.380,00	23,44
2022 - Orçado	12.277.500,00	8,35
2023 - Orçado	12.848.500,00	4,65
2024 - Orçado	13.484.500,00	4,95
2025 - Orçado	14.203.000,00	5,33

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	8.629.950,00	0,00
2021 - Orçado	8.351.666,67	-3,22
2022 - Orçado	9.207.000,00	10,24
2023 - Orçado	9.683.500,00	5,18
2024 - Orçado	10.165.500,00	4,98
2025 - Orçado	10.695.000,00	5,21

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida / refinanciamento da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	100.000,00	0,00
2021 - Orçado	100.000,00	0,00
2022 - Orçado	100.000,00	0,00
2023 - Orçado	100.000,00	0,00
2024 - Orçado	105.000,00	5,00
2025 - Orçado	110.000,00	4,76

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 18:45

DARCI ERVINO SCHITZ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Remuneração de depósitos bancários - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	228.690,00	0,00
2021 - Orçado	251.559,00	10,00
2022 - Orçado	260.000,00	3,36
2023 - Orçado	270.500,00	4,04
2024 - Orçado	273.000,00	0,92
2025 - Orçado	286.000,00	4,76

Serviços administrativos e comerciais gerais - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	25.795.760,00	0,00
2021 - Orçado	28.398.961,00	10,09
2022 - Orçado	31.250.000,00	10,04
2023 - Orçado	32.800.000,00	4,96
2024 - Orçado	34.490.000,00	5,15
2025 - Orçado	36.200.000,00	4,96

Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	217.800,00	0,00
2021 - Orçado	239.580,00	10,00
2022 - Orçado	280.000,00	16,87
2023 - Orçado	300.500,00	7,32
2024 - Orçado	305.500,00	1,66
2025 - Orçado	315.000,00	3,11

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	177.100,00	0,00
2021 - Orçado	194.810,00	10,00
2022 - Orçado	220.000,00	12,93
2023 - Orçado	242.000,00	10,00
2024 - Orçado	245.500,00	1,45
2025 - Orçado	258.000,00	5,09

Outras restituições - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	110.000,00	0,00
2023 - Orçado	115.000,00	4,55
2024 - Orçado	117.000,00	1,74
2025 - Orçado	120.000,00	2,56

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	85.000,00	0,00
2021 - Orçado	70.000,00	-17,65
2022 - Orçado	60.000,00	-14,29
2023 - Orçado	62.000,00	3,33
2024 - Orçado	69.000,00	11,29
2025 - Orçado	71.000,00	2,90

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 18:46

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

RS 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	26.243.500,00	28.891.350,00	31.790.000,00	33.371.000,00	35.068.500,00	36.801.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	229.940,00	252.809,00	260.000,00	270.500,00	273.000,00	286.000,00
Aplicações Financeiras (II)	228.690,00	251.559,00	260.000,00	270.500,00	273.000,00	286.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	26.013.560,00	28.638.541,00	31.530.000,00	33.100.500,00	34.795.500,00	36.515.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.013.560,00	28.638.541,00	31.530.000,00	33.100.500,00	34.795.500,00	36.515.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	85.000,00	70.000,00	60.000,00	62.000,00	69.000,00	71.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.000,00	70.000,00	60.000,00	62.000,00	69.000,00	71.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	85.000,00	70.000,00	60.000,00	62.000,00	69.000,00	71.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.865.850,00	21.268.380,00	22.873.000,00	24.006.500,00	25.229.500,00	26.445.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.685.500,00	9.936.500,00	10.595.000,00	11.157.500,00	11.744.500,00	12.241.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outras Despesas Correntes	9.179.850,00	11.331.380,00	12.277.500,00	12.848.500,00	13.484.500,00	14.203.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.629.950,00	8.351.666,67	9.207.000,00	9.683.500,00	10.165.500,00	10.695.000,00
Investimentos	8.629.950,00	8.351.666,67	9.207.000,00	9.683.500,00	10.165.500,00	10.695.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	260.000,00	250.000,00	262.500,00	270.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.200.000,00	5.419.310,00	9.900.000,00	9.000.000,00	9.900.000,00	10.800.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.200.000,00	5.600.000,00	9.900.000,00	9.000.000,00	9.900.000,00	10.800.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	180.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.200.000,00)	(5.419.310,00)	(9.900.000,00)	(9.000.000,00)	(9.900.000,00)	(10.800.000,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	(3.200.000,00)	(2.219.310,00)	(4.480.690,00)	(2.143.640,67)	(900.000,00)	(900.000,00)

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	0,00	180.690,00	(180.690,00)	(293.583,70)	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 12/04/2022, às 18:47:05.

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
Despesas correntes (I)	24.006.500,00	25.229.500,00	26.445.000,00
Pessoal e encargos sociais	11.157.500,00	11.744.500,00	12.241.500,00
Juros e encargos da dívida	500,00	500,00	500,00
Outras despesas correntes	12.848.500,00	13.484.500,00	14.203.000,00
Despesas de capital (II)	9.683.500,00	10.165.500,00	10.695.000,00
Investimentos	9.683.500,00	10.165.500,00	10.695.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	100.000,00	105.000,00	110.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	105.000,00	110.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	33.790.000,00	35.500.000,00	37.250.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 18:47			

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	33.790.000,00	35.500.000,00	37.250.000,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	33.728.000,00	35.431.000,00	37.179.000,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	270.500,00	273.000,00	286.000,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	270.500,00	273.000,00	286.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	33.100.500,00	34.795.500,00	36.515.000,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	357.000,00	362.500,00	378.000,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	357.000,00	362.500,00	378.000,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	62.000,00	69.000,00	71.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	62.000,00	69.000,00	71.000,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	62.000,00	69.000,00	71.000,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - por	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga exclusiva	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	33.790.000,00	35.500.000,00	37.250.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 18:47:48			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.334.293,55	9.751.551,50	10.250.051,82	10.711.304,15	11.193.312,84	11.697.011,92
Disponibilidade de Caixa	9.334.293,55	9.751.551,50	10.250.051,82	10.711.304,15	11.193.312,84	11.697.011,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.334.293,55	9.751.551,50	10.250.051,82	10.711.304,15	11.193.312,84	11.697.011,92
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.334.293,55)	(9.751.551,50)	(10.250.051,82)	(10.711.304,15)	(11.193.312,84)	(11.697.011,92)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.063.103,86	397.976,28	498.500,32	520.932,83	544.374,81	568.871,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.063.103,86	397.976,28	498.500,32	520.932,83	544.374,81	568.871,68
% da DC sobre a RCL (I / VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(304,73)	(2.450,28)	(2.056,18)	(2.056,18)	(2.056,18)	(2.056,18)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	3.675.724,63	477.571,54	598.200,38	625.119,40	653.249,77	682.646,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	3.308.152,17	429.814,38	538.380,35	562.607,46	587.924,79	614.381,41
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM

Unidade Responsável:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022

Hora Emissão: 22:48



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2023

Pág 1 / 1

Dotação		%
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.333903000000000000.00001	3.000,00	1,15
04.001.0028.0846.0150.0150.333903500000000000.00001	500,00	0,19
04.001.0028.0846.0150.0150.333903600000000000.00001	1.000,00	0,38
04.001.0028.0846.0150.0150.333903900000000000.00001	12.500,00	4,78
04.001.0028.0846.0150.0150.333903900000000000.00076	1.000,00	0,38
04.001.0028.0846.0150.0150.333904700000000000.00001	500,00	0,19
04.001.0028.0846.0150.0150.333909100000000000.00001	500,00	0,19
04.001.0028.0846.0150.0150.333909200000000000.00001	500,00	0,19
04.001.0028.0846.0150.0150.345906600000000000.00076	231.000,00	88,34
04.001.0099.0999.0150.9001.399999900000000000.00076	11.000,00	4,21
Total Órgão	261.500,00	100,00
Total Geral	261.500,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2023

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	112.000,00	0,00
2021 - Orçado	122.000,00	8,93
2022 - Orçado	128.100,00	5,00
2023 - Orçado	135.000,00	5,39
2024 - Orçado	141.800,00	5,04
2025 - Orçado	150.000,00	5,78

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:48

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000	S	243.000,00	100,00
Receitas correntes	41000000000000000000	S	108.000,00	44,44
Receita patrimonial	41300000000000000000	S	108.000,00	44,44
Valores mobiliários	41320000000000000000	S	33.000,00	13,58
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	S	33.000,00	13,58
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	S	33.000,00	13,58
Remuneração de depósitos bancários - principal	41321010100000000000	S	33.000,00	13,58
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	41321010101000000000	A	33.000,00	13,58
Demais receitas patrimoniais	41390000000000000000	S	75.000,00	30,86
Outras receitas patrimoniais	41399000000000000000	S	75.000,00	30,86
Outras receitas patrimoniais	41399990000000000000	S	75.000,00	30,86
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	41399990200000000000	S	75.000,00	30,86
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	41399990201000000000	A	75.000,00	30,86
Receitas de capital	42000000000000000000	S	135.000,00	55,56
Amortização de empréstimos	42300000000000000000	S	135.000,00	55,56
Amortização de empréstimos	42310000000000000000	S	135.000,00	55,56
Amortização de empréstimos	42311000000000000000	S	135.000,00	55,56
Amortização de empréstimos contratuais	42311060000000000000	S	135.000,00	55,56
Amortização de empréstimos contratuais - principal	42311060100000000000	A	135.000,00	55,56
Total:			243.000,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2023

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	17.000,00	0,00
2021 - Orçado	17.500,00	2,94
2022 - Orçado	18.500,00	5,71
2023 - Orçado	19.500,00	5,41
2024 - Orçado	20.400,00	4,62
2025 - Orçado	21.400,00	4,90

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	194.000,00	0,00
2021 - Orçado	209.000,00	7,73
2022 - Orçado	220.000,00	5,26
2023 - Orçado	231.000,00	5,00
2024 - Orçado	242.600,00	5,02
2025 - Orçado	256.600,00	5,77

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	10.000,00	0,00
2021 - Orçado	10.000,00	0,00
2022 - Orçado	10.000,00	0,00
2023 - Orçado	11.000,00	10,00
2024 - Orçado	12.000,00	9,09
2025 - Orçado	13.000,00	8,33

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:48



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	243.000,00	255.000,00	269.000,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	108.000,00	113.200,00	119.000,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
41110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
41120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
41200000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	108.000,00	113.200,00	119.000,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	33.000,00	34.700,00	36.500,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga exclusiva	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	75.000,00	78.500,00	82.500,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
41700000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41770000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
41780000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	135.000,00	141.800,00	150.000,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	135.000,00	141.800,00	150.000,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	135.000,00	141.800,00	150.000,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42470000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
42480000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga exclusiva	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4849000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	243.000,00	255.000,00	269.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON			
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:49:34			



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2023

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
Despesas correntes (I)	19.500,00	20.400,00	21.400,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.500,00	20.400,00	21.400,00
Despesas de capital (II)	231.000,00	242.600,00	256.600,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	231.000,00	242.600,00	256.600,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Reserva de contingência	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	261.500,00	275.000,00	291.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON			
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:49			

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.499,60	27.166,42	127.499,91	133.874,91	139.899,28	146.194,75
Disponibilidade de Caixa	15.499,60	27.166,42	127.499,91	133.874,91	139.899,28	146.194,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.499,60	27.166,42	154.492,50	162.217,13	169.516,90	177.145,16
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	26.992,59	28.342,22	29.617,62	30.950,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.499,60)	(27.166,42)	(127.499,91)	(133.874,91)	(139.899,28)	(146.194,75)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	115,95	7.964,62	2.870,65	3.014,18	3.149,82	3.291,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	115,95	7.964,62	2.870,65	3.014,18	3.149,82	3.291,56
% da DC sobre a RCL (I / VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(13.367,49)	(341,09)	(4.441,50)	(4.441,50)	(4.441,50)	(4.441,50)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	139,14	9.557,54	3.444,78	3.617,02	3.779,78	3.949,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	125,23	8.601,79	3.100,30	3.255,31	3.401,81	3.554,88
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DEPÓSITOS	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	7.309,53	7.675,01	8.020,39	8.381,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM

Unidade Responsável:

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022

Hora Emissão: 22:45

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
LDO: 2023**Pessoal e encargos sociais**

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	395.000,00	0,00
2021 - Orçado	424.000,00	7,34
2022 - Orçado	396.000,00	-6,60
2023 - Orçado	416.200,00	5,10
2024 - Orçado	435.000,00	4,52
2025 - Orçado	460.000,00	5,75

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	1.156.070,00	0,00
2021 - Orçado	1.261.000,00	9,08
2022 - Orçado	1.114.000,00	-11,66
2023 - Orçado	1.184.000,00	6,28
2024 - Orçado	1.255.500,00	6,04
2025 - Orçado	1.320.800,00	5,20

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	19.000,00	0,00
2021 - Orçado	3.000,00	-84,21
2022 - Orçado	14.000,00	366,67
2023 - Orçado	14.800,00	5,71
2024 - Orçado	15.500,00	4,73
2025 - Orçado	16.200,00	4,52

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	2.000,00	0,00
2021 - Orçado	2.000,00	0,00
2022 - Orçado	2.000,00	0,00
2023 - Orçado	2.000,00	0,00
2024 - Orçado	2.000,00	0,00
2025 - Orçado	2.000,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:45

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO

RONDON - PROEM

Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	557.000,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	557.000,00	100,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	17.000,00	3,05
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	17.000,00	3,05
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	17.000,00	3,05
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	17.000,00	3,05
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	17.000,00	3,05
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	17.000,00	3,05
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	540.000,00	96,95
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	540.000,00	96,95
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	540.000,00	96,95
Outras receitas	4199999000000000000	S	540.000,00	96,95
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	S	540.000,00	96,95
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	S	540.000,00	96,95
Outras receitas - financeiras	4199999310100000000	A	540.000,00	96,95
Total:			557.000,00	100,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO

RONDON - PROEM

LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00000	126.000,00	7,79
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00001	210.000,00	12,99
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00000	29.500,00	1,82
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00001	48.500,00	3,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00001	1.100,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00001	1.100,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00001	5.500,00	0,34
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00000	10.500,00	0,65
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00001	21.000,00	1,30
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00000	37.000,00	2,29
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00001	73.500,00	4,55
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00001	2.500,00	0,15
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00001	3.200,00	0,20
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00000	1.100,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00001	1.100,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00001	4.200,00	0,26
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00000	21.000,00	1,30
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00001	82.000,00	5,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00000	305.500,00	18,89
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00001	586.300,00	36,26
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00000	21.000,00	1,30
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00001	4.200,00	0,26
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00000	1.100,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00001	1.100,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00000	1.100,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00001	1.100,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00001	1.100,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00000	3.200,00	0,20
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00001	10.500,00	0,65
05.001.0099.0999.0200.9002.39999990000000000000.00001	2.000,00	0,12
Total Órgão	1.617.000,00	100,00
Total Geral	1.617.000,00	100,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
LDO: 2023

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
Despesas correntes (I)	1.600.200,00	1.690.500,00	1.780.800,00
Pessoal e encargos sociais	416.200,00	435.000,00	460.000,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.184.000,00	1.255.500,00	1.320.800,00
Despesas de capital (II)	14.800,00	15.500,00	16.200,00
Investimentos	14.800,00	15.500,00	16.200,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Reserva de contingência	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	1.617.000,00	1.708.000,00	1.799.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON			
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:46			



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
LDO: 2023

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	585.000,00	0,00
2021 - Orçado	485.000,00	-17,09
2022 - Orçado	510.000,00	5,15
2023 - Orçado	540.000,00	5,88
2024 - Orçado	570.000,00	5,56
2025 - Orçado	600.000,00	5,26

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:46

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	557.000,00	588.000,00	619.000,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	557.000,00	588.000,00	619.000,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
41110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
41120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
41200000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	17.000,00	18.000,00	19.000,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	17.000,00	18.000,00	19.000,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
41700000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41770000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
41780000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	540.000,00	570.000,00	600.000,00
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	540.000,00	570.000,00	600.000,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42470000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
42480000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
42490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
42990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47000000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
47100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
47110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
47120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
47130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
47200000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
47210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
47240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
47300000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
47310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
47320000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
47330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga	0,00	0,00	0,00
47340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
47350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
47360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
47390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
47400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
47610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
47620000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
47630000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
47640000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
47690000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
47900000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
47910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
47920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
47930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
47940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47990000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
48000000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
48110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
48120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
48200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
48210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
48220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
48230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
48300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
48900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
49000000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49990000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
90000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	557.000,00	588.000,00	619.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:46:50

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.278.485,95	14.956.654,25	15.648.191,17	16.353.005,75	17.088.955,61	17.858.026,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.034.014,49	14.087.611,54	14.740.041,54	15.403.989,39	16.097.233,51	16.821.676,85
Empréstimos	12.843.620,69	12.445.978,26	13.006.047,28	13.591.319,41	14.202.928,78	14.842.060,58
Internos	12.843.620,69	12.445.978,26	13.006.047,28	13.591.319,41	14.202.928,78	14.842.060,58
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.252.718,63	2.235.855,37	2.343.211,34	2.448.655,85	2.558.845,36	2.673.993,40
De Tributos	1.259.925,47	1.045.589,27	1.092.640,79	1.141.809,63	1.193.191,06	1.246.884,66
De Contribuições Previdenciárias	992.793,16	1.190.266,10	1.250.570,55	1.306.846,22	1.365.654,30	1.427.108,74
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(2.062.324,83)	(594.222,09)	(609.217,08)	(635.985,87)	(664.540,63)	(694.377,13)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	1.244.471,46	869.042,71	908.149,63	949.016,36	991.722,10	1.036.349,59
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	87.462.342,18	114.187.117,98	117.498.685,74	123.164.481,78	128.744.655,23	134.577.825,07
Disponibilidade de Caixa	87.441.111,65	114.165.887,45	117.476.499,84	123.141.297,51	128.720.427,67	134.552.507,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	89.870.472,14	117.860.809,09	121.693.847,22	127.564.735,65	133.344.538,04	139.386.401,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.429.360,49	3.694.921,64	4.217.347,38	4.423.438,14	4.624.110,37	4.833.893,73
Demais Haveres Financeiros	21.230,53	21.230,53	22.185,90	23.184,27	24.227,56	25.317,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(73.183.856,23)	(99.230.463,73)	(101.850.494,57)	(106.811.476,03)	(111.655.699,62)	(116.719.798,63)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	239.770.149,84	261.378.553,33	257.398.983,11	269.299.144,78	281.449.325,61	294.147.850,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	1.000.000,00	300.000,00	313.500,20	327.607,70	342.350,04	357.755,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	238.770.149,84	261.078.553,33	257.085.482,91	268.971.537,08	281.106.975,57	293.790.094,76
% da DC sobre a RCL (I / VI)	5,98	5,73	6,09	6,08	6,08	6,08
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(30,65)	(38,01)	(39,62)	(39,71)	(39,72)	(39,73)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	287.724.179,81	313.654.264,00	308.878.779,73	323.158.973,74	337.739.190,73	352.977.420,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	258.951.761,83	282.288.837,60	277.990.901,76	290.843.076,36	303.965.271,66	317.679.678,58
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.932.745,62	3.497.900,49	3.655.306,01	3.819.794,78	3.991.685,55	4.171.311,40
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DEPÓSITOS	102.939,80	144.504,19	304.593,22	321.045,27	335.766,84	351.164,61
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.571.817,64	7.803.388,03	7.762.192,95	8.347.302,63	8.746.508,70	9.164.857,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM

Unidade Responsável:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022

Hora Emissão: 22:56



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

RS 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	183.757.455,00	198.068.130,00	223.750.600,00	268.608.800,00	282.292.600,00	296.511.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.866.484,00	34.488.648,65	47.349.400,00	49.901.200,00	52.551.500,00	55.400.500,00
IPTU	0,00	8.528.800,00	8.473.900,00	8.984.700,00	9.476.400,00	10.029.100,00
ISS	0,00	12.655.280,00	14.263.000,00	15.021.600,00	15.780.100,00	16.638.500,00
ITBI	0,00	4.600.630,00	8.209.000,00	8.619.500,00	9.110.500,00	9.611.300,00
IRRF	530.400,00	600.000,00	7.845.000,00	8.290.000,00	8.735.000,00	9.180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.336.084,00	8.103.938,65	8.558.500,00	8.985.400,00	9.449.500,00	9.941.600,00
Contribuições	6.637.000,00	7.520.150,00	8.537.000,00	9.038.900,00	9.490.900,00	9.943.000,00
Receita Patrimonial	1.561.858,19	1.334.890,00	1.348.900,00	1.687.000,00	1.767.200,00	1.858.700,00
Aplicações Financeiras (II)	1.412.858,19	1.298.600,00	1.247.500,00	1.580.500,00	1.655.700,00	1.741.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	149.000,00	36.290,00	101.400,00	106.500,00	111.500,00	117.200,00
Transferências Correntes	140.127.112,81	153.256.441,35	164.334.300,00	172.584.100,00	181.267.200,00	190.249.300,00
Cota-Parte do FPM	0,00	33.500.000,00	36.000.000,00	37.900.000,00	39.560.000,00	41.460.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	44.800.000,00	47.000.000,00	49.350.000,00	51.800.000,00	54.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	8.685.545,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.660.000,00	10.140.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	303.200,00	380.000,00	402.000,00	423.000,00	449.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	683.100,00	820.000,00	860.000,00	900.000,00	945.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	22.000.000,00	25.000.000,00	26.250.000,00	27.600.000,00	28.970.000,00
Outras Transferências Correntes	140.127.112,81	43.284.596,35	46.334.300,00	48.582.100,00	51.324.200,00	53.885.300,00
Demais Receitas Correntes	1.565.000,00	1.468.000,00	2.181.000,00	35.397.600,00	37.215.800,00	39.060.200,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.565.000,00	1.468.000,00	2.181.000,00	35.397.600,00	37.215.800,00	39.060.200,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.302.700,00	2.320.400,00	238.100,00	312.500,00	332.000,00	348.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	112.000,00	122.000,00	128.100,00	135.000,00	141.800,00	150.000,00
Alienação de Bens	90.700,00	98.400,00	110.000,00	177.500,00	190.200,00	198.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	90.700,00	98.400,00	110.000,00	177.500,00	190.200,00	198.000,00
Transferências de Capital	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	210.295.017,94	218.280.837,66	236.741.995,49	250.220.127,17	262.728.100,00	275.975.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	118.017.817,19	127.453.265,48	135.647.165,55	143.073.897,65	150.508.100,00	158.311.600,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.663.041,91	1.245.810,37	1.211.424,00	979.494,00	1.030.650,00	1.075.730,00
Outras Despesas Correntes	90.614.158,84	89.581.761,81	99.883.405,94	106.166.735,52	111.189.350,00	116.587.670,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.227.987,93	17.835.328,99	19.483.004,51	19.126.872,83	20.325.900,00	21.338.000,00
Investimentos	41.907.771,62	15.427.253,63	16.078.659,27	16.490.527,59	17.553.200,00	18.431.250,00
Inversões Financeiras	194.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	242.600,00	256.600,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	194.000,00	209.000,00	220.000,00	0,00	242.600,00	256.600,00
Amortização da Dívida (XX)	2.126.216,31	2.199.075,36	3.184.345,24	2.405.345,24	2.530.100,00	2.650.150,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	632.000,00	682.000,00	712.000,00	743.000,00	789.000,00	825.000,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	728.555,09	2.422.819,41	803.231,98	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	1.416.470,77	490.252,33	1.561.659,03	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2023

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.000.000,00	37.500.000,00	15.625.510,92	20.897.598,84	17.227.125,79	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	54.651.580,00	53.500.000,00	76.041.202,73	120.259.097,94	83.835.426,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.780.000,00	57.000.000,00	78.676.922,05	120.972.883,78	86.741.306,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.150.000,00	3.500.000,00	2.659.072,90	735.971,74	2.931.627,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	21.580,00	0,00	23.353,58	22.185,90	25.747,32	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(47.651.580,00)	(16.000.000,00)	(60.415.691,81)	(99.361.499,10)	(66.608.300,21)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	(4.161.580,00)	31.651.580,00	(44.415.691,81)	(4.278.724,84)	32.753.198,89	66.608.300,21

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	120.000,00	1.350.000,00	(840.927,10)	31.692,56	2.195.656,14	(2.931.627,88)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.340.000,00	1.500.000,00	1.445.826,20	916.721,56	1.594.023,39	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 12/04/2022, às 22:41:33.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 1 / 6

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	293.241.400,00	108,57
Receitas correntes	4100000000000000000	S	292.928.900,00	108,46
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	51.014.100,00	18,89
Impostos	4111000000000000000	S	41.590.500,00	15,40
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	18.250.500,00	6,76
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	9.610.000,00	3,56
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	8.100.000,00	3,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	40.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.100.000,00	0,41
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	370.000,00	0,14
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	8.640.500,00	3,20
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	8.610.000,00	3,19
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	A	12.600,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	15.800,00	0,01
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	2.100,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	8.290.000,00	3,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	8.290.000,00	3,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	8.060.000,00	2,98
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	8.060.000,00	2,98
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	7.500.000,00	2,78
IRRF folha - Prefeitura	4111303110101000000	A	7.500.000,00	2,78
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	560.000,00	0,21
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	230.000,00	0,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	230.000,00	0,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	230.000,00	0,09
IRRF Outros Rendimentos - Prefeitura	4111303410101000000	A	230.000,00	0,09
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	15.050.000,00	5,57
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	15.050.000,00	5,57
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	15.050.000,00	5,57
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	14.000.000,00	5,18
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	150.000,00	0,06
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	530.000,00	0,20
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	370.000,00	0,14
Taxas	4112000000000000000	S	9.127.500,00	3,38
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	3.058.500,00	1,13
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	3.053.200,00	1,13
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	A	2.489.000,00	0,92
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	A	14.200,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	A	370.000,00	0,14
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	A	180.000,00	0,07
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	5.300,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	5.300,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	6.069.000,00	2,25
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	6.069.000,00	2,25
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	A	5.250.000,00	1,94
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	A	31.500,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	A	525.000,00	0,19
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	A	262.500,00	0,10
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	296.100,00	0,11
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	296.100,00	0,11
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113153000000000000	S	296.100,00	0,11
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113153010000000000	A	105.000,00	0,04

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 2 / 6

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113153020000000000	A	2.100,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113153030000000000	A	105.000,00	0,04
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113153040000000000	A	84.000,00	0,03
Contribuições	4120000000000000000	S	9.049.400,00	3,35
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	9.049.400,00	3,35
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	9.049.400,00	3,35
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	9.049.400,00	3,35
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	9.000.000,00	3,33
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	A	2.100,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	36.800,00	0,01
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	10.500,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	1.687.000,00	0,62
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	31.500,00	0,01
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	31.500,00	0,01
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	31.500,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	31.500,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	A	31.500,00	0,01
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	1.580.500,00	0,59
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	1.580.500,00	0,59
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	1.580.500,00	0,59
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	1.580.500,00	0,59
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	1.580.500,00	0,59
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	S	75.000,00	0,03
Outras receitas patrimoniais	4139900000000000000	S	75.000,00	0,03
Outras receitas patrimoniais	4139999000000000000	S	75.000,00	0,03
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020000000000	S	75.000,00	0,03
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020100000000	A	75.000,00	0,03
Receita de serviços	4160000000000000000	S	35.397.600,00	13,11
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	33.112.100,00	12,26
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	33.112.100,00	12,26
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161101000000000000	S	33.106.800,00	12,26
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161101010000000000	S	32.801.100,00	12,14
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161101010100000000	S	1.100,00	0,00
Taxa expediente (6)	4161101010101000000	A	1.100,00	0,00
Conta SAAE - serviços administrativos	4161101010400000000	A	32.800.000,00	12,14
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	4161101020000000000	S	300.500,00	0,11
Conta SAAE - serviços administrativos - multa e juros	4161101020400000000	A	300.500,00	0,11
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	4161101030000000000	S	2.100,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161101030100000000	S	2.100,00	0,00
Taxa expediente (6)	4161101030101000000	A	2.100,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	4161101040000000000	S	3.100,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161101040100000000	S	3.100,00	0,00
Taxa expediente (6)	4161101040101000000	A	3.100,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	S	5.300,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161102010000000000	A	5.300,00	0,00
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	S	1.335.000,00	0,49
Serviços de atendimento à saúde	4163100000000000000	S	1.335.000,00	0,49
Outros serviços de atendimento à saúde	4163199000000000000	S	1.335.000,00	0,49
Outros serviços de atendimento à saúde - principal	4163199010000000000	S	1.335.000,00	0,49
Serv. Prestados Sus - faturamentos AIH e BPA	4163199010100000000	A	1.335.000,00	0,49
Outros serviços	4169000000000000000	S	950.500,00	0,35
Outros serviços	4169900000000000000	S	950.500,00	0,35
Outros serviços	4169999000000000000	S	950.500,00	0,35
Outros serviços - principal	4169999010000000000	S	887.000,00	0,33
Taxa serviços diversos (19)	4169999010100000000	A	160.000,00	0,06
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	4169999010200000000	A	262.500,00	0,10
Serviços prestados aos Correios	4169999010300000000	A	84.000,00	0,03

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 3 / 6

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Serviços hora máquina (35)	41699990107000000000	A	370.000,00	0,14
Taxa serviços carga cascalho (119)	41699990110000000000	A	10.500,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	41699990300000000000	S	53.000,00	0,02
Serviços hora máquina (35)	41699990307000000000	A	53.000,00	0,02
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	41699990400000000000	S	10.500,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	41699990407000000000	A	10.500,00	0,00
Transferências correntes	41700000000000000000	S	194.612.100,00	72,05
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	91.078.100,00	33,72
Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	S	46.175.000,00	17,10
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	S	45.700.000,00	16,92
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41711511000000000000	S	42.000.000,00	15,55
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	41711511100000000000	A	42.000.000,00	15,55
Cota-parte do fundo de participação dos municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	41711512000000000000	S	1.850.000,00	0,68
Cota-parte do fundo de participação dos municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	41711512100000000000	A	1.850.000,00	0,68
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	41711513000000000000	S	1.850.000,00	0,68
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	41711513100000000000	A	1.850.000,00	0,68
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	41711520000000000000	S	475.000,00	0,18
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	41711520100000000000	A	475.000,00	0,18
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41712000000000000000	S	33.975.000,00	12,58
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	41712500000000000000	S	33.271.000,00	12,32
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	41712500100000000000	A	33.271.000,00	12,32
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	41712510000000000000	S	74.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	41712510100000000000	A	74.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	41712520000000000000	S	630.000,00	0,23
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	41712524000000000000	S	630.000,00	0,23
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	41712524100000000000	A	630.000,00	0,23
Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	41713000000000000000	S	7.006.800,00	2,59
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	41713500000000000000	S	7.006.800,00	2,59
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	41713501000000000000	S	4.406.800,00	1,63
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	41713501100000000000	A	4.406.800,00	1,63
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	41713502000000000000	S	1.970.000,00	0,73
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	41713502100000000000	A	1.970.000,00	0,73
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	41713503000000000000	S	630.000,00	0,23
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	41713503100000000000	A	630.000,00	0,23
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	41714000000000000000	S	3.000.000,00	1,11
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	S	2.000.000,00	0,74
Transferências do salário-educação - principal	41714500100000000000	A	2.000.000,00	0,74
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	41714520000000000000	S	840.000,00	0,31
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	41714520100000000000	A	840.000,00	0,31
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	41714530000000000000	S	160.000,00	0,06
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	41714530100000000000	A	160.000,00	0,06
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716000000000000000	S	331.300,00	0,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716500000000000000	S	331.300,00	0,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	41716500100000000000	A	331.300,00	0,12

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pag 4 / 6

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	S	590.000,00	0,22
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	S	590.000,00	0,22
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	41719580100000000000	A	590.000,00	0,22
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	75.383.000,00	27,91
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	S	73.647.000,00	27,27
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	S	60.900.000,00	22,55
Cota-parte do ICMS - principal	41721500100000000000	A	60.900.000,00	22,55
Cota-parte do IPVA	41721510000000000000	S	11.655.000,00	4,32
Cota-parte do IPVA - principal	41721510100000000000	A	11.655.000,00	4,32
Cota-parte do IPI - municípios	41721520000000000000	S	1.050.000,00	0,39
Cota-parte do IPI - municípios - principal	41721520100000000000	A	1.050.000,00	0,39
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41721530000000000000	S	42.000,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41721530100000000000	A	42.000,00	0,02
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41722000000000000000	S	11.000,00	0,00
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo	41722520000000000000	S	11.000,00	0,00
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo - principal	41722520100000000000	A	11.000,00	0,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	41723000000000000000	S	1.250.000,00	0,46
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	41723500000000000000	S	1.250.000,00	0,46
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	41723500100000000000	S	1.250.000,00	0,46
Transf. do Estado PR - recursos SUS	41723500101000000000	A	1.250.000,00	0,46
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	S	475.000,00	0,18
Outras transferências dos estados e df	41729990000000000000	S	475.000,00	0,18
Outras transferências dos estados e df - principal	41729990100000000000	S	475.000,00	0,18
Outras transferências dos estados - principal	41729990101000000000	A	475.000,00	0,18
Transferências dos municípios e de suas entidades	41730000000000000000	S	1.806.000,00	0,67
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41731000000000000000	S	1.806.000,00	0,67
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41731500000000000000	S	1.806.000,00	0,67
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	41731500100000000000	S	1.806.000,00	0,67
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	41731500101000000000	A	1.806.000,00	0,67
Transferências de instituições privadas	41740000000000000000	S	84.000,00	0,03
Transferências de instituições privadas	41741000000000000000	S	84.000,00	0,03
Outras transferências de instituições privadas	41741990000000000000	S	84.000,00	0,03
Outras transferências de instituições privadas - principal	41741990100000000000	S	84.000,00	0,03
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	41741990101000000000	A	42.000,00	0,02
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	41741990102000000000	A	42.000,00	0,02
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	S	26.250.000,00	9,72
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751000000000000000	S	26.250.000,00	9,72
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	41751500000000000000	S	26.250.000,00	9,72
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	41751500100000000000	A	26.250.000,00	9,72
Demais transferências correntes	41790000000000000000	S	11.000,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	41791000000000000000	S	11.000,00	0,00
Outras transferências de pessoas físicas	41791990000000000000	S	11.000,00	0,00
Outras transferências de pessoas físicas - principal	41791990100000000000	S	11.000,00	0,00
Transf. P.Físicas ao FMDCA	41791990101000000000	A	11.000,00	0,00
Outras receitas correntes	41900000000000000000	S	1.168.700,00	0,43
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41910000000000000000	S	79.900,00	0,03
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41911000000000000000	S	79.900,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	41911010000000000000	S	71.500,00	0,03
Multas previstas em legislação específica - principal	41911010100000000000	S	71.500,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	41911010101000000000	S	5.300,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	41911010101010000000	A	5.300,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	41911010102000000000	A	8.400,00	0,00
Multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas	41911010103000000000	A	31.500,00	0,01
Fontes 509				
Penalidades administrativas Lei nº 8069/90 (FMDCA)	41911010104000000000	A	5.300,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 5 / 6

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Multas diversas (48) - principal	4191101010500000000	A	21.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	8.400,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	8.400,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	8.400,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	496.300,00	0,18
Indenizações	4192100000000000000	S	257.900,00	0,10
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101000000000000	S	242.000,00	0,09
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4192101010000000000	A	242.000,00	0,09
Indenização por sinistro	4192103000000000000	S	15.900,00	0,01
Indenização por sinistro - principal	4192103010000000000	A	15.900,00	0,01
Restituições	4192200000000000000	S	212.100,00	0,08
Restituição de convênios	4192201000000000000	S	13.100,00	0,00
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	S	13.100,00	0,00
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	A	13.100,00	0,00
Outras restituições	4192299000000000000	S	199.000,00	0,07
Outras restituições - principal	4192299010000000000	S	199.000,00	0,07
Restituições e ressarcimentos ao erário (110)	4192299010200000000	A	84.000,00	0,03
SAAE - Outras restituições	4192299010800000000	A	115.000,00	0,04
Ressarcimentos	4192300000000000000	S	26.300,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399000000000000	S	26.300,00	0,01
Outros ressarcimentos - dívida ativa	4192399030000000000	S	26.300,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399030100000000	A	26.300,00	0,01
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	592.500,00	0,22
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	592.500,00	0,22
Outras receitas	4199999000000000000	S	592.500,00	0,22
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	S	52.500,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	S	52.500,00	0,02
Tributos não alocados (103)	4199999210100000000	A	52.500,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	S	540.000,00	0,20
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	S	540.000,00	0,20
Outras receitas - financeiras	4199999310100000000	A	540.000,00	0,20
Receitas de capital	4200000000000000000	S	312.500,00	0,12
Alienação de bens	4220000000000000000	S	177.500,00	0,07
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	177.500,00	0,07
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	177.500,00	0,07
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	177.500,00	0,07
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	177.500,00	0,07
Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	135.000,00	0,05
Amortização de empréstimos	4231000000000000000	S	135.000,00	0,05
Amortização de empréstimos	4231100000000000000	S	135.000,00	0,05
Amortização de empréstimos contratuais	4231106000000000000	S	135.000,00	0,05
Amortização de empréstimos contratuais - principal	4231106010000000000	A	135.000,00	0,05
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(23.151.400,00)	(8,57)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(23.151.400,00)	(8,57)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(1.112.900,00)	(0,41)
Impostos	9111000000000000000	S	(674.700,00)	(0,25)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(646.300,00)	(0,24)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(625.300,00)	(0,23)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(625.300,00)	(0,23)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal -	9111250010200000000	A	(5.300,00)	0,00
Restituições				
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos	9111250010300000000	A	(620.000,00)	(0,23)
Concedidos				
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	S	(21.000,00)	(0,01)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	S	(21.000,00)	(0,01)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111253010200000000	A	(21.000,00)	(0,01)
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(28.400,00)	(0,01)

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 6 / 6

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da ReceitaEntidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2023

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Impostos sobre serviços	91114510000000000000	S	(28.400,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	91114511000000000000	S	(28.400,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	91114511100000000000	S	(28.400,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	91114511102000000000	A	(12.600,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	91114511103000000000	A	(10.500,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	91114511104000000000	A	(5.300,00)	0,00
Taxas	91120000000000000000	S	(422.400,00)	(0,16)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	91121000000000000000	S	(415.000,00)	(0,15)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	91121010000000000000	S	(415.000,00)	(0,15)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	91121010100000000000	S	(415.000,00)	(0,15)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	91121010101000000000	A	(415.000,00)	(0,15)
Taxas pela prestação de serviços	91122000000000000000	S	(7.400,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral	91122010000000000000	S	(7.400,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	91122010100000000000	S	(7.400,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	91122010101000000000	A	(2.100,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos	91122010103000000000	A	(5.300,00)	0,00
Contribuição de melhoria	91130000000000000000	S	(15.800,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria	91131000000000000000	S	(15.800,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	91131530000000000000	S	(15.800,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	91131530100000000000	S	(15.800,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	91131530103000000000	A	(15.800,00)	(0,01)
Contribuições	91200000000000000000	S	(10.500,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91240000000000000000	S	(10.500,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91241000000000000000	S	(10.500,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91241500000000000000	S	(10.500,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	91241500100000000000	S	(10.500,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	91241500102000000000	A	(10.500,00)	0,00
Transferências correntes	91700000000000000000	S	(22.028.000,00)	(8,16)
Transferências da união e de suas entidades	91710000000000000000	S	(7.873.000,00)	(2,91)
Transferências da união - específica e/m	91711000000000000000	S	(7.873.000,00)	(2,91)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	91711510000000000000	S	(7.800.000,00)	(2,89)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	91711511000000000000	S	(7.800.000,00)	(2,89)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	91711511100000000000	A	(7.800.000,00)	(2,89)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	91711520000000000000	S	(73.000,00)	(0,03)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	91711520100000000000	A	(73.000,00)	(0,03)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	91720000000000000000	S	(14.155.000,00)	(5,24)
Participação na receita dos estados	91721000000000000000	S	(14.155.000,00)	(5,24)
Cota-parte do ICMS	91721500000000000000	S	(11.550.000,00)	(4,28)
Cota-parte do ICMS - principal	91721500100000000000	A	(11.550.000,00)	(4,28)
Cota-parte do IPVA	91721510000000000000	S	(2.415.000,00)	(0,89)
Cota-parte do IPVA - principal	91721510100000000000	A	(2.415.000,00)	(0,89)
Cota-parte do IPI - municípios	91721520000000000000	S	(190.000,00)	(0,07)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	91721520100000000000	A	(190.000,00)	(0,07)
Total:			270.090.000,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	118.017.817,19	0,00
2021 - Orçado	127.453.265,48	7,99
2022 - Orçado	135.647.165,55	6,43
2023 - Orçado	143.073.897,65	5,48
2024 - Orçado	150.508.100,00	5,20
2025 - Orçado	158.311.600,00	5,18

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	1.663.041,91	0,00
2021 - Orçado	1.245.810,37	-25,09
2022 - Orçado	1.211.424,00	-2,76
2023 - Orçado	979.494,00	-19,15
2024 - Orçado	1.030.650,00	5,22
2025 - Orçado	1.075.730,00	4,37

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	90.614.158,84	0,00
2021 - Orçado	89.581.761,81	-1,14
2022 - Orçado	99.883.405,94	11,50
2023 - Orçado	106.166.735,52	6,29
2024 - Orçado	111.189.350,00	4,73
2025 - Orçado	116.587.670,00	4,86

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	41.907.771,62	0,00
2021 - Orçado	15.427.253,63	-63,19
2022 - Orçado	16.078.659,27	4,22
2023 - Orçado	16.490.527,59	2,56
2024 - Orçado	17.553.200,00	6,44
2025 - Orçado	18.431.250,00	5,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	194.000,00	0,00
2021 - Orçado	209.000,00	7,73
2022 - Orçado	220.000,00	5,26
2023 - Orçado	231.000,00	5,00
2024 - Orçado	242.600,00	5,02
2025 - Orçado	256.600,00	5,77

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	2.126.216,31	0,00
2021 - Orçado	2.199.075,36	3,43
2022 - Orçado	3.184.345,24	44,80
2023 - Orçado	2.405.345,24	-24,46
2024 - Orçado	2.530.100,00	5,19
2025 - Orçado	2.650.150,00	4,74

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020 - Orçado	632.000,00	0,00
2021 - Orçado	682.000,00	7,91
2022 - Orçado	712.000,00	4,40
2023 - Orçado	743.000,00	4,35
2024 - Orçado	789.000,00	6,19
2025 - Orçado	825.000,00	4,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:56

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 1 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	5.800.000,00	2,15
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.239.000,00	0,46
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	100.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	165.000,00	0,06
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	432.500,00	0,16
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	100.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	120.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	300.000,00	0,11
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	50.000,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	520.000,00	0,19
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	350.000,00	0,13
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	350.000,00	0,13
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	73.500,00	0,03
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	100.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	200.000,00	0,07
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	500.000,00	0,19
Total Órgão	10.400.000,00	3,85
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	2.938.000,00	1,09
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	703.000,00	0,26
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	42.500,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	68.300,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00505	79.000,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	20.500,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	200.000,00	0,07
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	105.000,00	0,04
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	3.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	52.500,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	53.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00505	231.000,00	0,09
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	3.300,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	3.300,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	254.400,00	0,09
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	638.000,00	0,24
02.001.0004.0131.0005.2003.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190110000000000000.00000	1.760.000,00	0,65
02.002.0003.0092.0005.2005.33190130000000000000.00000	413.600,00	0,15

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 2 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.002.0003.0092.0005.2005.331901600000000000.00000	5.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.331906700000000000.00000	350,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.331909400000000000.00000	11.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333901400000000000.00000	12.300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333901400000000000.00505	16.400,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.333903000000000000.00000	15.800,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.333903300000000000.00000	27.800,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.333903400000000000.00000	210,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333903600000000000.00000	57.400,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.333903600000000000.00505	86.100,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.333903900000000000.00000	31.500,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.333904000000000000.00505	72.400,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.333904700000000000.00000	1.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333904900000000000.00000	8.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333906700000000000.00000	210,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333909200000000000.00000	2.300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333909300000000000.00000	3.400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344903000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344903900000000000.00000	4.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344904000000000000.00000	4.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344905100000000000.00000	430,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344905200000000000.00000	37.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.331901100000000000.00000	1.378.000,00	0,51
02.003.0004.0121.0005.2006.331901100000000000.00510	136.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.331901300000000000.00000	327.000,00	0,12
02.003.0004.0121.0005.2006.331901300000000000.00510	32.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.331901600000000000.00000	9.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.331909400000000000.00000	11.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333901400000000000.00000	21.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903000000000000.00000	37.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903200000000000.00000	1.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903300000000000.00000	11.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903400000000000.00000	30.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903400000000000.00505	159.000,00	0,06
02.003.0004.0121.0005.2006.333903500000000000.00000	1.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903600000000000.00000	53.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.333903700000000000.00000	1.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903900000000000.00000	47.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.333903900000000000.00505	330.000,00	0,12
02.003.0004.0121.0005.2006.333904000000000000.00000	105.000,00	0,04
02.003.0004.0121.0005.2006.333904700000000000.00000	2.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333904900000000000.00000	6.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333909200000000000.00000	1.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333909300000000000.00000	2.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344903000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344904000000000000.00505	62.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.344905100000000000.00000	1.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344905200000000000.00505	61.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.331901100000000000.00000	2.950.500,00	1,09
02.004.0004.0122.0005.2007.331901300000000000.00000	698.250,00	0,26
02.004.0004.0122.0005.2007.331901600000000000.00000	15.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333901400000000000.00000	15.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.333903000000000000.00000	80.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.333903000000000000.00505	90.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.333903300000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903500000000000.00000	2.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Pág 3 / 28

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.004.0004.0122.0005.2007.33390360000000000000.00000	75.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00000	160.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00505	200.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00511	100.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.33390390000000000000.00000	200.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.33390390000000000000.00505	120.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00000	200.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00505	160.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00511	100.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00000	1.300.000,00	0,48
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00505	250.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00511	100.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390490000000000000.00505	2.700,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490300000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490390000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490400000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490510000000000000.00000	10.450,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490520000000000000.00511	25.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00000	200.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00505	900.000,00	0,33
02.004.0004.0122.0005.2009.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00505	716.000,00	0,27
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00511	32.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.34490520000000000000.00505	78.300,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00505	80.000,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.34490520000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.34490520000000000000.00514	5.300,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.004.0004.0451.0005.2010.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490390000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490510000000000000.00505	70.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00505	70.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.33190110000000000000.00000	2.500.000,00	0,93
02.005.0004.0122.0005.2011.33190130000000000000.00000	587.500,00	0,22
02.005.0004.0122.0005.2011.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33190940000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00510	1.100,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00511	6.900,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390300000000000000.00000	80.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.33390330000000000000.00510	12.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390340000000000000.00511	500,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 4 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.005.0004.0122.0005.2011.33390350000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00510	120.000,00	0,04
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00505	430.000,00	0,16
02.005.0004.0122.0005.2011.33390400000000000000.00505	560.000,00	0,21
02.005.0004.0122.0005.2011.33390490000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390920000000000000.00510	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490300000000000000.00510	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490390000000000000.00510	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490400000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.34490520000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.005.0004.0127.0006.2012.33390300000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.33390400000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.005.0004.0127.0006.2012.34490300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.34490400000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.34490520000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0004.0129.0006.2013.33390300000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.33390360000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.33390390000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.33390400000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.33190010000000000000.00000	2.111.520,00	0,78
02.005.0009.0272.0010.0003.33190030000000000000.00000	857.540,00	0,32
02.005.0028.0843.0010.0001.33290210000000000000.00000	814.000,00	0,30
02.005.0028.0843.0010.0001.33290220000000000000.00000	32.000,00	0,01
02.005.0028.0843.0010.0001.34690710000000000000.00000	2.097.000,00	0,78
02.005.0028.0846.0010.0002.33290210000000000000.00000	48.000,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0002.33390470000000000000.00000	2.600.000,00	0,96
02.005.0028.0846.0010.0002.33390920000000000000.00511	300,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0002.34690710000000000000.00000	212.521,68	0,08
02.005.0028.0846.0010.0004.33190910000000000000.00000	1.013.500,76	0,38
02.005.0028.0846.0010.0004.33390910000000000000.00000	400.000,00	0,15
02.005.0028.0846.0010.0004.33390910000000000000.00510	613.939,00	0,23
02.005.0028.0846.0010.0005.33390360000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.33390360000000000000.00510	5.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.33390590000000000000.00510	44.461,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0005.33390930000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.33390930000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0006.33290210000000000000.00000	14.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0006.34690710000000000000.00000	29.667,60	0,01
02.005.0028.0846.0010.0007.33290210000000000000.00000	70.944,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0007.34690710000000000000.00000	66.105,96	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00000	120.000,00	0,04
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00104	500.000,00	0,19
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00104	110.000,00	0,04
02.006.0012.0122.0015.2014.33190160000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33390140000000000000.00104	15.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390300000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390310000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390330000000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390360000000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390370000000000000.00104	10.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 5 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0122.0015.2014.33390390000000000000.00104	58.225,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33390400000000000000.00104	25.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390470000000000000.00104	21.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390920000000000000.00104	2.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390930000000000000.00104	700,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490520000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0306.0015.2015.33190110000000000000.00000	500.000,00	0,19
02.006.0012.0306.0015.2015.33190130000000000000.00000	135.000,00	0,05
02.006.0012.0306.0015.2015.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00000	117.000,00	0,04
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00103	375.000,00	0,14
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00107	590.000,00	0,22
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00226	844.500,00	0,31
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350410000000000000.00000	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00103	80.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390140000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00000	120.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00103	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00104	160.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00107	45.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00000	235.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00104	230.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2016.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00000	550.000,00	0,20
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00103	462.000,00	0,17
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00104	2.191.925,00	0,81
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00107	300.000,00	0,11
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390400000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00104	6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00107	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490400000000000000.00107	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00103	21.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00104	150.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00000	115.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00103	45.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00104	195.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00105	78.800,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00107	34.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00000	5.250.000,00	1,94
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00101	20.703.000,00	7,67

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 6 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00102	1.000.000,00	0,37
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00103	3.700.000,00	1,37
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00104	4.455.000,00	1,65
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00000	1.321.750,00	0,49
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00101	2.420.000,00	0,90
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00102	250.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00103	1.000.000,00	0,37
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00104	1.125.000,00	0,42
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00000	175.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00103	35.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00000	360.000,00	0,13
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00102	1.900.000,00	0,70
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00104	375.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2018.33390300000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00000	230.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00103	220.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00104	420.000,00	0,16
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00107	450.000,00	0,17
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00119	161.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00235	475.000,00	0,18
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00505	399.000,00	0,15
02.006.0012.0361.0015.2018.33390390000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2018.33390400000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2018.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.34490520000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00000	500.900,00	0,19
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00103	600.000,00	0,22
02.006.0012.0365.0015.2019.33190110000000000000.00104	110.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00103	96.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33190130000000000000.00104	18.000,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390300000000000000.00103	70.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33390300000000000000.00107	80.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00107	60.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33390340000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00104	495.000,00	0,18
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00000	190.000,00	0,07
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00103	200.000,00	0,07
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00107	275.000,00	0,10
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00107	65.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33390490000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490510000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00103	7.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00107	60.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.34490920000000000000.00000	100,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.33390300000000000000.00104	1.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.33390320000000000000.00104	1.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 7 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0366.0015.2020.344905200000000000.00104	4.800,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00000	10.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00104	250.000,00	0,09
02.006.0012.0451.0015.1000.344909200000000000.00103	1.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344909200000000000.00104	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.331901100000000000.00000	945.000,00	0,35
02.007.0004.0122.0020.2021.331901300000000000.00000	252.000,00	0,09
02.007.0004.0122.0020.2021.331901600000000000.00000	26.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.331909400000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.331909600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333901400000000000.00000	42.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.333903000000000000.00000	78.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.333903000000000000.00505	70.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.333903300000000000.00000	2.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333903400000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333903600000000000.00000	22.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.333903700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333903900000000000.00000	170.000,00	0,06
02.007.0004.0122.0020.2021.333903900000000000.00505	70.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.333904000000000000.00000	16.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.333904700000000000.00505	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333904900000000000.00000	2.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333909200000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333909300000000000.00505	8.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.344904000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.344905200000000000.00000	12.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.333903000000000000.00505	95.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2022.333903600000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.333903900000000000.00000	160.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2022.333903900000000000.00505	310.000,00	0,11
02.007.0027.0811.0020.2022.333904700000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344903000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344903900000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344905100000000000.00505	1.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344905200000000000.00505	6.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344906100000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333504100000000000.00000	160.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2023.333504100000000000.00505	390.000,00	0,14
02.007.0027.0811.0020.2023.333504300000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333903000000000000.00505	96.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2023.333903100000000000.00000	60.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.333903200000000000.00505	20.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.333903300000000000.00505	40.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.333903600000000000.00000	5.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333903600000000000.00505	10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333903900000000000.00000	210.000,00	0,08
02.007.0027.0811.0020.2023.333903900000000000.00505	200.000,00	0,07
02.007.0027.0811.0020.2023.344905200000000000.00505	20.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.333903000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.333903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.333903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.331901100000000000.00000	965.000,00	0,36
02.008.0004.0122.0025.2025.331901300000000000.00000	230.000,00	0,09
02.008.0004.0122.0025.2025.331901600000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333901400000000000.00000	8.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903000000000000.00505	10.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 8 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0004.0122.0025.2025.333903300000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903600000000000.00000	11.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903900000000000.00000	22.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.333903900000000000.00505	33.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.333904000000000000.00000	15.700,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.333904700000000000.00000	1.500,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333904900000000000.00000	2.800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333909200000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333909300000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.344905200000000000.00505	15.000,00	0,01
02.008.0013.0391.0025.1002.333903000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.333903400000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.333903900000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.344905100000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.344905100000000000.00505	500.000,00	0,19
02.008.0013.0391.0025.1002.344905200000000000.00505	50.000,00	0,02
02.008.0013.0391.0025.2029.333903000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903400000000000.00000	1.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903600000000000.00000	550,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903900000000000.00000	3.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903900000000000.00505	7.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333904700000000000.00000	650,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905100000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905200000000000.00000	6.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905200000000000.00505	13.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903600000000000.00505	1.100,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903900000000000.00505	11.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333904700000000000.00505	1.100,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.344905200000000000.00505	9.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333504100000000000.00000	420.000,00	0,16
02.008.0013.0392.0025.2026.333504100000000000.00505	94.000,00	0,03
02.008.0013.0392.0025.2026.333903000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903300000000000.00000	14.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.333903600000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903700000000000.00000	2.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903900000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903900000000000.00505	8.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333904700000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.344905200000000000.00000	11.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.344905200000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333504100000000000.00000	420,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333604500000000000.00000	320,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903000000000000.00505	34.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.333903100000000000.00000	2.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903200000000000.00000	3.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903400000000000.00000	3.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903600000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903700000000000.00000	1.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903900000000000.00000	345.610,00	0,13
02.008.0013.0392.0025.2027.333903900000000000.00505	404.250,00	0,15
02.008.0013.0392.0025.2027.333904700000000000.00000	5.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333904800000000000.00000	350,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903000000000000.00505	6.300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903600000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903900000000000.00000	7.500,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2023

Pág 9 / 28

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0013.0392.0025.2028.33390390000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390400000000000000.00000	18.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2028.33390470000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.34490510000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.34490520000000000000.00000	6.300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2031.33390300000000000000.00505	4.800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33390360000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33390390000000000000.00505	6.300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33390470000000000000.00505	250,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.34490520000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.33390140000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.33390300000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.33390390000000000000.00505	7.500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33190110000000000000.00000	1.750.000,00	0,65
02.010.0004.0122.0030.2033.33190130000000000000.00000	413.400,00	0,15
02.010.0004.0122.0030.2033.33190160000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390140000000000000.00505	25.300,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33390300000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33390330000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390360000000000000.00505	78.700,00	0,03
02.010.0004.0122.0030.2033.33390370000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390390000000000000.00505	125.000,00	0,05
02.010.0004.0122.0030.2033.33390400000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.33390470000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390490000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390920000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.33390930000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0011.0334.0030.2040.33390140000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.33390300000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.33390390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.33390300000000000000.00000	15.700,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.33390360000000000000.00505	59.000,00	0,02
02.010.0014.0422.0030.2041.33390390000000000000.00000	91.800,00	0,03
02.010.0014.0422.0030.2041.33390390000000000000.00505	18.800,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.33390400000000000000.00505	3.200,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.34490400000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.34490510000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.34490520000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.33390300000000000000.00505	16.200,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.33390390000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.34490300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.34490390000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.33390300000000000000.00505	12.890,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.33390390000000000000.00505	13.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490390000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490510000000000000.00505	4.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490610000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33350410000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33350430000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390140000000000000.00000	6.250,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pag 10 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0022.0661.0030.2036.333903000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390310000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390320000000000000.00505	309.000,00	0,11
02.010.0022.0661.0030.2036.33390350000000000000.00505	35.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.33390390000000000000.00505	47.000,00	0,02
02.010.0022.0661.0030.2036.34490520000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.33390300000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.33390320000000000000.00505	90.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2037.33390390000000000000.00505	55.000,00	0,02
02.010.0023.0691.0030.2037.34490300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490390000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490510000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490520000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390320000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390390000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.34490510000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390300000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390360000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390390000000000000.00505	91.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2039.33390400000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390470000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490400000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490520000000000000.00505	5.850,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33350430000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390140000000000000.00000	13.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390300000000000000.00000	12.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390320000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390370000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390390000000000000.00000	80.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2042.33390390000000000000.00505	73.500,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2042.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.34490520000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390300000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390310000000000000.00505	105.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.33390320000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390360000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390370000000000000.00000	42.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2043.33390370000000000000.00505	110.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390300000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390370000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390390000000000000.00000	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390390000000000000.00505	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390340000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00000	80.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00505	47.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00000	346.150,00	0,13
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00505	485.660,00	0,18

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 11 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0023.0695.0035.2045.333904000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333904700000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344903000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.344903900000000000.00505	13.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344904000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344905100000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344905200000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2046.333903000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.333903000000000000.00505	15.750,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.333903400000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.333903900000000000.00505	15.750,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.344903000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344903900000000000.00505	2.100,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344905100000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344905200000000000.00505	15.750,00	0,01
02.011.0018.0125.0045.2059.333504100000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333901400000000000.00008	1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333901400000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903000000000000.00008	1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903100000000000.00008	1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903100000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903200000000000.00008	1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903200000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903300000000000.00008	1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903300000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903900000000000.00008	1.050,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903900000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333904700000000000.00008	2.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333904700000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333504100000000000.00511	530,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333723000000000000.00505	260,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333723900000000000.00505	260,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333903000000000000.00511	52.800,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.333903200000000000.00511	84.000,00	0,03
02.011.0018.0452.0045.1201.333903400000000000.00511	530,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333903700000000000.00511	530,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333903900000000000.00511	3.570.000,00	1,32
02.011.0018.0452.0045.1201.333904000000000000.00511	10.500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333904700000000000.00511	1.100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344903000000000000.00511	5.250,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344903900000000000.00511	5.800,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344904000000000000.00511	530,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344905100000000000.00511	2.700,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344905200000000000.00000	105,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344905200000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344905200000000000.00511	12.100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.333903700000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.333903900000000000.00000	352.000,00	0,13
02.011.0018.0452.0045.1202.333903900000000000.00505	1.638.000,00	0,61
02.011.0018.0452.0045.1202.333904700000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.333903000000000000.00505	33.600,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2056.333903900000000000.00505	10.500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.333904000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.344903000000000000.00505	550,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 12 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0018.0541.0045.2056.34490390000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490510000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490520000000000000.00505	8.400,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390300000000000000.00000	105.000,00	0,04
02.011.0018.0541.0045.2057.33390340000000000000.00000	530,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390360000000000000.00000	530,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00000	584.000,00	0,22
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00504	134.000,00	0,05
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00505	420.000,00	0,16
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00510	34.700,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00511	105.000,00	0,04
02.011.0018.0541.0045.2057.34490300000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490390000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490510000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490520000000000000.00505	8.400,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33350410000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390300000000000000.00505	4.200,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390360000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390390000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390470000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490300000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490390000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490510000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490520000000000000.00505	9.975,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00000	3.140.000,00	1,16
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00510	98.700,00	0,04
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00511	765.500,00	0,28
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00000	740.300,00	0,27
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00510	24.200,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00511	180.000,00	0,07
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00000	315.000,00	0,12
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00510	10.400,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190940000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390140000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00000	52.500,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00505	31.500,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390340000000000000.00000	31.500,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390360000000000000.00000	15.800,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390370000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390390000000000000.00505	172.200,00	0,06
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00000	5.250,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390470000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390490000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390920000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390930000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490300000000000000.00000	105,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490390000000000000.00000	105,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490400000000000000.00000	840,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490510000000000000.00000	105,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490520000000000000.00000	15.645,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.33330410000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33350410000000000000.00505	6.300,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390300000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390390000000000000.00505	21.850,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 13 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0020.0606.0040.2048.34490510000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.34490520000000000000.00505	4.200,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33350410000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390300000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390310000000000000.00000	530,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390320000000000000.00000	105,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390390000000000000.00000	105,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00000	117.800,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00505	355.000,00	0,13
02.011.0020.0608.0040.1004.34490920000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33330410000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33350410000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33390390000000000000.00505	63.000,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2050.33390300000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390320000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00000	262.500,00	0,10
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00505	104.000,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.2051.33390300000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2051.33390320000000000000.00505	41.500,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00000	157.500,00	0,06
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00505	157.500,00	0,06
02.011.0020.0608.0040.2052.33350410000000000000.00505	210,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390300000000000000.00505	210,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390320000000000000.00505	126.000,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2052.33390390000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.34490520000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33350410000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390300000000000000.00505	31.500,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390310000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390360000000000000.00505	530,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390390000000000000.00505	36.750,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390470000000000000.00505	310,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490300000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490390000000000000.00505	525,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490510000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490520000000000000.00505	12.600,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00000	249.895,00	0,09
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00505	1.469.040,00	0,54
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00511	157.930,00	0,06
02.011.0020.0782.0040.2053.33390360000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00000	123.800,00	0,05
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00505	787.500,00	0,29
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00511	154.600,00	0,06
02.011.0020.0782.0040.2053.33390470000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00501	10.500,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33190110000000000000.00000	1.213.859,43	0,45
02.012.0010.0122.0050.2060.33190130000000000000.00000	279.512,50	0,10
02.012.0010.0122.0050.2060.33190160000000000000.00000	7.717,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33190940000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390140000000000000.00000	13.230,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00000	18.742,50	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00505	13.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390330000000000000.00000	7.717,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390350000000000000.00000	57.330,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390360000000000000.00000	73.800,00	0,03
02.012.0010.0122.0050.2060.33390370000000000000.00000	50,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 14 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.012.0010.0122.0050.2060.333903900000000000.00000	219.464,07	0,08
02.012.0010.0122.0050.2060.333904000000000000.00000	67,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333904600000000000.00000	2.070.495,00	0,77
02.012.0010.0122.0050.2060.333904700000000000.00000	110,25	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333904900000000000.00000	6.615,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333906700000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333909200000000000.00000	1.102,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333909300000000000.00000	551,25	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.344904000000000000.00000	4.410,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.344905200000000000.00000	11.025,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.333903900000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.344905100000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.344909300000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.333903900000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.344905100000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.344909300000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333901400000000000.00303	4.805,24	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333903000000000000.00303	2.883,14	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333903200000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333903300000000000.00303	1.922,09	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333903600000000000.00303	1.441,57	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333903900000000000.00303	2.883,14	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333904700000000000.00303	480,52	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333909300000000000.00303	961,04	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.344905200000000000.00303	4.805,24	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00000	2.414.948,19	0,89
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00303	1.969.698,93	0,73
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00322	467.302,50	0,17
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00395	150.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00408	136.550,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00411	1.714.249,09	0,63
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00412	220.500,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00000	580.207,27	0,21
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00303	470.806,08	0,17
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00322	105.052,50	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00408	36.750,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00411	281.359,91	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00412	42.997,50	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.331901600000000000.00000	69.078,24	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.331901600000000000.00303	76.866,30	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.331901600000000000.00322	33.145,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.331901600000000000.00411	165.816,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.331909400000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333901400000000000.00505	3.307,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00000	34.539,12	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00303	19.220,98	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00411	51.315,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00412	219.502,50	0,08
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00413	35.069,20	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.333903000000000000.00505	110.250,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.333903200000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903200000000000.00505	1.102,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903300000000000.00505	1.323,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903400000000000.00505	99.230,48	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.333903600000000000.00505	105,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903700000000000.00505	105,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.333903900000000000.00000	327.638,78	0,12
02.013.0010.0301.0050.2063.333903900000000000.00303	144.222,67	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.333903900000000000.00411	381.540,00	0,14

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 15 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00413	25.930,80	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00505	330.584,62	0,12
02.013.0010.0301.0050.2063.33390400000000000000.00408	84.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33390460000000000000.00505	112.002,07	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390490000000000000.00505	5.512,55	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390930000000000000.00505	209.590,65	0,08
02.013.0010.0301.0050.2063.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490400000000000000.00505	23.152,50	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490520000000000000.00505	22.050,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00000	1.295.217,00	0,48
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00303	2.690.320,50	1,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00409	503.400,00	0,19
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00411	330.750,00	0,12
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00000	362.660,76	0,13
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00303	696.600,84	0,26
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00409	119.600,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00411	69.457,50	0,03
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00000	259.043,40	0,10
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00303	288.248,62	0,11
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00411	5.512,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390140000000000000.00505	2.205,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00409	63.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00505	55.125,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33390320000000000000.00505	1.102,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390330000000000000.00505	630,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00303	192.209,85	0,07
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00415	285.000,00	0,11
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00505	550.974,37	0,20
02.013.0010.0301.0050.2064.33390400000000000000.00505	9.922,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390930000000000000.00505	210,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490400000000000000.00505	3.307,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490520000000000000.00505	11.025,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33171700000000000000.00942	278.670,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2067.33190110000000000000.00303	509.239,23	0,19
02.013.0010.0301.0050.2067.33190130000000000000.00303	122.986,08	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.33190160000000000000.00303	21.138,23	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33350410000000000000.00303	146.463,90	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.33371700000000000000.00942	55.125,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.33390140000000000000.00000	2.205,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390300000000000000.00000	17.269,56	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390320000000000000.00505	1.102,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390330000000000000.00000	630,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390340000000000000.00000	55,12	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390340000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390360000000000000.00000	23.313,90	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Página 16 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2067.33390370000000000000.00000	55,12	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390370000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00000	17.269,56	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00303	9.610,49	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00505	88.167,96	0,03
02.013.0010.0301.0050.2067.33390400000000000000.00000	10.793,47	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390470000000000000.00000	55,12	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390490000000000000.00000	55,12	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390930000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390930000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34471700000000000000.00942	2.205,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490300000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490390000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490400000000000000.00000	2.205,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490510000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490520000000000000.00000	8.634,78	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00304	21.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.1007.34490520000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490930000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490930000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33190110000000000000.00000	1.977.133,20	0,73
02.013.0010.0302.0050.2061.33190110000000000000.00303	1.881.826,49	0,70
02.013.0010.0302.0050.2061.33190130000000000000.00000	552.625,92	0,20
02.013.0010.0302.0050.2061.33190130000000000000.00303	557.280,68	0,21
02.013.0010.0302.0050.2061.33190160000000000000.00000	388.565,10	0,14
02.013.0010.0302.0050.2061.33190160000000000000.00303	480.414,38	0,18
02.013.0010.0302.0050.2061.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390140000000000000.00303	9.610,49	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390140000000000000.00505	11.025,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390300000000000000.00303	1.153.259,10	0,43
02.013.0010.0302.0050.2061.33390300000000000000.00396	352.800,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2061.33390300000000000000.00505	220.389,75	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390330000000000000.00303	630,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00000	172.695,60	0,06
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00303	192.209,85	0,07
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00396	387.800,00	0,14
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00505	22.050,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390390000000000000.00303	240.262,31	0,09
02.013.0010.0302.0050.2061.33390390000000000000.00396	359.400,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2061.33390390000000000000.00505	716.266,69	0,27
02.013.0010.0302.0050.2061.33390400000000000000.00505	37.485,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390930000000000000.00505	210,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490390000000000000.00505	50,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Pág 17 / 28

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2061.34490400000000000000.00505	5.512,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490520000000000000.00505	11.025,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490610000000000000.00505	105,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33190110000000000000.00000	2.158.695,04	0,80
02.013.0010.0302.0050.2062.33190110000000000000.00303	1.151.621,76	0,43
02.013.0010.0302.0050.2062.33190130000000000000.00000	604.434,60	0,22
02.013.0010.0302.0050.2062.33190130000000000000.00303	374.378,71	0,14
02.013.0010.0302.0050.2062.33190160000000000000.00000	431.739,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.33190160000000000000.00303	480.414,38	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390140000000000000.00505	3.307,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00000	431.739,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00303	480.524,63	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00505	387.294,56	0,14
02.013.0010.0302.0050.2062.33390320000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390330000000000000.00505	630,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390340000000000000.00303	96.104,93	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.33390340000000000000.00505	385.682,06	0,14
02.013.0010.0302.0050.2062.33390360000000000000.00505	55.125,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2062.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00000	259.043,40	0,10
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00303	480.524,63	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00505	991.753,88	0,37
02.013.0010.0302.0050.2062.33390400000000000000.00505	99.175,39	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390930000000000000.00505	210,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490390000000000000.00505	530,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490400000000000000.00505	5.512,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490520000000000000.00505	22.050,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00000	949.825,80	0,35
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00303	96.082,87	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00000	293.582,52	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00303	48.041,43	0,02
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00000	302.217,30	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00303	96.082,87	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33190940000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390140000000000000.00000	94.982,58	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00000	259.043,40	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00303	144.157,38	0,05
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00505	550.974,37	0,20
02.013.0010.0302.0050.2066.33390320000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390330000000000000.00303	1.102,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390330000000000000.00505	4.410,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390360000000000000.00505	2.205,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00000	215.869,50	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00303	221.041,32	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00505	275.487,18	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.33390400000000000000.00505	11.025,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390470000000000000.00505	9.371,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390930000000000000.00000	34.539,12	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 18 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2066.33390930000000000000.00505	22.050,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490400000000000000.00505	1.102,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490520000000000000.00303	4.805,24	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490520000000000000.00505	5.512,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00000	1.122.521,40	0,42
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00303	1.647.409,25	0,61
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00409	1.200.000,00	0,44
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00926	1.209.442,50	0,45
02.013.0010.0302.0050.2069.33271700000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00000	86.347,80	0,03
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00303	1.021.567,71	0,38
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00926	260.557,50	0,10
02.013.0010.0302.0050.2069.33371920000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.34471700000000000000.00303	49.403,41	0,02
02.013.0010.0302.0050.2069.34671700000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33171700000000000000.00303	1.249.364,03	0,46
02.013.0010.0302.0050.2070.33371700000000000000.00303	2.402.623,13	0,89
02.013.0010.0302.0050.2070.33371700000000000000.00369	1.050.000,00	0,39
02.013.0010.0302.0050.2070.33371920000000000000.00303	63.429,25	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.33372300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372330000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372350000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372360000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.34471700000000000000.00303	14.415,74	0,01
02.013.0010.0302.0050.2070.34472520000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390300000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390320000000000000.00505	270.487,18	0,10
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00505	110.194,87	0,04
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00303	66.601,17	0,02
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00409	84.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00505	550.974,37	0,20
02.013.0010.0302.0050.2071.33390910000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390930000000000000.00303	50.000,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.33190110000000000000.00000	284.947,74	0,11
02.013.0010.0303.0050.2065.33190110000000000000.00303	269.032,05	0,10
02.013.0010.0303.0050.2065.33190130000000000000.00000	77.713,02	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.33190130000000000000.00303	67.258,01	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.33190160000000000000.00000	38.856,51	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.33190160000000000000.00303	19.216,57	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390140000000000000.00505	1.102,50	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390300000000000000.00303	18.076,87	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.33390320000000000000.00000	863.528,00	0,32
02.013.0010.0303.0050.2065.33390320000000000000.00505	1.978.507,75	0,73
02.013.0010.0303.0050.2065.33390330000000000000.00505	630,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390360000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00303	50,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 19 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00000	86.347,80	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00303	144.157,38	0,05
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00505	220.389,75	0,08
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00000	4.410,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00505	6.615,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390910000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490400000000000000.00505	3.307,50	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490520000000000000.00505	11.025,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33171700000000000000.00303	11.801,68	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33371700000000000000.00303	4.699,53	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33372300000000000000.00303	90.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.33372320000000000000.00303	80.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.34471700000000000000.00303	297,93	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00000	86.347,80	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00303	545.750,73	0,20
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00378	372.979,00	0,14
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00510	992.250,00	0,37
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00000	17.269,56	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00303	126.829,39	0,05
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00378	80.021,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00510	253.575,00	0,09
02.013.0010.0304.0050.2072.33190160000000000000.00510	187.425,00	0,07
02.013.0010.0304.0050.2072.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33350410000000000000.00303	69.195,54	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00377	2.205,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00379	1.627,50	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00000	8.634,78	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00012	8.400,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00377	16.537,50	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00379	16.047,50	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00380	13.175,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00510	32.982,50	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00377	5.040,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00377	1.102,50	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00379	630,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390340000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00377	6.615,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00379	14.595,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00380	11.025,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00510	19.845,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390400000000000000.00380	88.200,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00379	50,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pag 20 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0304.0050.2072.33390930000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490400000000000000.00510	2.205,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490520000000000000.00510	7.717,50	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33190110000000000000.00000	3.181.900,00	1,18
02.014.0015.0122.0055.2074.33190130000000000000.00000	775.000,00	0,29
02.014.0015.0122.0055.2074.33190160000000000000.00000	335.000,00	0,12
02.014.0015.0122.0055.2074.33190940000000000000.00000	18.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390140000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390300000000000000.00000	210.000,00	0,08
02.014.0015.0122.0055.2074.33390330000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390360000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390390000000000000.00000	344.100,00	0,13
02.014.0015.0122.0055.2074.33390400000000000000.00000	31.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390920000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390930000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490300000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490390000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490400000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490520000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.1010.33390300000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.33390390000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.34490510000000000000.00504	147.000,00	0,05
02.014.0015.0451.0055.1010.34490520000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00505	1.523.500,00	0,56
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00511	139.000,00	0,05
02.014.0015.0451.0055.2076.33390340000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390370000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00505	450.000,00	0,17
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00511	100.000,00	0,04
02.014.0015.0451.0055.2076.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390920000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490520000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00505	2.265.000,00	0,84
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00511	323.000,00	0,12
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00512	42.000,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2077.33390360000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390370000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390390000000000000.00505	350.000,00	0,13
02.014.0015.0451.0055.2077.33390470000000000000.00511	2.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390930000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490300000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490390000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490510000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490520000000000000.00511	22.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2078.33390300000000000000.00504	62.500,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2078.33390390000000000000.00504	6.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490300000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490510000000000000.00504	6.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490520000000000000.00504	500,00	0,00

L

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Pág 21 / 28

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.014.0015.0452.0055.1008.33171700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33371700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33390390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34471700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34490510000000000000.00504	148.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2075.33190110000000000000.00507	160.000,00	0,06
02.014.0015.0452.0055.2075.33190130000000000000.00507	32.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33190160000000000000.00507	2.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33190940000000000000.00507	1.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33390300000000000000.00507	2.100.000,00	0,78
02.014.0015.0452.0055.2075.33390390000000000000.00507	5.900.000,00	2,18
02.014.0015.0452.0055.2075.33390400000000000000.00507	35.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33390920000000000000.00507	110.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.2075.34490300000000000000.00507	3.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490390000000000000.00507	3.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490400000000000000.00507	3.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490510000000000000.00507	719.400,00	0,27
02.014.0015.0452.0055.2075.34490520000000000000.00507	130.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2079.33390300000000000000.00504	6.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390360000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390390000000000000.00504	85.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2079.33390400000000000000.00504	4.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390470000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490300000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490400000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490510000000000000.00504	59.500,00	0,02
02.014.0015.0452.0055.2079.34490520000000000000.00504	3.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00501	10.500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00504	70.000,00	0,03
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00505	99.500,00	0,04
02.015.0008.0122.0060.2080.33190110000000000000.00000	1.627.500,00	0,60
02.015.0008.0122.0060.2080.33190130000000000000.00000	399.000,00	0,15
02.015.0008.0122.0060.2080.33190160000000000000.00000	45.000,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.33190940000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390140000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00000	18.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390330000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390340000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390350000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390360000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390370000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00000	65.560,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00505	200.000,00	0,07
02.015.0008.0122.0060.2080.33390400000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390470000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390490000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390920000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390930000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00936	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190110000000000000.00000	352.107,00	0,13
02.015.0008.0122.0060.2081.33190130000000000000.00000	101.333,00	0,04
02.015.0008.0122.0060.2081.33190160000000000000.00000	200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190940000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390140000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00000	30.300,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pag 22 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390400000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.34490510000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.34490520000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390140000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390300000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390330000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390390000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.34490520000000000000.00933	300,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.33350430000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.33350430000000000000.00938	11.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33190110000000000000.00000	1.102.563,00	0,41
02.016.0008.0243.0060.2084.33190130000000000000.00000	257.250,00	0,10
02.016.0008.0243.0060.2084.33190160000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33190940000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390140000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00000	45.000,00	0,02
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00505	158.660,00	0,06
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00934	10.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390310000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390320000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00000	130.000,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00505	50.500,00	0,02
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00934	20.500,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390340000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390360000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390370000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00000	170.000,00	0,06
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00505	331.000,00	0,12
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00934	10.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390400000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390470000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390920000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490300000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490390000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490510000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490520000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390300000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390300000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390310000000000000.00505	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390320000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.33390320000000000000.00505	12.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390330000000000000.00000	30.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.33390330000000000000.00505	50.500,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390370000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390390000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.33390390000000000000.00505	20.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490300000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490390000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490510000000000000.00000	5.500,00	0,00

K

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 23 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2085.34490510000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490520000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490520000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390140000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390140000000000000.00940	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00940	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00940	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00940	40.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2086.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00940	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490300000000000000.00940	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490390000000000000.00940	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490520000000000000.00940	15.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2087.33390300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00000	26.087,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00505	580.840,00	0,22
02.016.0008.0244.0060.2087.33390330000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00000	577.500,00	0,21
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00934	35.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00000	105.000,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00934	35.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33190160000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190940000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00934	17.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00934	26.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00934	7.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390400000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390930000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00934	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00000	115.500,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00938	41.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00000	20.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00938	22.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190160000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190940000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390140000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390300000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390320000000000000.00000	800,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pag 24 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2089.33390330000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390390000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390400000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33150430000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00000	500.000,00	0,19
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00880	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00880	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390310000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00880	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390330000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00513	5.300,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00880	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390930000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00880	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00880	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490520000000000000.00880	4.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33350430000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33371700000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390140000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390300000000000000.00000	61.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.33390300000000000000.00505	41.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390390000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390390000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390480000000000000.00000	34.400,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.33390920000000000000.00000	800,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34471700000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34490510000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34490520000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33350430000000000000.00000	198.000,00	0,07
02.018.0008.0241.0060.2090.33350430000000000000.01014	42.000,00	0,02
02.018.0008.0241.0060.2090.33390300000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390320000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390360000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390390000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.34490520000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33350410000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390300000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390320000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390360000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390390000000000000.00505	18.000,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 25 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.019.0016.0482.0065.2091.33390470000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.34490510000000000000.00505	25.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.34490520000000000000.00505	14.000,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.34490610000000000000.00505	26.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33190110000000000000.00000	949.500,00	0,35
02.020.0004.0122.0070.2092.33190130000000000000.00000	223.000,00	0,08
02.020.0004.0122.0070.2092.33190160000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33190460000000000000.00000	61.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.33190940000000000000.00000	8.400,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390140000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390300000000000000.00000	25.500,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33390300000000000000.00505	36.200,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33390330000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390340000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390350000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390370000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390390000000000000.00000	95.000,00	0,04
02.020.0004.0122.0070.2092.33390390000000000000.00505	12.600,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390400000000000000.00000	8.400,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390470000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490400000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490520000000000000.00505	15.700,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00509	27.800,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.33390390000000000000.00509	2.100,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390920000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490300000000000000.00509	525,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490510000000000000.00509	525,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.34490520000000000000.00509	550,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390300000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390360000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390390000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390400000000000000.00000	6.300,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390470000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390920000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490520000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.33390300000000000000.00505	388.000,00	0,14
02.020.0015.0451.0070.2094.33390390000000000000.00000	42.000,00	0,02
02.020.0015.0451.0070.2094.33390390000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.020.0015.0451.0070.2094.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490520000000000000.00505	5.200,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.33360450000000000000.00505	146.900,00	0,05
02.020.0026.0453.0070.2095.33390300000000000000.00505	43.000,00	0,02
02.020.0026.0453.0070.2095.33390390000000000000.00505	5.300,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 26 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0026.0453.0070.2095.34490520000000000000.00505	400,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33190110000000000000.00000	73.000,00	0,03
02.020.0026.0781.0070.2099.33190130000000000000.00000	17.400,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390140000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390300000000000000.00000	5.300,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390370000000000000.00505	62.900,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.33390390000000000000.00000	225.600,00	0,08
02.020.0026.0781.0070.2099.33390400000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390460000000000000.00000	15.300,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490510000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490520000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.33390300000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.34490520000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33190110000000000000.00000	126.700,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.33190130000000000000.00000	29.700,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390140000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390300000000000000.00000	16.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390370000000000000.00505	120.600,00	0,04
02.020.0026.0782.0070.2098.33390390000000000000.00000	225.600,00	0,08
02.020.0026.0782.0070.2098.33390400000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390460000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490520000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.021.0099.0999.0999.9000.39999990000000000000.00000	630.000,00	0,23
Total Órgão	224.021.500,00	82,94
Orgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
03.001.0004.0122.0004.1101.34490300000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.1101.34490390000000000000.00000	31.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.1101.34490510000000000000.00000	440.000,00	0,16
03.001.0004.0122.0004.1101.34490520000000000000.00000	315.000,00	0,12
03.001.0004.0122.0004.1101.34490520000000000000.00501	21.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.33171700000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.33190110000000000000.00000	3.200.000,00	1,18
03.001.0004.0122.0004.2301.33190130000000000000.00000	780.000,00	0,29
03.001.0004.0122.0004.2301.33190160000000000000.00000	100.000,00	0,04
03.001.0004.0122.0004.2301.33290210000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.33371700000000000000.00000	52.000,00	0,02

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 27 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Órgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
03.001.0004.0122.0004.2301.333723000000000000.00000	11.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.333723900000000000.00000	135.000,00	0,05
03.001.0004.0122.0004.2301.333901400000000000.00000	31.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.333903000000000000.00000	190.000,00	0,07
03.001.0004.0122.0004.2301.333903200000000000.00000	16.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.333903300000000000.00000	26.500,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.333903500000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.333903600000000000.00000	160.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.2301.333903900000000000.00000	1.580.000,00	0,58
03.001.0004.0122.0004.2301.333904000000000000.00000	315.000,00	0,12
03.001.0004.0122.0004.2301.333904600000000000.00000	260.000,00	0,10
03.001.0004.0122.0004.2301.333904700000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.333909100000000000.00000	26.500,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.333909300000000000.00000	26.500,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1102.344905200000000000.00000	270.000,00	0,10
03.001.0017.0512.0018.1102.344905200000000000.00501	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1103.333723900000000000.00000	55.250,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.1103.344903000000000000.00000	945.000,00	0,35
03.001.0017.0512.0018.1103.344903900000000000.00000	210.000,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.1103.344905100000000000.00000	2.900.000,00	1,07
03.001.0017.0512.0018.1103.344905200000000000.00000	525.000,00	0,19
03.001.0017.0512.0018.1103.344905200000000000.00501	20.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1104.344903000000000000.00000	410.000,00	0,15
03.001.0017.0512.0018.1104.344903600000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.1104.344903900000000000.00000	160.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.1104.344905100000000000.00000	3.150.000,00	1,17
03.001.0017.0512.0018.1104.344905200000000000.00000	190.000,00	0,07
03.001.0017.0512.0018.2302.333903000000000000.00000	410.000,00	0,15
03.001.0017.0512.0018.2302.333903900000000000.00000	150.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2302.333904700000000000.00000	10.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.331901100000000000.00000	4.715.000,00	1,75
03.001.0017.0512.0018.2303.331901300000000000.00000	1.150.000,00	0,43
03.001.0017.0512.0018.2303.331901600000000000.00000	110.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2303.333723000000000000.00000	120.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2303.333723900000000000.00000	290.000,00	0,11
03.001.0017.0512.0018.2303.333901400000000000.00000	18.500,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.333903000000000000.00000	680.000,00	0,25
03.001.0017.0512.0018.2303.333903300000000000.00000	12.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.333903500000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.333903600000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.333903900000000000.00000	6.800.000,00	2,52
03.001.0017.0512.0018.2303.333904600000000000.00000	420.000,00	0,16
03.001.0017.0512.0018.2303.333904700000000000.00000	20.500,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.333909300000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.331901100000000000.00000	745.000,00	0,28
03.001.0017.0512.0018.2304.331901300000000000.00000	205.000,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.2304.331901600000000000.00000	110.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2304.333723000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.333723900000000000.00000	57.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.333901400000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.333903000000000000.00000	100.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2304.333903300000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.333903600000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.333903900000000000.00000	420.000,00	0,16
03.001.0017.0512.0018.2304.333904600000000000.00000	90.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.333904700000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0544.0018.1105.344903000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0017.0544.0018.1105.344903900000000000.00000	31.500,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0010.331909100000000000.00000	42.000,00	0,02

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 28 / 28

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
03.001.0028.0846.0028.0010.33390910000000000000.00000	26.000,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0011.33390470000000000000.00000	260.000,00	0,10
03.001.0099.0999.0099.9003.39999990000000000000.00000	100.000,00	0,04
Total Órgão	33.790.000,00	12,51
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.33390300000000000000.00001	3.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390350000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390360000000000000.00001	1.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00001	12.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00076	1.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390470000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390910000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390920000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.34590660000000000000.00076	231.000,00	0,09
04.001.0099.0999.0150.9001.39999990000000000000.00076	11.000,00	0,00
Total Órgão	261.500,00	0,10
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00000	126.000,00	0,05
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00001	210.000,00	0,08
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00000	29.500,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00001	48.500,00	0,02
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00001	1.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00001	1.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00001	5.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00000	10.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00001	21.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00000	37.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00001	73.500,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00001	2.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00001	3.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00000	1.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00001	1.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00001	4.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00000	21.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00001	82.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00000	305.500,00	0,11
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00001	586.300,00	0,22
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00000	21.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00001	4.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00000	1.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00001	1.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00000	1.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00001	1.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00001	1.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00000	3.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00001	10.500,00	0,00
05.001.0099.0999.0200.9002.39999990000000000000.00001	2.000,00	0,00
Total Órgão	1.617.000,00	0,60
Total Geral	270.090.000,00	100,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	293.241.400,00	308.337.900,00	323.933.700,00
41000000000000000000 - Receitas correntes	292.928.900,00	308.005.900,00	323.585.700,00
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	51.014.100,00	53.718.400,00	56.623.600,00
41110000000000000000 - Impostos	41.590.500,00	43.809.500,00	46.199.300,00
41120000000000000000 - Taxas	9.127.500,00	9.596.600,00	10.094.800,00
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	296.100,00	312.300,00	329.500,00
41200000000000000000 - Contribuições	9.049.400,00	9.501.900,00	9.954.600,00
41210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9.049.400,00	9.501.900,00	9.954.600,00
41300000000000000000 - Receita patrimonial	1.687.000,00	1.767.200,00	1.858.700,00
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	31.500,00	33.000,00	34.700,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	1.580.500,00	1.655.700,00	1.741.500,00
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga exclusiva	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	75.000,00	78.500,00	82.500,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	35.397.600,00	37.215.800,00	39.060.200,00
41700000000000000000 - Transferências correntes	194.612.100,00	204.584.200,00	214.810.300,00
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	91.078.100,00	95.814.200,00	100.559.700,00
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	75.383.000,00	79.172.000,00	83.175.600,00
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	1.806.000,00	1.898.000,00	2.000.000,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	84.000,00	88.000,00	92.000,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	26.250.000,00	27.600.000,00	28.970.000,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41770000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
41780000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	11.000,00	12.000,00	13.000,00
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	1.168.700,00	1.218.400,00	1.278.300,00
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	79.900,00	83.900,00	88.200,00
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	496.300,00	509.300,00	532.100,00
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	592.500,00	625.200,00	658.000,00
42000000000000000000 - Receitas de capital	312.500,00	332.000,00	348.000,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	177.500,00	190.200,00	198.000,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	177.500,00	190.200,00	198.000,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	135.000,00	141.800,00	150.000,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	135.000,00	141.800,00	150.000,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42470000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
42480000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2023

Especificação	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4849000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(23.151.400,00)	(24.494.900,00)	(25.795.700,00)
Total	270.090.000,00	283.843.000,00	298.138.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:57:49



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	34.598.564,00	0,00
2021 - Orçado	35.205.898,65	1,76
2022 - Orçado	48.409.400,00	37,50
2023 - Orçado	51.014.100,00	5,38
2024 - Orçado	53.718.400,00	5,30
2025 - Orçado	56.623.600,00	5,41

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	36.100.000,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	-100,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	5.013.200,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	-100,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	52.700.000,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	-100,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	744.045,00	0,00
2021 - Orçado	718.090,00	-3,49
2022 - Orçado	768.300,00	6,99
2023 - Orçado	1.168.700,00	52,12
2024 - Orçado	1.218.400,00	4,25
2025 - Orçado	1.278.300,00	4,92

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	2.302.700,00	0,00
2021 - Orçado	2.320.400,00	0,77
2022 - Orçado	238.100,00	-89,74
2023 - Orçado	312.500,00	31,25
2024 - Orçado	332.000,00	6,24
2025 - Orçado	348.000,00	4,82

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:56



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2023

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2023	2024	2025
Despesas correntes (I)	250.220.127,17	262.728.100,00	275.975.000,00
Pessoal e encargos sociais	143.073.897,65	150.508.100,00	158.311.600,00
Juros e encargos da dívida	979.494,00	1.030.650,00	1.075.730,00
Outras despesas correntes	106.166.735,52	111.189.350,00	116.587.670,00
Despesas de capital (II)	19.126.872,83	20.325.900,00	21.338.000,00
Investimentos	16.490.527,59	17.553.200,00	18.431.250,00
Inversões financeiras	231.000,00	242.600,00	256.600,00
Amortização da dívida	2.405.345,24	2.530.100,00	2.650.150,00
Reserva de Contingência (III)	743.000,00	789.000,00	825.000,00
Reserva de contingência	743.000,00	789.000,00	825.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	270.090.000,00	283.843.000,00	298.138.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON			
Data Emissão: 12/04/2022 Hora Emissão: 22:57			